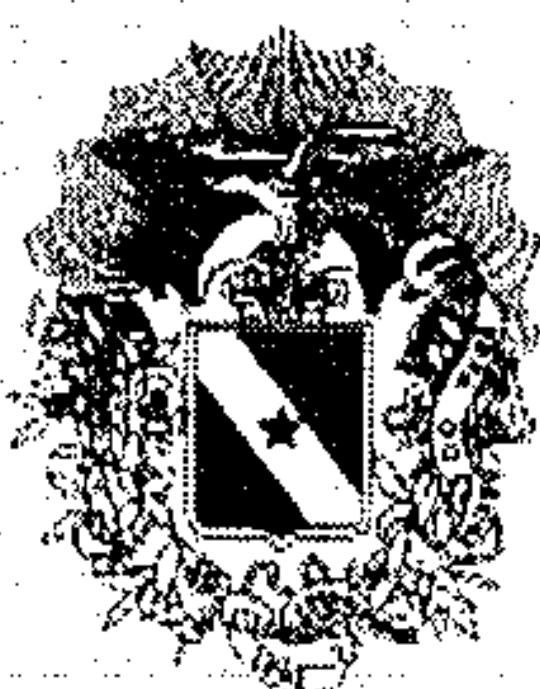




Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.837

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0213

Belém, terça-feira,
10 de novembro de 1998

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

10 de novembro de 1920

☑ O Governador Lauro Sodré foi autorizado pela Lei Estadual nº 1.922/20 a conceder um auxílio de Rs. 50.000\$000 ao Sindicato Agropecuário Soure-Marajó, para instalação de um Posto Zootécnico, que teria como finalidade incrementar os serviços de agricultura e pecuária da região.

Além da subvenção, o governo concederia ao sindicato, em benefício do posto, reprodutores de gado vacum, suíno, caprino e ovino.

Os reprodutores que o governo viesse a precisar para seus estabelecimentos de fomento pastoril, como fazendas modelo e estações de monta, seriam vendidos pelo sindicato com redução de cinquenta por cento do preço normal.

(Segunda fase do Governo Lauro Sodré à frente do Executivo).



**NOVO ENDEREÇO DO
DIÁRIO OFICIAL
NA INTERNET:**

<http://www.ioepa.com.br>
E-mail: diario@ioepa.com.br

AL assina contrato para instalar sistema eletrônico de votação

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, assina o contrato nº 10/98 com a empresa Eliseu Koop & Cia. Ltda. A empresa vai instalar o sistema eletrônico de votação e

controle de presença de parlamentares. O prazo para a instalação é de doze meses e o valor total da obra é de R\$ 380 mil.

(Caderno 1. Pág. 15)

Construção de parque de exposições em Castanhal



A Secretaria de Estado de Obras Públicas assina o contrato nº 115/98, com a empresa Concrex Ltda, para construção do Parque de Exposições de Castanhal. A obra está orçada em R\$ 44 mil, com prazo de vigência até janeiro de 99.

A Seop assina, ainda, contrato para a reforma da Escola Estadual Jardim Panorama, em Curionópolis, e outro para reforma e

ampliação da Escola Estadual Manoel Sabino, no município de Magalhães Barata. O contrato nº 119/98 foi assinado com a empresa Pisolar Construção e Comércio Ltda e tem valor de R\$ 58 mil. O contrato nº 117/98 foi assinado com a Ecco Empresa de Construções e Comércio Ltda, pelo valor de R\$ 41 mil.

(Caderno 1. Pág. 11)

Resultado de Concorrência

A Prefeitura Municipal de Barcarena informa o resultado final da concorrência pública nº 001/98, para concessão dos serviços e sistemas de esgotos sanitários do município. A empresa Engeform S/A Construções e Comércio ficou com 9,93 pontos e a empresa Telar Engenharia e Comércio Ltda, com 9,71 pontos.

(Caderno 1. Pág. 16)

Recuperação de escola



A Secretaria de Estado de Educação avisa sobre o resultado da licitação nº 132/98 para obras de recuperação na Escola Estadual Ana Telles, em Benevides. A empresa vencedora foi a C.N.G Construções Gerais Ltda. A Seduc também homologa o resultado do convite nº 129/98.

(Caderno 1. Pág. 5)

Merenda escolar

A Prefeitura Municipal de Paragominas assina quatro contratos para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados à merenda escolar.

A Dotação orçamentária dos contratos vem do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE.

O valor total dos contratos é de R\$ 35,3 mil, com vigência até 18 de dezembro.

(Caderno 1. Pág. 16)

Reunião de securitários

A Federação Nacional dos Securitários, através de edital, convoca todos os integrantes da diretoria efetiva para uma reunião no próximo dia 13, às 17h, na sede da Federação.

A pauta da reunião será a escolha da lista tríplice a ser encaminhada ao TRT - 8ª Região, para preenchimento dos cargos de Juiz Classista e suplente para o triênio de 1999/2002.

(Caderno 1. Pág. 12)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ROMÃO AMOÊDO NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral de Justiça

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Procurador Geral da Defensoria Pública

SECRETARIADO

Administração

AUGUSTO CESAR BELLO

Justiça

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

IRVAL DE MENEZES LOBATO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral

FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Desenvolvimento Estratégico

JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração

MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS

Casa Militar da Governadoria do Estado

CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KOS

Casa Civil da Governadoria do Estado

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar

CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**NESTA EDIÇÃO****AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

Portarias Cad.1-Pág.13

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.15

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Resumo de Portaria Cad.1-Pág.4

Portaria Cad.1-Pág.4

DEFENSORIA PÚBLICA

Licitação/Aviso Cad.1-Pág.13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Edital Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Extratos de Contrato Cad.1-Pág.13

Licitação/Extrato de Inexigibilidade Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Termo Aditivo Cad.1-Pág.13

Tomada de Preço Cad.1-Pág.13

Termo de Adjudicação Cad.1-Pág.13

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ

Resumo de Portarias Cad.1-Pág.14

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

Extrato de Portaria Cad.1-Pág.14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata nº 109 Cad.1-Pág.14

Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

POLÍCIA CIVIL

Portarias Cad.1-Pág.14

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Licitação/Aviso Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificação de Julgamento Cad.1-Pág.15

Portarias Cad.1-Pág.15

Errata Cad.1-Pág.15

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Licitação/Resultado Cad.1-Pág.5

Comunicação Cad.1-Pág.5

Licitação/Homologação de Resultado Cad.1-Pág.5

Revogações Cad.1-Pág.5

Licitação/Dispensa Cad.1-Pág.5

Portarias Cad.1-Pág.5

Ratificação Cad.1-Pág.5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.8

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

Intimação de Decisão Cad.1-Pág.11

Autorização Cad.1-Pág.11

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad.1-Pág.11

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos Contratuais Cad.1-Pág.11

Extratos de Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Termo de Distrato Cad.1-Pág.12

Extratos de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Portarias Cad.1-Pág.12

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.5

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Homologações Cad.1-Pág.5

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extratos de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.12

Extratos de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Paragominas Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Barcarena Cad.1-Pág.16

PARTICULARES

Banco do Estado do Pará Cad.1-Pág.13

Enisa- Eng. e Ind. S.A. Cad.1-Pág.15

Jandira de Carvalho Raposo Cad.1-Pág.15

Seramar - Agroindustrial Cad.1-Pág.16

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias

do Estado do Pará - Fetipa Cad.1-Pág.16

Copevi - Comércio de Pescados da Vigia Ltda. Cad.1-Pág.16

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. Cad.1-Pág.16

Federação Nacional dos Securitários Cad.1-Pág.16

Frango Modelo S.A. Cad.1-Pág.16

Agropecuária Pedra Roxa S.A. Cad.1-Pág.16

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Exoneração a Pedido Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SUB-SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ**

Execuções Fiscais Cad.1-Pág.11

Execuções Diversas Cad.1-Pág.11

Ações Diversas Cad.1-Pág.11

Edital Cad.1-Pág.12

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 164/98 Cad.1-Pág.9

Boletim nº 162/98 Cad.1-Pág.10

Boletim nº 163/98 Cad.1-Pág.10

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 054/98 Cad.1-Pág.6

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 153/98 Cad.1-Pág.8

Boletim Especial Cad.1-Pág.9

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos Cad.1-Pág.5

Processos Cad.1-Pág.5

CARTÓRIO DA 30ª ZONA

Edital Cad.1-Pág.1

CARTÓRIO DA 1ª ZONA

Editais Cad.1-Pág.2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

14ª JCI de Belém Cad.1-Pág.12

8ª JCI de Belém Cad.1-Pág.16

9ª JCI de Belém Cad.1-Pág.12

2ª JCI de Belém Cad.1-Pág.16

Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.1-Pág.13

Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad.1-Pág.15

Seção Especializada - Edital de Notificação Cad.1-Pág.16

Relação 44/98 - 4ª Turma Cad.1-Pág.14

JCJ de Paragominas Cad.1-Pág.16

JCJ de Santarém Cad.1-Pág.16

JCJ de Tucuruí Cad.1-Pág.12



GABINETE DO GOVERNADOR**DECRETO 3150, DE 04/11/98**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.034.356,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.034.356,00 (HUM MILHÃO, TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804301992.032	349014	001	8.600,00
	349030	001	3.000,00
	349033	001	12.914,00
	349034	001	13.608,00
	349036	001	7.100,00
	349039	001	14.850,00
16102.0800700212.045	349039	001	910,00
52201.0200700214.043	319004	013	501.922,00
	319009	013	1.718,00
	319011	013	232.674,00
	319016	013	178.971,00
	319092	013	18.800,00
17101.0300800212.149	319092	001	22.000,00
74201.0800700214.030	349039	002	17.289,00
TOTAL			1.034.356,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária, conforme abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804502172.022	349014	001	4.230,00
	349030	001	2.455,00
	349034	001	331,20
	349036	001	18.828,80
	349039	001	34.227,00
16102.0800700212.045	319011	001	410,00
16102.0807804722.047	349039	001	320,00
16102.0800700212.344	349039	001	180,00
17101.0300800212.149	349036	001	22.000,00
34101.0300901831.093	459099	013	934.085,00
32101.0300700212.136	459052	002	17.289,00
TOTAL			1.034.356,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
AUGUSTO CESAR BELLO
 Secretário de Estado de Administração
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 3141, DE 30/10/98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.138.116,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.138.116,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
25102.0200400131.062	469061	002	30.000,00
11105.0300700212.141	319011	013	24.584,00
11105.0300700212.142	319004	013	35.827,00
	319009	013	14.197,00
	319011	013	2.031.000,00
	319016	013	772,00
13101.0300700212.147	319092	001	1.736,00
TOTAL			2.138.116,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.000,00; II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
34101.0300901831.093	459099	013	2.106.380,00
13101.0300700212.334	349030	001	1.736,00
TOTAL			2.108.116,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
AUGUSTO CESAR BELLO
 Secretário de Estado de Administração
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 3140, DE 30/10/98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 324.360,20 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o inciso I, alínea "h" e alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso III, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 324.360,20 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20108.1300700212.284	349039	001	14.360,00
20101.1300700212.112	319016	002	87.000,00
15101.0804802472.044	349036	017	39.132,00
	349039	017	42.393,00
20101.1300700212.112	344041	001	100.000,00

20101.1307504281.043	454052	001	39.475,20
12101.0200400142.016	469064	001	2.000,00
TOTAL			324.360,20

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Financeiro no valor de R\$ 139.475,20 e II - Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 81.525,00, proveniente da Lei nº 5.885, de 09/02/1995 - Incentivo Fiscal Estadual e III - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens I, II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20108.1307504282.285	349030	001	14.360,00
20101.1307504281.043	459052	002	10.000,00
20101.1300700212.112	459052	002	10.000,00
	349039	002	67.000,00
12101.0200400251.007	459051	001	2.000,00
TOTAL			103.360,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
AUGUSTO CESAR BELLO
 Secretário de Estado de Administração
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 3148, DE 04/11/98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.799.404,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o inciso I da alínea "c" e alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.799.404,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22101.0300700251.078	459051	006	658.100,00
22101.0603001741.330	459051	002	300.000,00
22101.0603001741.341	349039	002	200.000,00
24101.1100700212.102	349030	001	8.630,00
24101.1100700212.234	349039	001	18.000,00
24101.1100700212.235	349030	001	3.600,00
24101.1107804722.103	349039	001	1.100,00
17102.1000800351.059	469065	002	756.702,00
66201.0600700214.040	349039	061	15.000,00
	451241	061	191.400,00
	459052	061	458.000,00
	341241	061	241.410,00
66201.0600700253.031	459051	061	900.000,00
33101.0300700212.139	319011	001	9.438,00
	319011	013	37.762,00
	319016	001	262,00
TOTAL			3.799.404,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos da União e de Recursos Próprios no montante de R\$ 2.363.910,00 e II - Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, conforme a seguir discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22101.0300700251.078	459051	002	500.000,00
24101.1105302901.036	349014	001	4.200,00
	349030	001	380,00
	349036	001	290,00
24101.1105302901.037	349030	001	120,00
	349036	001	270,00
	349039	001	590,00
24101.1106203461.038	349033	001	810,00
	349036	001	740,00
	349039	001	740,00
	349043	001	490,00
24101.1106303541.040	349039	001	22.700,00
34101.0300901831.093	459099	002	756.702,00
	459099	013	37.762,00
66201.0600700214.040	319011	061	100.000,00



Imprensa Oficial do Estado
 diário@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
 CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
 PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL
 Na capital: R\$ 50,00
 Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
 Na capital: R\$ 100,00
 Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES
 Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00
 Preço por página: R\$ 2.688,00

COMPOSIÇÃO
 Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO
 Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR
 R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES
 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
 Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
 Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
 As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprimeiramente, até as 16 horas.

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

33101.0300700212.139	349014	001	1.000
	349030	001	2.000
	349033	001	3.000
	349034	001	1.400
	349036	001	300
	349039	001	2.000
TOTAL			1.435.494

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
AUGUSTO CESAR BELLO
 Secretário de Estado de Administração
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Respondendo pela Secretaria de Estado de
 Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 3142, DE 30/10/98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.382.505,44 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.382.505,44 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
52201.0200400134.141	349030	001	15.951,00
26101.0600700212.222	349034	001	50.000,00
26101.0600700212.058	349034	001	50.000,00
54201.1500700214.084	349037	061	225.720,00
16101.0800700212.037	349092	001	41.890,36
	349030	001	60.000,00
	349033	001	50.000,00
	349039	001	180.950,00
16101.0804201882.027	319004	001	517.639,86
	319016	001	1.168.053,22
16101.0800700212.296	349030	001	8.500,00
18101.0200700212.085	459052	002	13.801,00
TOTAL			2.382.505,44

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no valor de R\$ 57.841,36; II - Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Transferidos - PIS - PASEP no valor de R\$ 1.685.693,08 e III - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens I, II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária, conforme abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
26101.0603004282.062	349036	001	50.000
26101.0603001772.227	349030	001	50.000
54201.1500700253.016	469061	061	125.000
54201.1500700214.084	459052	061	100.720
18101.0200404861.086	459052	002	13.801,00
16101.0804101902.028	349014	001	14.000,00
	349030	001	20.000,00
	349033	001	2.000,00
	349039	001	3.450,00
16101.080704722.036	349039	001	260.000,00
TOTAL			638.971,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
AUGUSTO CESAR BELLO
 Secretário de Estado de Administração
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Respondendo pela Secretaria de Estado de
 Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 autorizar JUVENAL DE SOUSA ROGÉRIO, Neurocirurgião do Hospital Ofir Loyola, a viajar para Marseille-França, no período de 11 a 15 de novembro do corrente, sem ônus para o Estado, a fim de participar do XVI Congress of the European Society for Pediatric Neurosurgery.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE NOVEMBRO DE 1998.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº: 0405/98-SCCG, DE 09/11/98
 NOME DO SERVIDOR: PATIMA SUELY NUNES MACIEL
 MATRÍCULA: 0075230-025
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 ELEMENTO DE DESPESA: 34903400 - Suprimento de Fundos
 PERÍODO DE APLICAÇÃO E
 PRESTAÇÃO DE CONTAS: 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0406/98-SCCG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.
 O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o processo nº 1998/174535-PG, datado de 21 de outubro do corrente ano.
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Santarém, a serviço do Governo do Estado.
SERVIDOR

CARGO	PERÍODO	QUANTIDADE	
Augusto César de Lima Santos	Ass. Especial	24.10.98	1/2 (meia)
Maria do Carmo dos Santos Barbosa	Ass. Especial I	22 a 24.10.98	03 (três)
Wanderley Oliveira dos Santos	Ass. Especial	22 a 24.10.98	03 (três)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de novembro de 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria



SECRETARIA DE
 ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Iralval de Menezes Lobato
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PORTARIA Nº 80220/98

Adiantamento para arcar com subsídios às atividades do PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR no município de Capitão Poço, em favor de MARIA LUZ SILVA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PORTARIA Nº 80221/98

Adiantamento para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento. Em atividades da SAGRI/DIASI, em favor de MARIA CARMELA MATOS MARTINS, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PORTARIA Nº 80222/98

Adiantamento para ocorrer com despesas durante a EXPOBUFALO/98, em favor de JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PORTARIA Nº 80223/98

Adiantamento para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento para atender as necessidades da Diretoria Geral, em favor de GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PORTARIA Nº 80224/98

Adiantamento para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento para atender as necessidades do Gabinete do Secretário, em favor de NAZARACI MACEDO NATIVIDADE, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PORTARIA Nº 80225/98

Adiantamento para atender despesas com aquisição de 2.000 pintos caipiras e insumos para atender necessidades do Município de Santarém, em favor de MICHELE DE CARVALHO FERREIRA, através do Programa de Trabalho 1031-Fomento Produção Animal, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PORTARIA Nº 80226/98

Adiantamento para ocorrer com aquisição de ferramentas, insumos e material de construção para atender Comunidades Rurais no município de São Miguel do Guamá, em favor de VILANI RODRIGUES PEREIRA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PORTARIA Nº 80227/98

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento da Dicom, em favor de CANDIDA GURJÃO DA COSTA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PORTARIA Nº 80228/98

Adiantamento para contratação de serviços mecânicos no trator da UAGRO de

Itupiranga, em favor de GENI DOS SANTOS DE SOUZA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 1.225,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 80229/98

Adiantamento para ocorrer com despesas de serviços gerais do Projeto Floricultura, em favor de DULCIMAR DE MELO E SILVA, através do Programa de Trabalho 1029-Fomento à Produção Vegetal, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PORTARIA Nº 80230/98

Adiantamento para ocorrer com o conserto do trator D 50 KOMATSU desta SAGRI, em favor de ANTONIO JULIO DE LIMA RAPOSO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 1.192,00 (hum mil, cento e noventa e dois reais).

PORTARIA Nº 80231/98

Adiantamento para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento no decorrer da viagem aos municípios de Santarém, Monte Alegre, Alenquer e Prainha, em favor de SANDRA MARIA MARTINS DE ASSUNÇÃO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

PORTARIA Nº 80232/98

Adiantamento para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento no Gabinete do Secretário, em favor de SÔNIA MARIA DA SILVA LOBATO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PORTARIA Nº 80234/98

Adiantamento para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento, em favor de ELIZABETH CHAVE DE ANDRADE, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PORTARIA Nº 80235/98

Adiantamento para atender despesas com produção de mudas, manutenção UAGRO/Núcleo Regional e apoio a realização de Feira Agropecuária em Uruará, em favor de LUIZ OCTÁVIO RABELO JUNIOR, através do Programa de Trabalho 1029-Fomento à Produção Vegetal, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

PORTARIA Nº 80236/98

Adiantamento para aquisição de combustível, peças, insumos, material de construção e outros. Contratação serviços diversos para produção de 150 mil mudas e apoio ao Projeto Café, em favor de REGINALDO MOURA PASSOS, através do Programa de Trabalho 1029-Fomento à Produção Vegetal, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais).

PORTARIA Nº 80237/98

Adiantamento para ocorrer com despesas de contratação de serviços de pintura de recuperação do prédio da SAGRI em Abaetetuba, com serviços de pedreiro, hidráulico e elétrico, em favor de FLÁVIO PINHEIRO VIANA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PORTARIA Nº 80238/98

Adiantamento para ocorrer com despesas aquisição de combustível, peças, insumos e outros materiais. Contratação serviços para manutenção da UAGRO, incluindo projeto de criação de pequenos e médios animais, em favor de ANTONIO MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PORTARIA Nº 80239/98

Adiantamento para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços na manutenção da UAGRO de Ananindeua, em favor de RAIMUNDA HELENA FERREIRA PARNAIBA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PORTARIA Nº 80240/98

Adiantamento para arcar com despesas relacionadas a participação em eventos relacionados a aquicultura, em favor de MARIA DOLORES DE LIMA AMORIM, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

PORTARIA Nº 80241/98

Adiantamento para ocorrer com despesas necessárias ao desenvolvimento do campo de multiplicação de sementes de arroz de varzea, em parceria com a EMBRAPA/CPATU, tais como monda, caipira, adubação, defensivos agrícola e ferramentas, em favor de OSCARINA FUNAE OHASHI, através do Programa de Trabalho 1029-Fomento à Produção Vegetal, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 80242/98

Adiantamento para contratação de serviços para implantação de 3 campos experimentais de fruta, envolvendo preparo de área, construção de cercas e trator culturais, nos municípios de Alenquer, Juruti e Oriximiná, em favor de RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, através do Programa de Trabalho 1029-Fomento à Produção Vegetal, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PORTARIA Nº 80243/98

Adiantamento para ocorrer com atividades inerentes ao processo de municipalização

da agricultura, atendendo demanda para produção de mudas nas diversas comunidades, em favor de KLEBER MENDES DOS SANTOS, através do Programa de Trabalho 1029-Fomento à Produção Vegetal, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PORTARIA Nº 80244/98

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento da DIASI, em favor de HILDA ELIZABETH DE VASCONCELOS OLIVEIRA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

PORTARIA Nº 80245/98

Adiantamento para atender despesas com aquisição de combustível, peças para veículo e manutenção da UAGRO/Redenção, em favor de ANTÔNIO DIONETO GOMES GUIMARÃES, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PORTARIA Nº 80248/98

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento no Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, em favor de ANGELA LUZIA RIBEIRO DA COSTA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

PORTARIA Nº 80251/98

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento da DICOM, em favor de CÂNDIDA GURJÃO DA COSTA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 349034 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO: a Licitação na modalidade de CONVITE Nº 022/98-FISP, de acordo com as Atas de Análise de Documentação e Propostas Financeiras, e Mapa Comparativo de Preços, à firma abaixo discriminada:

Firma: M.H.S Engenharia LTDA.

Critério: Menor Preço por item

Belém, 14 de outubro de 1998

PAULO SETTE CÂMARA

Ordenador de Despesa

Presidente do FISP

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO: a Licitação na modalidade de CONVITE Nº 020/98-FISP, de acordo com as Atas de Análise de Documentação e Propostas Financeiras, e Mapa Comparativo de Preços, à firma abaixo discriminada:

Firma: Engemarc Construtora Ltda.

Critério: Menor Preço por item

Belém, 14 de outubro de 1998

PAULO SETTE CÂMARA

Ordenador de Despesa

Presidente do FISP

PORTARIA Nº 184/98-OD - DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Cargo: Secretário de Segurança Pública

CIC: 013850706-68

Nº de Diárias: 07 (sete) - Valor R\$ 1.050,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Belo Horizonte e Salvador "C"

Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Período: 26.10 a 01.11.98.

PORTARIA Nº 185/98-OD - DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR

Cargo: Diretora de Divisão

CIC: 048109102-53

Nº de Diárias: 08 (oito) - Valor R\$ 320,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Sta. Izabel, Castanhal, Curuçá e Inhangapi -A-

Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Período: 22 a 29.10.98.

PORTARIA Nº 186/98-OD - DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: ROSA MARGA ROTHE

Cargo: Ouvidora

CIC: 146407672-34

Nº de Diárias: 04 (quatro) - Valor R\$ 520,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Caxambú/MG "C"

Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Período: 27 a 30.10.98.

PORTARIA Nº 187/98-OD - DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998

Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA FILHO

Cargo: Assessor

CIC: 205566549-49

Nº de Diárias: 08 (oito) - Valor R\$ 1.040,00

Origem: Belém-Pará

Destino: São Paulo "C"

Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Período: 10 a 17.11.98.

PORTARIA Nº 189/98-OD - DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998

Nome: MARLUCE PEREIRA SANTANA

Cargo: EPC

CIC: 098199162-91

Nº de Diárias: 06 (seis) - Valor R\$ 300,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Itaituba "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Período: 09 a 14.11.98.

PORTARIA Nº 190/98-OD - DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR

Cargo: Diretora de Divisão

CIC: 048109102-53

Nº de Diárias: 04 (quatro) - Valor R\$ 240,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Itaituba "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Período: 10 a 13.11.98.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 132/98

FIRMA(VENCEDORA): C.N.G CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA

ITEM: ÚNICO (OBRAS DE RECUPERAÇÃO NA E.E. ANA

TELES - BENEVIDES)

PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRUZ

Belém, 09 de novembro de 1998.

COMUNICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 052/98

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no TOMADA DE PREÇO Nº 052/98-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa COMERCIAL FRANCO LTDA., dando provimento ao mesmo.

Belém, 09 de novembro de 1998.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 052/98

FIRMA(VENCEDORA): COM. FRANCO LTDA.

ITEM: 01, 07, 10, 16, 17, 20, 23, 25, 26 e 27.

FIRMA(VENCEDORA): CARPS LTDA. ITEM: 02 e 03.

FIRMA(VENCEDORA): WALDECIR S PEREIRA ITEM: 04, 19 e 28.

FIRMA(VENCEDORA): VERTEX LTDA. ITEM: 05

FIRMA(VENCEDORA): TOK MÓVEIS LTDA. ITEM: 14

FIRMA(VENCEDORA): COM. RIO TEJO LTDA. ITEM: 11, 18 e 24.

FIRMA(VENCEDORA): NORTE REFRIGERAÇÃO ITEM: 06.

FIRMA(VENCEDORA): MIDAS COM. LTDA. ITEM: 12

PRESIDENTE: PAULO DA SILVA SANTOS.

Belém, 09 de novembro de 1998.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/ Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve

REVOGAR os itens 08, 09, 13, 15, 21 e 22 da TOMADA DE PREÇO Nº 052/98-

CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 143.445/98, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 09 de novembro de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/ Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve

REVOGAR os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 27, 30, 36 e 37 do CONVITE Nº 125/98-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 136.321/98, com

fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 09 de novembro de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 125/98

FIRMA(VENCEDORA): MIDAS COMERCIAL LTDA. ITEM: 04

FIRMA(VENCEDORA): CARPS LTDA. ITEM: 03

FIRMA(VENCEDORA): MIRANDA COM. SERV. LTDA

ITENS: 13, 15, 24, 31 e 32.

FIRMA(VENCEDORA): IRMÃOS ANJO LTDA.

ITENS: 14, 17, 18, 23, 25, 34, 38 e 39.

FIRMA(VENCEDORA): LAR. COMERCIAL

ITENS: 26, 28, 29, 33 e 35.

PRESIDENTE: LUCIA MARIA MOTA DE SOUZA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09.11.98

Belém, 09 de novembro de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 128/98

FIRMA(VENCEDORA): C. W. SISTEMAS ITEM: 01

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09.11.98

Belém, 09 de novembro de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 129/98

FIRMA(VENCEDORA): PORTE ENGENHARIA LTDA

ITEM: ÚNICO (E. R. C. SANTA TEREZINHA-BRAGANÇA)

PRESIDENTE: ADEMAR PESSOA VALENTE

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09.11.98

Belém, 09 de novembro de 1998.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/98

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/ Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação, Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de 12 salas do Colégio Paulino de Brito, localizado à Trav. Humaitá, nº 2412, Belém-Pa, para fins escolares, referente ao processo Nº 176.718/98, com fundamento no art. 24 inciso X da lei nº 8.666/93.

Belém, 09 de novembro de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão da Subsecretária de Estado de Educação, referente ao processo Nº 176.718/98 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/98-CPL/SEDUC.

Belém, 09 de novembro de 1998.

Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS****DISPENSA****PORTARIA Nº: 0759-B/98 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998**

NOME: PAULO AUGUSTO DE LEMOS MALHEIROS

MATRÍCULA Nº: 5787998-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DEPART. DE ATIVIDADES

FÍSICAS-BELÉM

DISPENSAR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ACORDO COM O ÚNICO

DA LEI Nº 5810 DE 24-01-94, NOMEADO PELO DECRETO DATADO DE 29-

04-98, PUBLICADO NO D. O. Nº 28.705 DE 30/04/98.

CEDÊNCIA**PORTARIA Nº 14288/98 DE 04/11/1998**

NOME: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

MATRÍCULA: 0257710/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFCOLABORADOR/DIVISÃO DE LOTAÇÃO-

BELÉM

CEDER A GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, ATÉ ULTERIOR

DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR

DE 04/11/98.

PORTARIA Nº 14412/98 DE 04/11/98

NOME: MARISTELA RUFINO DE LIMA

MATRÍCULA: 540454/027

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE. CAMUTAMA - BENEVIDES

CEDER AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, ATÉ

ULTERIOR DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM,

A CONTAR DE 04/11/98.

LICENÇA CURSO**PORTARIA Nº 1104-B/98 DE 04/11/98**

NOME: JOÃO BOSCO SOARES PAMPOLHA JUNIOR

MATRÍCULA: 6034772/027

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE. MARECHAL CORDEIRO DE

FARIAS - BELÉM

PERÍODO: 20/10/98 A 20/10/2001.

PORTARIA Nº 14403/98 DE 04/11/98

NOME: MARGARIDA MARIA MESQUITA SOUSA

MATRÍCULA: 5716802/011

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE. BOLIVAR BORDALO DA

SILVA/ BRAGANÇA

PERÍODO: 01/08/98 A 15/08/98

PORTARIA Nº 14402/98 DE 04/11/98
NOME: SELMA REGINA DA SILVA
MATRICULA: 0510165/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE. BORDALO DA SILVA - BRAGANÇA
PERÍODO: 01/08/98 A 15/08/98

DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 14261/98 DE 04/11/98
NOME: WALBER VIEIRA FERREIRA
MATRICULA: 0523852/010
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO/EE. ORLANDO BITAR-BELÉM
NÍVEL: SECRETÁRIO FG-3
PERÍODO: A PARTIR DE 01/11/98

PORTARIA Nº 14266/98 DE 04/11/98
NOME: BENEDITA ELEONORA MARIA CESAR
MATRICULA: 5264928/020
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR EE-2/ EE. STA. Mª DE BELÉM DO GRÃO PARÁ
NÍVEL: VICE-DIRETOR
PERÍODO: 26/08/97 A 30/09/97

PORTARIA Nº 14506/98 DE 05/11/98
NOME: BENEDITO FIALHO MACHADO
MATRICULA: 0566136/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE. VILHENA ALVES-BELÉM
NÍVEL: VICE-DIRETOR
PERÍODO: A PARTIR DE 05/11/98

PORTARIA Nº 14507/98 DE 05/11/98
NOME: DINA LÚCIA VALENTE DO COUTO MATOS
MATRICULA: 5755956/018
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR EE-2/EE. VILHENA ALVES-BELÉM
NÍVEL: VICE-DIRETOR
PERÍODO: A PARTIR DE 05/11/98

PORTARIA Nº 14200/98 DE 04/11/98
NOME: MARIA LÚCIA RAMOS DE SOUZA
MATRICULA: 0526649/018
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO/EE. REGINA COELI SOUZA E SILVA - ANANINDEUA
NÍVEL: SECRETÁRIO FG-3
PERÍODO: A PARTIR DE 04/11/98

PORTARIA Nº 14490/98 DE 05/11/98
NOME: MARYLENE MIRANDA RODRIGUES
MATRICULA: 0207306/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ ERC. IRMÃ BARROS LIMA - IGARAPÉ-ACÚ
NÍVEL: SECRETÁRIA FG-3
PERÍODO: A PARTIR DE 05/11/98

PORTARIA Nº 14511/98 DE 05/11/98
NOME: GILDA LUIZA BONATO
MATRICULA: 5624959/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE. GOV. EURICO VALLE - RUROPOLIS
NÍVEL: SECRETARIA FG-3
PERÍODO: A PARTIR DE 05/11/98

PORTARIA Nº 14569/98 DE 06/11/98
NOME: IOLANDA MARIA GUEDES DA NEVES
MATRICULA: 0448095/016
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO REF. III/EE. PAULO MARANHÃO - BELÉM
NÍVEL: SECRETARIA FG-3
PERÍODO: A PARTIR DE 06/11/98

PORTARIA Nº 14433/98 DE 04/11/98
NOME: MARIA EDIENE PINHEIRO DE BARROS
MATRICULA: 5688019/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ ERC. GENERAL HENRIQUE GURJÃO
NÍVEL: SECRETÁRIA FG-3
PERÍODO: A PARTIR DE 04.11.98

DISPENSAR DA FUNÇÃO
PORTARIA Nº 014391/98 DE 04/11/98
NOME: TERESINHA MARTINS TABOSA
MATRICULA: 0401633/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE. D. BOSCO-SALINÓPOLIS
NÍVEL: VICE-DIRETOR
PERÍODO: A PARTIR DE 04/11/98

PORTARIA Nº 14199/98 DE 04/11/98
NOME: EDWARD SALVADOR PASTANA

MATRICULA: 5427436/011
CARGO/LOTAÇÃO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO/EE. REGINA COELI SOUZA E SILVA - ANANINDEUA
NÍVEL: SECRETÁRIO FG-3
PERÍODO: A PARTIR DE 04/11/98.

PORTARIA Nº 14489/98 DE 05/11/98
NOME: JOSIANE MARIA DA COSTA MONTEIRO
MATRICULA: 5685826/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC. IRMÃ BARROS LIMA - IGARAPÉ-ACÚ
NÍVEL: SECRETÁRIO FG-3
PERÍODO: A PARTIR DE 05/11/98

PORTARIA Nº 14510/98 DE 05/11/98
NOME: ROSEANI JUSTINO DE BARBOZA
MATRICULA: 5320186/025
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE. PE. VITALINO MARIA VAR. - CAPITÃO POÇO
NÍVEL: VICE-DIRETOR
PERÍODO: A PARTIR DE 05/11/98

DISPENSA DO EMPREGO
PORTARIA Nº 14488/98 DE 05/11/98
NOME: GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 549897/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. JANDIRA HENDERSON E SILVA - MOJÚ
PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/98

PORTARIA Nº 14513/98 DE 05/11/98
NOME: FRANCISCO LUIZ TEIXEIRA CARDOSO
MATRICULA: 0423033/030
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR COLABORADOR/EE. D. MARIO DE M. VILAS BOAS - BUJARÚ
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/98, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

MARDAR SERVIR
PORTARIA Nº 14392/98 DE 04/11/98
NOME: QUITERIA TEREZA CARDOSO E SILVA
MATRICULA: 5783348/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE.D. BOSCO - SALINÓPOLIS
NÍVEL: VICE-DIRETOR
PERÍODO: A PARTIR DE 04/11/98

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO
PORTARIA Nº 14240/98 DE 03/10/98
NOME: SILVANA COSTA SOUZA
MATRICULA: 0489425/012
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO/EE. SANTOS DUMONT - BELÉM
PERÍODO: 11/09/98 A 11/11/98

PORTARIA Nº 14241/98 DE 03/11/98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 0423653/019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/ EE. RUI BARATA - ANANINDEUA
PERÍODO: 05/09/98 A 05/10/98

PORTARIA Nº 14242/98 DE 03/11/98
NOME: ANA LUISA DE SOUSA MELO
MATRICULA: 0557528/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/ERC. SANTO AFONSO-BELÉM
PERÍODO: 01/10/19 A 31/10/98

PORTARIA Nº 14243/98 DE 03/11/98
NOME: EVELISE DO SOCORRO NASCIMENTO
MATRICULA: 0688193/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE. Mº GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA - ANANINDEUA
PERÍODO: 30/09/98 A 29/10/98

PORTARIA Nº 14244/98 DE 03/10/98
NOME: ROSIVALDO DA SILVA COELHO
MATRICULA: 5479207/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ ERC. PRÍNCIPE DA PAZ - ANANINDEUA
PERÍODO: 19/09/98 A 23/09/98

PORTARIA Nº 14245/98 DE 03/11/98
NOME: MARIA DE JESUS DE SOUZA CUNHA
MATRICULA: 036069/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC. JOÃO BATISTA / ICOARACI
PERÍODO: 01/10/98 A 30/10/98

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 14248/98 DE 03/11/98
NOME: CACILDA CABRAL MODESTO
MATRICULA: 5370590/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ ERC. ASSOC. DOS MORADORES DA VILA NOVA - BELÉM
PERÍODO: 24/08/98 A 13/10/98

PORTARIA Nº 14249/98 DE 03/11/98
NOME: MARILENE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0339130/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC. CENTRO ESPIRITA IRMÃS CARITAS - BELÉM
PERÍODO: 02/10/98 A 30/11/98

PORTARIA Nº 14250/98 DE 03/11/98
NOME: VANILDA SANTA BRIGIDA DE MELO
MATRICULA: 55123310/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ ERC. CLUBE DE MÃES DA COM. DO BAIRRO SACA - BELÉM
PERÍODO: 10/09/98 A 14/11/98

PORTARIA Nº 14251/98 DE 03/11/98
NOME: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 6316905/98
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE / ERC. N. SA. DAS GRAÇAS
PERÍODO: 10/08/98 A 09/09/98

PORTARIA Nº 14252/98 DE 03/11/98
NOME: SOCORRO MARIA BARRETO CABRAL
MATRICULA: 6013228/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC. SANTO AFONSO - BELÉM
PERÍODO: 25/09/98 A 16/10/98

PORTARIA Nº 14253/98 DE 03/11/98
NOME: ROSA MARIA CABRAL CORDEIRO
MATRICULA: 6013007/029
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ EE. SÃO PEDRO - ICOARACI
PERÍODO: 02/09/98 A 02/10/98

PORTARIA Nº 14254/98 DE 03/11/98
NOME: ANTONINA BORGES DE SOUZA
MATRICULA: 0454400/010
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE ARTES PRATICAS/ERC. SÃO CRISTOVÃO - BELÉM
PERÍODO: 09/09/98 A 09/10/98

PORTARIA Nº 14255/98 DE 03/11/98
NOME: MARIA LUCIA DA COSTA DOS SANTOS
MATRICULA: 0449652/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF/ERC. ASS. DO POVO CARENTE DA TERRA FIRME
PERÍODO: 29/09/98 A 23/10/98

PORTARIA Nº 14256/98 DE 03/11/98
NOME: MARIA FRANCISCA SOUSA MONTEIRO
MATRICULA: 5497841/019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC. CENTRO COM. SOL NASCENTE - ICOARACI
PERÍODO: 08/09/98 A 23/10/98

PORTARIA Nº 14257/98 DE 03/11/98
NOME: ANA BERNADETH QUARESMA DE ARAÚJO
MATRICULA: 5314240/026
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/STA. MARIA DO G. PARÁ-BELÉM
PERÍODO: 26/08/98 A 11/09/98

PORTARIA Nº 14258/98 DE 03/11/98
NOME: HELOISA REIS
MATRICULA: 0394653/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIA/EE. PROFª NORMA MORHY-BELÉM
PERÍODO: 08/09/98 A 07/10/98

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 14290/98 DE 04/11/98
NOME: MARIA DA CONCEÇÃO SENA
MATRICULA: 0662445/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR COLABORADOR/ CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO - BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA 8129/98 DE 01/07/98, QUE AUTORIZOU A PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, LATO SENSU EM SUPERVISÃO ESCOLAR NA UFRJ E CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL, O PERÍODO DE 23/03/98 A 27.11.98 PARA 03/08/98 A 30/04/98.

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 14211/98 DE 30.10.98
NOME: MAURQA LUCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS

MATRICULA: 5216290.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. HILDA VIEIRA/ BELEM
PERIODO: 08.09.98 A 22.09.98

PORTARIA Nº 14217/98 DE 30.10.98
NOME: RAIMUNDA TANIA DOS SANTOS ROLIM
MATRICULA: 0238740.016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ INST. DE EDUC. DO PARÁ
PERIODO: 18.08.98 A 30.09.98

PORTARIA Nº 14216/98 DE 30.10.98
NOME: BERNADINA CARDOSO FARIAS
MATRICULA: 5401771.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. EDUC. J. DE NAZARÉ
PERIODO: 09.09.98 A 30.09.98

PORTARIA Nº 14215/98 DE 30.10.98
NOME: CULCELEA FRANÇA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0315842.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LUCY DE ARAÚJO
PERIODO: 18.09.98 A 17.10.98

PORTARIA Nº 14213/98 DE 30.10.98
NOME: MARLI HELENA BORGES SILVA
MATRICULA: 0238775.011
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/INST. EDUC. DO PARÁ/BELEM
PERIODO: 26.08.98 A 24.09.98

PORTARIA Nº 14212/98 DE 30.10.98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BRAGA LIMA
MATRICULA: 0378364.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SERRA FREIRE/ICOARACI
PERIODO: 04.09.98 A 14.09.98

PORTARIA Nº 14210/98 DE 30.10.98
NOME: ROSE LEA DE JESUS MELO RODRIGUES
MATRICULA: 0386146.014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. J. PASSARINHO/BELEM
PERIODO: 28.09.98 A 31.10.98

PORTARIA Nº 14209/98 DE 30.10.98
NOME: URIEL DE SOUZA FILHO
MATRICULA: 5719429.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LAURO SODRE/ BELEM
PERIODO: 01.09.98 A 01.11.98

PORTARIA Nº 14208/98 DE 30.10.98
NOME: TEREZINHA DE JESUS E SILVA
MATRICULA: 0453064.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. SOUZA FRANCO/BELEM
PERIODO: 28.08.98 A 11.09.98

PORTARIA Nº 14206/98 DE 30.10.98
NOME: PATRICICA DA SILVA CHARCHAR
MATRICULA: 5501067.028
CARGO/LOTAÇÃO: SUP. ESCOLAR/EE. MA. A DE FIGUEIREDO
PERIODO: 19.08.98 A 28.08.98

PORTARIA Nº 14205/98 DE 30.10.98
NOME: ROSEMARY FONTELLES DANTAS
MATRICULA: 5107989.029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LAURO SODRE/ BELEM
PERIODO: 14.09.98 A 26.09.98

PORTARIA Nº 14204/98 DE 30.10.98
NOME: SILVIO PINHEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0386553.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PERIODO: 02.10.98 A 02.11.98

PORTARIA Nº 14117/98 DE 27.10.98
NOME: CESAR COSTA CAVALCANTE
MATRICULA: 5513928.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. JUV. COMUNIT/BELEM
PERIODO: 28.08.98 A 26.10.98

PORTARIA Nº 14118/98 DE 27.10.98
NOME: ELSON FERREIRA FERNANDES
MATRICULA: 0317489.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. CARPINT/EE. LAURO SODRE/BELEM
PERIODO: 03.09.98 A 08.09.98

PORTARIA Nº 14076/98 DE 27.10.98
NOME: JORGINA SOCORRO PEREIRA
MATRICULA: 5192064.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. HILDA VIEIRA/ BELEM
PERIODO: 17.08.98 A 25.08.98

PORTARIA Nº 14086/98 DE 27.10.98
NOME: DAVINA FARIAS UCHOA
MATRICULA: 0343307.019
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. MARIO BARBOSA/BELEM
PERIODO: 08.09.98 A 30.10.98

PORTARIA Nº 14203/98 DE 30.10.98
NOME: RITA DE CASSIA REIS ROSA FIGUEIREDO
MATRICULA: 5786304.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. J. PASSARINHO/BELEM
PERIODO: 24.09.98 A 09.10.98

PORTARIA Nº 14282/98 DE 03.11.98
NOME: MARIA ELENICE DE MOURA
MATRICULA: 0671711.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MA. DA S. NUNES/ PARAGOMINAS
PERIODO: 12.09.98 A 12.11.98

PORTARIA Nº 14192/98 DE 30.10.98
NOME: LUIZ ROCHA DA SILVA
MATRICULA: 0286303.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. O TAVARES/ MARABÁ
PERIODO: 03.08.98 A 31.10.98

PORTARIA Nº 14297/98 DE 04.11.98
NOME: MARIA CIRLEI CHAVES COSTA
MATRICULA: 0592447.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MA. FERREIRA/ MARACANÃ
PERIODO: 03.09.98 A 18.09.98

PORTARIA Nº 14296/98 DE 04.11.98
NOME: RIZOMAR BORGES MEIRELLES CAMPELO
MATRICULA: 0498203.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/ERC. J. PASSARINHO/ BAIÃO
PERIODO: 16.09.98 A 16.10.98

PORTARIA Nº 14169/98 DE 29.10.98
NOME: TEREZINHA DOS SNATOS MELO
MATRICULA: 5067731.030
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ APAE/ BELEM
PERIODO: 24.09.98 A 08.10.98

PORTARIA Nº 14396/98 DE 04.11.98
NOME: JOSE RODRIGUES PINHO
MATRICULA: 0594520.010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/DIV. DE ADMINIST/BELEM
PERIODO: 21.09.98 A 30.10.98

PORTARIA Nº 14246/98 DE 03.11.98
NOME: ISABEL TEREZINHA PEREIRA FERREIRA
MATRICULA: 0758566.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. V. LIBONATTI/BELEM
PERIODO: 15.09.98 A 30.09.98

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 14230/98 DE 30.10.98
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
MATRICULA: 0389625.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. INGLES DE SOUZA/ MOSQUEIRO
PERIODO: 05.10.98 A 03.11.98

PORTARIA Nº 14229/98 DE 30.10.98
NOME: MARIA DE FATIMA FERREIRA MOREIRA
MATRICULA: 0386529.015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. L. DA C. REGO/ ICOARACI
PERIODO: 30.09.98 A 31.12.98

PORTARIA Nº 14228/98 DE 30.10.98
NOME: VILMA NAZARÉ DA CUNHA CRUZ
MATRICULA: 5400830.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. SERRA FREIRE/ ICOARACI
PERIODO: 04.09.98 A 04.10.98

PORTARIA Nº 14227/98 DE 30.10.98
NOME: EDMILSON CORREA SIQUEIRA
MATRICULA: 0225185.018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MARIA LUIZA/ BELEM
PERIODO: 10.09.98 A 09.10.98

PORTARIA Nº 14226/98 DE 30.10.98
NOME: VANIA LENA DANTAS DA CUNHA
MATRICULA: 0594580.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. O PENALBER/ ANANIND
PERIODO: 08.10.98 A 06.12.98

PORTARIA Nº 14225/98 DE 30.10.98
NOME: ODETE DA SILVA PEREIRA
MATRICULA: 0377368.013

CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. JOSE A RIBEIRO/ANANIND
PERIODO: 11.09.98 A 09.11.98

PORTARIA Nº 14224/98 DE 30.10.98
NOME: ROMANA SANTA ROSA DOS SANTOS
MATRICULA: 0386413.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/DIV. DE ASSIST. AO SERV/
PERIODO: 02.10.98 A 02.01.99

PORTARIA Nº 14286/98 DE 03.11.98
NOME: MARIA BELEM DE SOUSA
MATRICULA: 0588091.010
CARGO/LOTAÇÃO: INSP ALUNOS/EE. C. DE FARIAS/BL
PERIODO: 02.10.98 A 31.10.98

PORTARIA Nº 14287/98 DE 03.11.98
NOME: MARIA DE LOURDES MACIEL
MATRICULA: 5538041.016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. VICENTE MONTEIRO/PORTEL
PERIODO: 18.09.98 A 16.11.98

PORTARIA Nº 14294/98 DE 04.11.98
NOME: EZILDA LUCIA FARIAS MENDES
MATRICULA: 0537080.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. E ANGELIM/ BARCARENA
PERIODO: 12.09.98 A 12.10.98

PORTARIA Nº 14137/98 DE 29.10.98
NOME: MARIA JOSE GARCIA PEDROSA/
MATRICULA: 0470058.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/DIV. DE CADASTRO/ BELEM
PERIODO: 31.08.98 A 30.10.98

PORTARIA Nº 14177/98 DE 29.10.98
NOME: MARITA DE SOUZA BARROSO
MATRICULA: 5379113.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/DIV. DE ASSIST. AO SERV/BELEM
PERIODO: 07.10.98 A 02.01.99

PORTARIA Nº 14153/98 DE 29.10.98
NOME: JOANA MACIEL PINHEIRO
MATRICULA: 0180076.014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/DIVISÃO DE CADASTRO/ BELEM
PERIODO: 13.09.98 A 08.01.99

PORTARIA Nº 14152/98 DE 29.10.98
NOME: MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA
MATRICULA: 0198501.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. F. SLMALDONE/BELEM
PERIODO: 20.09.98 A 19.10.98

PORTARIA Nº 14398/98 DE 04.11.98
NOME: GISELLE CARVALHO ABREU
MATRICULA: 0522902.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/DIV. D. INFOM. E DOCUMENT/BELEM
PERIODO: 29.09.98 A 28.10.98

PORTARIA Nº 14339/98 DE 04.11.98
NOME: RITA DE CASSIA MORAES
MATRICULA: 0185353.019
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/DIV. DE CADASTO/ BELEM
PERIODO: 02.09.98 A 31.10.98

PORTARIA Nº 14400/98 DE 04.11.98
NOME: RUBENITA DA CONCEIÇÃO D PACHECO
MATRICULA: 0402214.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/DIRETORIA DE SUPORTE
PERIODO: 07.09.98 A 18.09.98

PORTARIA Nº 14394/98 DE 04.11.98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA
MATRICULA: 6033431.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. STO AFONSO/ BELEM
PERIODO: 13.09.98 A 28.09.98

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 14219/98 DE 30.10.98
NOME: MARIA LUCIA DE ARAUJO SOUSA
MATRICULA: 0194824.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MATEUS DO CARMO/ BELEM
PERIODO: 23.09.98 A 07.10.98

PORTARIA Nº 14293/98 DE 04.11.98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS NEVES DOS SANTOS
MATRICULA: 0508403.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MONS. AZEVEDO/BRAGANÇA
PERIODO: 09.09.98 A 08.10.98

PORTARIA Nº 14420/98 DE 04.11.98
NOME: NILDA FRANCISCA DA SILVA
MATRICULA: 6028187.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. E ANGELIM/PARAUPEBAS
PERÍODO: 01.04.98 A 30.04.98, ITEM I E DE 01.05.98 A 02.01.99, ITEM II DO
REF. ARTIGO

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 14395/98 DE 04.11.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA CORETE DA SILVA
MATRICULA: 0731714.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. N.SRA. DE FATIMA II/ICOARACI
PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.99
TRIÊNIO: 10.04.86 A 09.04.89

PORTARIA Nº 14492/98 DE 05.11.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: ELIZETE VIDAL DE LIMA
MATRICULA: 0243388.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. TEOTONIO APINAGÉS/JACUNDA
PERÍODO: 04.01.99 A 04.03.99/05.03.99 A 03.05.99
TRIÊNIO: 10.04.84 A 09.08.87/10.08.87 A 09.08.90

PORTARIA Nº 14491/98 DE 05.11.98
Nº DE DIAS: 180
NOME: FILOMENA PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0274623.016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. G. VIANA/MARABA
PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.99/02.01.99 A 02.03.99 E 03.03.99 A 01.05.99
TRIÊNIO: 01.04.86 A 31.03.89/01.04.89 A 31.03.92 E 01.04.92 A 31.03.95

PORTARIA Nº 14298/98 DE 04.11.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: DEUNILDA DO CARMO PINHEIRO DE CARVALHO
MATRICULA: 0601209.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/3 URE DE ABAETETUBA
PERÍODO: 05.10.98 A 03.12.98/04.12.98 A 01.02.99
TRIÊNIO: 20.02.92 A 19.02.95/20.02.95 A 19.02.98

PORTARIA Nº 14291/98 DE 03.11.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE BELEM FERREIRA LIMA
MATRICULA: 0523615.016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/ DEPART. EDUC. DE ATIV. FISICAS/BELEM
PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.99
TRIÊNIO: 24.04.94 A 23.04.97

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 14209/98 DE 03.11.98
NOME: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIREDO
MATRICULA: 0184055.012
CARGO/LOTAÇÃO: TEC. DE PLANEJAM/DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL/BELEM
T/S/EFEITO A PORT. Nº 1767/95 DE 15.03.95, QUE CONC. 120 DIAS DE LIC. ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 02.01.95 A 02.03.95 E DE 03.03.95 A 01.05.95, CORRESP. AO TRIÊNIO DE 28.04.86 A 27.04.92

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 14645/98 DE 06.11.98
PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. LEGISL. E ENQUADRAMENTO/BL

PORTARIA Nº 14188/98 DE 29.10.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. DOM A RAMOS/ ANANIND

PORTARIA Nº 14181/98 DE 29.10.98
PERÍODO: 03.11.98 A 02.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. MARIA LUIZA/ BELEM

PORTARIA Nº 14182/98 DE 29.10.98
PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. MARIA LUIZA/ BELEM

PORTARIA Nº 14183/98 DE 29.10.98
PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. MARIA LUIZA/ BELEM



Secretário: Paulo do Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

PORTARIA Nº 5229, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174695/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CAMILO DA COSTA PAIXÃO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUA-2160

PORTARIA Nº 5230, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174698/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO SÉRGIO VULCÃO FERREIRA
Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTH-6340

PORTARIA Nº 5231, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 164352/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: NILSON DOUGLAS FERREIRA MACIEL
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTA-6809

PORTARIA Nº 5232, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174592/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SELMA FORTE DE SOUZA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTV-7589

PORTARIA Nº 5233, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174587/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FAUSTINO DE SOUZA
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel 9BWZZ327WP009930

PORTARIA Nº 5234, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174585/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANSELMO DA SILVA FREITAS
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUT-1030

PORTARIA Nº 5235, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174584/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: OSVALDO PAIVA DE OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT GL Pas/Automóvel JTV-7630

PORTARIA Nº 5236, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174482/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO COELHO DA SILVA
Marca Tipo Placa
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/Automóvel JTI-8137

PORTARIA Nº 5237, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174474/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUA-5200

PORTARIA Nº 5238, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174472/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTÔNIO NAZARÉ AMORIM
Marca Tipo Placa
VW/GOL I PLUS Pas/Automóvel JUJ-4320

PORTARIA Nº 5239, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174468/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: REGINALDO DA COSTA QUARESMA
Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTR-5040

PORTARIA Nº 5240, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174369/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO ALMIR DE SOUZA NECO
Marca Tipo Placa
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel JUF-0040

PORTARIA Nº 5241, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174359/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ISAÍAS DE ALMEIDA CORREA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUD-7320

PORTARIA Nº 5242, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174361/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ROBERTO MORAES DE ALBUQUERQUE
Marca Tipo Placa
VW/GOL Pas/Automóvel JUJ-6400

PORTARIA Nº 5243, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174362/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO ROBERTO RODRIGUES TAVARES
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JTP-3069

PORTARIA Nº 5244, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174363/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: VALMIR PEREIRA CARDOSO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTG-2260

PORTARIA Nº 5245, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 175342/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CLÁUDIO ODIMAR OLIVEIRA TRINDADE
Marca Tipo Placa
GM/MONZA SL/E EFI Pas/Automóvel JTK-0810

PORTARIA Nº 5246, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 175337/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTÔNIO DA SILVA
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTV-8540

PORTARIA Nº 5247, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174365/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTÔNIO SÉRGIO DIAS RODRIGUES
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE CL 1.8 Pas/Automóvel JTK-3780

PORTARIA Nº 5248, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174367/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MELCHIZEDEC OLIVEIRA DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL I Pas/Automóvel JUD-1970

PORTARIA Nº 5249, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174371/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA FARO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JEC-9639

PORTARIA Nº 5250, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174374/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA
Marca Tipo Placa
IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JUP-1010

PORTARIA Nº 5251, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174376/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ORLANDO VIEIRA
Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTM-4749

PORTARIA Nº 5252, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174378/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JORGE ALVES AZEVEDO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTF-6420

PORTARIA Nº 5253, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174381/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOAQUIM DA SILVA COSTA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTE-9270

PORTARIA Nº 5254, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174384/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: DILSO PINHEIRO BRAGA DO NASCIMENTO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTK-8860

PORTARIA Nº 5255, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174387 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDUVALDO BRITO MONTEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTI-9560

PORTARIA Nº 5256, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174389 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OZINETE SOUSA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-4610

PORTARIA Nº 5257, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174393 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO EMANUEL GONÇALVES PIRES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUN-3730

PORTARIA Nº 5258, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174396 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MILTON DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTZ-9400

PORTARIA Nº 5259, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 174407 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ GONÇALVES PAMPLONA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTV-8289

PORTARIA Nº 5260, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 175208 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL OLIVEIRA LIMA FILHO
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTF-9769

PORTARIA Nº 5261, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 175181 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO BARRETO DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JUB-6130

PORTARIA Nº 5262, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 175183 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADEMAR PEREIRA PANTOJA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTT-0430

PORTARIA Nº 5263, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 175184 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO NASCIMENTO DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL 1.8 Pas/Automóvel JUB-8540

PORTARIA Nº 5264, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 175186 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO CARDOSO GERHARDT
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTR-8020

PORTARIA Nº 5265, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 175188 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CELESTINO DA PIEDADE GOMES
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT GL Pas/Automóvel JTI-5579

PORTARIA Nº 5266, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 175192 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCOS ANTÔNIO CRISTINO PINA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTP-2879

PORTARIA Nº 5267, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 172151 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VALDO MORAES MACAMBIRA
 Marca Tipo Placa
 IMP/FORD VERONA 1.8 IGL Pas/Automóvel JUJ-0760

PORTARIA Nº 5268, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 172334 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ ANILDO PEREIRA MOURA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTZ-7920

PORTARIA Nº 5269, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 172154 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DAVI NEETO DA PONTE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUJ-9260

PORTARIA Nº 5270, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 172159 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO COSTA PINTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI-7640

PORTARIA Nº 5271, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 172215 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO FROTA ARAGÃO
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSAILLES 1.8 IGL Pas/Automóvel JTZ-9500

PORTARIA Nº 5272, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 175366 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO DAMASO DE ANDRADE
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTI-5769

PORTARIA Nº 5273, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 175403 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALMIR FURTADO MARTINS
 Marca Tipo Placa
 VW/LOGUS WOB EDITION Pas/Automóvel JTO-9099

PORTARIA Nº 5274, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 175438 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/TEMPRA SX 16V Pas/Automóvel JTW-8459

PORTARIA Nº 5275, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 175436 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO S Pas/Automóvel JTH-0759

PORTARIA Nº 5276, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 175434 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ BELÚCIO DE MELO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL Pas/Automóvel JTH-9679

PORTARIA Nº 5277, DE 22.10.98 - PROCESSO Nº 175425 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SILVÉRIO DA CONCEIÇÃO GOMES
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automóvel JTM-8099

PORTARIA Nº 5277, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 169098/98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO ALBERTO RUFFEIL PEIDADE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JUK-0730

PORTARIA Nº 5278, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172386/98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUCIVALDO TEIXEIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI-7890

PORTARIA Nº 5145, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172412 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RONALDO SANTOS BORGES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA WEEKEND IE Pas/Automóvel JTD-4299

PORTARIA Nº 5146, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172410 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUCIVALDO TEIXEIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI-7369

PORTARIA Nº 5147, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172327 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: REGINALDO DA SILVA SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-5199

PORTARIA Nº 5148, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172365 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTE-0459

PORTARIA Nº 5149, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172369 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO SARAIVA FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTF-3138

PORTARIA Nº 5150, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172372 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA EUNICE GOMES CRISPIM
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI 1.8 Pas/Automóvel JTI-0420

PORTARIA Nº 5151, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172375 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: INÁCIO DE SOUZA MOTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI 16V Pas/Automóvel 9BWZZ373WT123018

PORTARIA Nº 5152, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172376 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO CARLOS SANTOS DOS PASSOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI-3959

PORTARIA Nº 5153, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172380 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSENILDO MARVÃO MORAES
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/Automóvel JTD-2059

PORTARIA Nº 5154, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172383 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS DE FREITAS RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTH-8489

PORTARIA Nº 5155, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172385 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DAVID RODRIGUES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTR-8450

PORTARIA Nº 5156, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172391 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MOACIR SOARES DE ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel BGL-1369

PORTARIA Nº 5157, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172394 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDIVALDO COSTA ROMA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE PLUS Pas/Automóvel JTR-9699

PORTARIA Nº 5158, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172396 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS RIBEIRO DE MELO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTR-3249

PORTARIA Nº 5159, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172397 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: KALIL MAIA VIEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTY-8408

PORTARIA Nº 5160, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172404 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: VANDA CLEIDE MENDES RIBEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA CL Pas/Automóvel JTC-0569

PORTARIA Nº 5161, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172406 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DO SOCORRO CARDOSO RIBEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC-5569

PORTARIA Nº 5162, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173136 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FERNANDO SILVA LOPES
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTI-6969

PORTARIA Nº 5163, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172812 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ ALEXANDRE PRADO TAVARES
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA SLE Pas/Automóvel JTN-7789

PORTARIA Nº 5164, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172815 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÉCIO PADILHA RIBEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUC-1130

PORTARIA Nº 5165, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172819 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GABRIEL DE OLIVEIRA BATISTA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel JTT-9189

PORTARIA Nº 5166, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172822 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO DARCI PEREIRA DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT GL Pas/Automóvel JTL-0440

PORTARIA Nº 5167, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172826 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO SILVA NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTF-5689

PORTARIA Nº 5168, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172829 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NAZARENO RODRIGUES PIMENTEL
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERONA GLX Pas/Automóvel JTL-5289

PORTARIA Nº 5169, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172836 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ AVELINO MAUÉS BRABO
 Marca Tipo Placa
 GM/KADETT SL EFI Pas/Automóvel JTA-6099

PORTARIA Nº 5170, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172841 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCOS VINÍCIOS LOPES VARA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA-3539

PORTARIA Nº 5171, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172844 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUDEMAR SACRAMENTO CUNHA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTT-1810

PORTARIA Nº 5172, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172839 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELIAS MOREIRA CORREA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTF-1459

PORTARIA Nº 5173, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172863 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AILSON FERREIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTE-8389

PORTARIA Nº 5174, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172877 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NILO DA SILVA MENDES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTP-2059

PORTARIA Nº 5175, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172880 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO JOSÉ FIGUEIREDO PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA-9540

PORTARIA Nº 5176, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172883 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: IVAN OLIVEIRA COSTA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTE-7889

PORTARIA Nº 5177, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172885 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO OCÉLIO SARRAZIN NOGUEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUC-0630

PORTARIA Nº 5178, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172886 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ARNALDO TAVARES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/KADETT SL/E Pas/Automóvel JTB-6579

PORTARIA Nº 5179, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172891 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO PAULO PINHEIRO DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTT-8469

PORTARIA Nº 5180, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172894 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO CELSO PEREIRA ANTUNES
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA SL/E Pas/Automóvel JTF-6349

PORTARIA Nº 5181, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172899 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROBERTO MARTINS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTT-7510

PORTARIA Nº 5182, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172904 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDUARDO RIBAMAR DA ROCHA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTP-6059

PORTARIA Nº 5183, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172908 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ARNALDO FARIAS RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO S Pas/Automóvel JTK-5679

PORTARIA Nº 5184, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172911 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO FREIRE DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTF-1069

PORTARIA Nº 5185, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172919 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JONATHAS DA SILVA SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel BMI-5969

PORTARIA Nº 5186, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172919 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS CORREA LIMA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel BRB-1879

PORTARIA Nº 5187, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 170548 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTB-1569

PORTARIA Nº 5188, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172973 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MIGUEL ZUMERO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTP-3030

PORTARIA Nº 5189, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173647 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALAILSON ROBERTO DA SILVA BRITO
 Marca Tipo Placa
 VW/POINTER GLI 1.8 Pas/Automóvel JUG-9999

PORTARIA Nº 5190, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172971 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DELIVAL DA SILVA FONSECA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD-5059

PORTARIA Nº 5191, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173680 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CATARINA FERREIRA VIANA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 2.0 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ327WP009203

PORTARIA Nº 5192, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173681 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADELSON INÁCIO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FORD/FIESTA Pas/Automóvel JUW-4930

PORTARIA Nº 5193, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173686 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS BERTO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA-9476

PORTARIA Nº 5194, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173691 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO GOMES NETO
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUT-3730

PORTARIA Nº 5195, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173702 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA LÚCIA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTI-9919

PORTARIA Nº 5196, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173736 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DAVI AUGUSTO MELO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO-5559

PORTARIA Nº 5197, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173748 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NELSON MASAMI MONMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBY-5889

PORTARIA Nº 5198, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173753 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOCENAIDE FRANCO ROCHA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUE-7560

PORTARIA Nº 5199, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173764 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA SELMA MOURA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC-4169

PORTARIA Nº 5211, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173768 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO DIAS DE CAMPOS BORGES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUO-5090

PORTARIA Nº 5212, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173772 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MIGUEL MARTINS DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA CSL Pas/Automóvel JTC-1410

PORTARIA Nº 5213, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173776 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO CÉZAR PEREIRA LIMA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTI-0279

PORTARIA Nº 5214, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173789 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NILSON DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.8 XR3 Pas/Automóvel HUZ-3210

PORTARIA Nº 5215, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173808 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JUVENAL DA SILVA AGUIAR
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUO-9190

PORTARIA Nº 5216, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173814 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ARLINDO DOS REIS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI 1.8 Pas/Automóvel JUE-1940

PORTARIA Nº 5217, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173816 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SÉRGIO TADEU DE SOUZA GUIMARÃES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel KOG-0090

PORTARIA Nº 5218, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173819 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EXPEDITO MONTEIRO LOBATO
 Marca Tipo Placa
 VW/LOGUS CLI Pas/Automóvel JTK-9120

PORTARIA Nº 5219, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173829 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO SAMPAIO CUNHA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTL-5620

PORTARIA Nº 5220, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173830 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO ANTÔNIO SILVA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel BNR-4380

PORTARIA Nº 5221, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173836 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROSIMEIRE MONTEIRO DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD-3459

PORTARIA Nº 5222, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173842 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSCAR PAMPLONA BELTRÃO FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/POINTER GLI 1.8 Pas/Automóvel JTK-7900

PORTARIA Nº 5223, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173781 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ CARLOS SEABRA CABRAL
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTX-7379

PORTARIA Nº 5224, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172854 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDMILSON RODRIGUES FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA 1.6 IE Pas/Automóvel JTF-5099

PORTARIA Nº 5225, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 172873 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: REINALDO LUIS MOREIRA MOURÃO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTT-4099

PORTARIA Nº 5226, DE 21.10.98 - PROCESSO Nº 173743 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDMILSON NUNES AMORIM
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL Pas/Automóvel JUN-8910

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, para locação do imóvel situado na Rua Piauí 732, no Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, pertencente a Odélio Pereira da Silva, no valor mensal de R\$ 1.040,52 (um mil e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), para funcionar como alojamento dos 30 (trinta) servidores lotados na Inspeção Fazendária do Itinga, com base no Parecer Jurídico nº 211/98, da Consultoria Jurídica da SEFA.
 Belém, 09 de novembro de 1998
 ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES
 Diretor de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL Nº 011/97/SEFA
Nº DE TERMO ADITIVO: 2º TAC

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero.
 Objeto: Alteração mediante ampliação da área utilizada pela Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos no Aeroporto de Val-de-Cans, de 50,00m2 para 90,47 m2.
 Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2236.349039.001
 Nota de Empenho: 98NE02277 de 30.10.98
 Valor para este exercício: R\$ 977,76 (novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)
 Vigência: A partir de 01 de novembro de 1998
 Data da assinatura: 01.11.98
 Ordenador Responsável: Antéro Duarte Dias Pires Lopes.

CONVÊNIO ORIGINAL Nº 001/96/SEFA
Nº DE TERMO ADITIVO: 8º TAC

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a entidade Casa Andréa - Sociedade Beneficente de Amparo ao Ex-Hanseniano, com interveniência da Secretaria de Estado da Saúde.
 Objeto: O acréscimo de recursos para cobertura das despesas com a execução do objeto do Convênio nº 001/96-SEFA, no valor estimado de R\$ 961.930,00 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais), em complementação à Nota de Empenho nº 98NE00007 de 02.01.98, objeto do 7º TAC ao Convênio original.
 Dotação Orçamentária: 17.17.102.03.007.0031.2162.34904300.001
 Nota de Empenho nº 98NE01225 de 05.11.98
 Valor: R\$ 961.930,00 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais).
 Data da assinatura: 05.11.98
 Ordenador Responsável: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1.354 DE 05.11.98 - PROTOCOLO Nº 177.815 DE 27.10.98.
 Nome: Veralúcia Vasconcelos Conceição
 Cargo: Agente de Portaria
 Matrícula: 0050598-010
 Lotação: Departamento de Recursos Humanos/DAD
 Nº de Diárias: 30 dias
 Período: 03.11 a 02.12.98
 Triênio: 26.06.83 a 23.06.86

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1.353 DE 05.11.98 - PVNº. 018/DITRA-DEOP

Nome: José Fernando de Souza
 Nº de Diárias: 05
 Período: 09 a 13.11.98
 Objetivo: Gerenciamento de veículos oficiais da SEFA, objetivando levar, ficar e trazer funcionários da CIEF à 2ª, 12ª RF para treinamento quanto à Recepção, Transmissão de Dados e Notificações - AR /GIEF
 Local: Castanhal, Capanema e Pangominas.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
-INTIMAÇÃO DE DECISÃO-
MODALIDADE: CONVITE Nº 006/98.

Decisão Proferida em: 09/11/98.
 Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário por item.
 Firmas Vencedoras e Itens:
 - Disnal - Distribuidora Institucional Ltda.
 Itens: 01 e 02 - R\$2.910,00
 - Sistemaq - Sistema e Máquinas Comércio e Serviços Ltda.
 Item: 03 - R\$3.380,00
 - Ryka Comércio e Representações Ltda.
 Itens: 04 e 05 - R\$4.760,00
 A firma Aval Comercial e Representações Ltda. teve a sua proposta financeira desclassificada na íntegra.
 Belém, 09 de novembro de 1998.
 Iara Jândara Soares de Araújo
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretária: Mariana Marceliano Hallberg
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 478 DE 09.11.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Assessor
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas)
 LOCAL: Oriximiná-PA
 OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Feira da Indústria, Comércio, Artesanato e Mineração do Médio Amazonas - IFICAMMA.
 DATA DA VIAGEM: 08.11 a 09.11.98

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATOS CONTRATUAIS

OES Nº115/98-CONVITE Nº115/98-NLC

PARTES: SEOP/ CONCREX LTDA
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CASTANHAL.
 VIGÊNCIA: 04/11/98 A 04/01/99
 VALOR: R\$44.134,57 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.3007.0025.1078.001.459051
 FORO: BELÉM
 DATA: 04/11/98

OES Nº116/98-CONVITE Nº119/98-NLC

PARTES: SEOP/ PISOLAR CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL JARDIM PANORAMA, MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA.
 VIGÊNCIA: 04/11/98 A 19/12/98
 VALOR: R\$-58.901,58 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E UM REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 141/97-SEDOC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA: 04/11/98

OES Nº117/98-CONVITE Nº124/98-NLC

PARTES: SEOP/ ECCO EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL "MANOEL SABINO", MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.
 VIGÊNCIA: 09/11/98 A 23/01/99
 VALOR: R\$-41.399,97 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 069/98-SEDOC/SEOP
 FORO: BELÉM
 DATA: 06/11/98

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO (1º) T.A. OES Nº90/98-CONVITE Nº87/98

PARTES: SEOP/ LEST ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 VIGÊNCIA: 06/11/98 A 06/12/98
 FORO: BELÉM
 DATA: 06.11.98

PRIMEIRO (1º) T.A. OES Nº110/98-CONVITE Nº 113/98

PARTES: SEOP/ PORTE ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 VIGÊNCIA: 15/11/98 A 30/12/98
 FORO: BELÉM
 DATA: 06.11.98

SEGUNDO (2º) T.A. OES Nº 66/98-CONVITE Nº 70/98

PARTES: SEOP/ CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 VIGÊNCIA: 19/11/98 A 19/12/98
 FORO: BELÉM
 DATA: 06.11.98

SEGUNDO (2º) T.A. CONTRATO Nº 31/98 - TP Nº21/98

PARTES: SEOP/ VÍNCULO ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
 VALOR: ACRÉSCIMO R\$-160.636,59 (CENTO E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS, CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº002/98-FSCM/SEOP.
 FORO: BELÉM
 DATA: 06.11.98

TERCEIRO (3º) T.A. OES Nº 61/98-CONVITE Nº 62/98

PARTES: SEOP/ TEIXEIRA & ROMÃO LTDA
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 VIGÊNCIA: 12/11/98 A 12/12/98
 FORO: BELÉM
 DATA: 06.11.98

TERCEIRO (3º) T.A. CONTRATO Nº 08/98 - TP Nº26/97

PARTES: SEOP/ TECHNIQUE ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS
 VALOR: ACRÉSCIMO R\$-82.502,70 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS, SETENTA CENTAVOS), SUPRESSÃO R\$-4.278,07 (QUATRO

MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS, SETE CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.1307.5042.81107900-459051-002
 FORO: BELÉM
 DATA: 05.11.98

QUINTO (5º) T.A. - CONTRATO Nº 06/98 - TP Nº 22/97
 PARTES: SEOP/ MELO BATISTA ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS
 VALOR: ACRÉSCIMO R\$-147.386,42 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, QUARENTA E DOIS CENTAVOS), SUPRESSÃO R\$-215,03 (DUZENTOS E QUINZE REAIS, TRÊS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.3007.0025.107800-002.459051.
 FORO: BELÉM
 DATA: 05.11.98

SETIMO (7º) T.A. - OES Nº 114/97 - CONVITE Nº 115/97
 PARTES: SEOP/ LOOP ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 VIGÊNCIA: 13/11/98 A 13/12/98
 FORO: BELÉM
 DATA: 06.11.98

PRIMEIRO (1º) T.A. - OES Nº 87/98 - CONVITE Nº 78/98
 PARTES: SEOP/ SERRANO ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS
 VALOR: R\$41.762,83 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 069/98-SEUDUC/SEOP.
 FORO: BELÉM
 DATA: 04.11.98

PRIMEIRO (1º) T.A. - OES Nº 92/98 - CONVITE Nº 85/98
 PARTES: SEOP/ M.H.S ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
 VALOR: R\$-36.997,67 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 141/97-SEUDUC/SEOP.
 FORO: BELÉM
 DATA: 06.11.98

PRIMEIRO (1º) T.A. - OES Nº 71/98 - CONVITE Nº 71/98
 PARTES: SEOP/ SERRANO ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS
 VALOR: ACRÉSCIMO R\$-49.937,17 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS, DEZESSETE CENTAVOS), SUPRESSÃO R\$-2.355,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 019/97-SEUDUC/SEOP.
 FORO: BELÉM
 DATA: 05.11.98

PRIMEIRO (1º) T.A. - OES Nº 75/98 - CONVITE Nº 76/98
 PARTES: SEOP/ CONTAP CONSTRUTORA LTDA
 OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS
 VALOR: ACRÉSCIMO R\$-38.031,14 (TRINTA E OITO MIL, TRINTA E UM REAIS, QUATORZE CENTAVOS), SUPRESSÃO R\$-5.088,80 (CINCO MIL, OITENTA E OITO REAIS, OITENTA CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 041/98-SEUDUC/SEOP.
 FORO: BELÉM
 DATA: 06.11.98

TERCEIRO (3º) T.A. - OES Nº 54/98 - CONVITE Nº 61/98
 PARTES: SEOP/ PAUVA ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS
 VALOR: R\$-1.092,00 (HUM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.3008.0032.136200.349039-002.
 FORO: BELÉM
 DATA: 15.10.98
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. PEDRO A. T. DO CARMO



**SECRETARIA DE
 ESTADO DE SAÚDE**

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE TERMO ADITIVO Nº 01/98

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco.
 Cláusula Segunda - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária proveniente do Município de Pau D'Arco, correspondente ao exercício financeiro de 1998, para responder pela contrapartida descrita na Cláusula Quinta - DA CONTRAPARTIDA, do Convênio nº 94/97, consubstanciada no seguinte: "15101, 13070212009 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento - 3111.01 - Pessoal Civil".
 Cláusula Quinta - DA PUBLICAÇÃO: A SESPÁ providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato, no DOE, dentro de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.
 Belém, 09 de novembro de 1998.
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 JOÃO MONTEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal de Pau D'Arco

PORTARIA Nº 348 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 Com base no art. 201, § único da legislação vigente (Lei 5.810/94-R.J.U) prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 284 de 10/09/1998.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de novembro de 1998.
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 349 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 Com base no art. 201, § único da legislação vigente (Lei 5.810/94-R.J.U) prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 293 de 28/09/1998.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de novembro de 1998.
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 350 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 Com base no art. 201, § único da legislação vigente (Lei 5.810/94-R.J.U) prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 307 de 06/10/1998.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de novembro de 1998.
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 351 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 Tornar sem efeito a Portaria nº 297 de 28/09/98, publicada no D.O.E. nº 28.810 de 29/09/98.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de novembro de 1998.
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 352 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 Designar os servidores Amarildo da Fonseca Macedo, odontólogo, mat. nº 0720917-010 e Maria das Graças Lopes Guimarães, odontóloga, mat. nº 5233747-010 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o enunciado na CI nº 209/7º CRS/98, a respeito do acidente ocorrido com a ambulância pertencente ao Centro de Saúde de Salvaterra.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de novembro de 1998.
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário de Estado de Saúde Pública



**SECRETARIA DE ESTADO
 DE TRANSPORTES**

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA A JUR. Nº 25 / 98

Partes: SETRAN / CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA.
 Processo: 1997 / 150766
 Objeto: Serviços de Restauração das Rodovias PA - 409 e PA - 252 / PA - 483, com extensão de 34,00 km.
 Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
 Data: 30.10.98

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 17 / 98
 Partes: SETRAN / BRA - BRASIL AMAZÔNIA TÁXI AEREO LTDA.
 Processo: 1998 / 170231
 Objeto: Fretamento de uma Aeronave Cessna 210 (monomotor) para realizar viagem no trecho: Belém / Muaná / Belém.
 Valor: R\$-1.000,00
 Dotação: Evento: 400091; UO: 29101; PT: 160.870.523.2179.0000; Fonte: 001000000;
 Nat.Desp: 349039; NE: 98 NE02180
 Prazo 01 (um) dia.
 Data: 30.10.98

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 18 / 98
 Partes: SETRAN / BRA - BRASIL AMAZÔNIA TÁXI AEREO LTDA.
 Processo: 1998 / 170244
 Objeto: Fretamento de uma Aeronave Cessna 210 (monomotor) para realizar viagem no trecho: Belém / Afuá / Breves / Belém.
 Valor: R\$-1.100,00
 Dotação: Evento: 400091; UO: 29101; PT: 160.870.523.2179.0000; Fonte: 001000000;
 Nat. Desp: 349039; NE: 98NE02179
 Prazo: 01 (um) dia.
 Data: 30.10.98

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 19 / 98
 Partes: SETRAN / BRA - BRASIL AMAZÔNIA TÁXI AEREO LTDA.
 Processo: 1998 / 170626
 Objeto: Fretamento de uma Aeronave Cessna 210 (monomotor) para realizar viagem no trecho: Belém / Cametá / Tucuruí / Conceição do Araguaia / Redenção /

Xinguara / Belém.
 Valor: R\$-3.000,00
 Dotação: Evento: 400091; UO: 29101; PT: 160.870.523.2179.0000; Fonte: 001000000;
 Nat.Desp: 349039; NE: 98NE02434.
 Prazo: 01 (um) dia.
 Data: 30.10.98

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA A JUR. Nº 07 / 98.

Partes: SETRAN / A. M. - ENGENHARIA TERRAPLENAGEM LTDA.
 Processo: 1997 / 136221
 Objeto: Execução de serviços de restauração na Rodovia PA - 127, trecho Igarapé - Açu / Maracanã, com extensão de 46,70 km, sob jurisdição do 1º N. R.
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos
 Data: 07.10.98
 Obs: Republicado por ter sido publicado com incorreções no D. O. E. nº 28.818 de 08.10.98, caderno 01 página 15
 ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário de Estado de Transportes



**SECRETARIA DE ESTADO
 DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Augusto Cesar Bello
 Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Designada pela Portaria nº 3110-SEAD, de 14.10.98, publicada no D.O.E., no dia 21.10.98.
 Portaria nº 001 de 26.10.98
 O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 3110 de 14 de outubro de 1998, do excelentíssimo senhor Secretário de Estado de Administração, publicada no Diário Oficial do dia 21.10.98.
RESOLVE:
 Designar a servidora VALDENICE DE OLIVEIRA NOVAES, matrícula nº 0002593-014, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, na forma do dispositivo do § 1º do Art. 205 da Lei nº 5810/94 (Regime Jurídico Único do Estado).
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 MARIA RAIMUNDA MARQUES DA CONCEIÇÃO BASTOS
 Presidente da Comissão.



**SECRETARIA DE ESTADO DE
 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 046/97
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Benevides.
 Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
 Vigência: até 30 de março de 1999.
 Data da Assinatura: 09 de novembro de 1998.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 062/98
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Conceição do Araguaia.
 Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
 Vigência: até 30 de março de 1999.
 Data da Assinatura: 09 de novembro de 1998.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 123/98
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Oriximiná.
 Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
 Vigência: até 30 de março de 1999.
 Data da Assinatura: 09 de novembro de 1998.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 144/98
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Miguel do Guamá.
 Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
 Vigência: até 30 de março de 1999.
 Data da Assinatura: 09 de novembro de 1998.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 228/98
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marituba e a Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA.
 Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
 Vigência: até 30 de abril de 1999.
 Data da Assinatura: 09 de novembro de 1998.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 060/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Miguel do Guamá.
Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
Vigência: até 30 de março de 1999.
Data da Assinatura: 09 de novembro de 1998.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 143/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ponta de Pedras.
Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
Vigência: até 30 de março de 1999.
Data da Assinatura: 09 de novembro de 1998.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 047/96

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
Vigência: até 31 de março de 1999.
Data da Assinatura: 05 de novembro de 1998.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Termo de Distrato de Servidor Temporário: Partes: SEPLAN/PA e Ocyr Andrade Mello; Objeto: Distrato de Contrato Administrativo por Tempo Determinado; Data: 09.11.98.

Portaria nº 1303, de 05 de novembro de 1998 - Diárias - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados; Destino: Municípios de São Miguel do Guamá, Irituia, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará e Inhangaçu; Objetivo: a fim de realizar vistoria de Convênios nos referidos municípios.
NOME: Uyraké Soares de Holanda Lima
MATRÍCULA: 5785774-016 CARGO: Técnico
PERÍODO: 09 a 13.11.98 Nº DE DIÁRIAS: 05

NOME: Oséas Vieira Pinheiro
MATRÍCULA: 0025410-017 CARGO: Aux. de Oper. e Seg.
PERÍODO: 09 a 13.11.98 Nº DE DIÁRIAS: 05

Portaria nº 1304, de 05 de novembro de 1998 - Adiantamento - Servidor: Uyraké Soares de Holanda Lima; Matrícula nº 5785774-016 e CIC nº 057701062-04; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$-250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais); Elemento de Despesa: 19101.0300900402187 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 15 (quinze) dias e para prestação de contas 15 (quinze) dias após aplicação.

Portaria nº 1305, de 05 de novembro de 1998 - Diárias: Servidora: Maria de Fátima Lopes Corrêa; Matrícula nº 0028746-010; Cargo: Técnico; Destino: Brasília/DF; Período: 08 a 14.11.98; Objetivo: A fim de participar do curso referente à capacitação no Programa Comunidade Solidária.

Portaria nº 1309, de 05 de novembro de 1998 - Diárias: Servidora: Sônia de Fátima Ferreira Nunes; Matrícula nº 5785731-019; Cargo: Técnico; Destino: Municípios de Brejo Grande do Araguaia e Palestina do Pará; Período: 09 a 11.11.98; Objetivo: A fim de realizar vistoria de convênios nos referidos municípios.

Portaria nº 1310, de 05 de novembro de 1998 - Adiantamento - Servidora: Sônia de Fátima Ferreira Nunes; Matrícula nº 5785731-019 e CIC nº 172928752-20; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$-400,00 (Quatrocentos Reais); Elemento de Despesa: 19101.0300900402187 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 15 (quinze) dias e para prestação de contas 15 (quinze) dias após aplicação.

Portaria nº 1311, de 05 de novembro de 1998 - Diárias: Servidora: Sueli Lima Ramos Azevedo; Matrícula nº 0027685-018; Cargo: Diretora de Área; Destino: Brasília/DF; Período: 29 a 30.10.98; Objetivo: A fim de participar de reunião técnica da Secretaria do Tesouro Nacional.

Portaria nº 1312, de 05 de novembro de 1998 - Licença para Tratamento de Saúde - Laudo Médico nº 6264/98; Servidora: Sirlene Leite Gomes; Matrícula nº 0028550-011; Cargo: Auxiliar de Administração; Período: 22 a 28.09.98.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/98-CEL

Data da Abertura: 27 de novembro de 1998.
Hora: 10:00 horas
Local: Auditório do Órgão, na Estrada do Murucutum, Km 04 - CEASA
Objeto: Contratação de firma para prestação de serviço de vigilância armada. Entrega do Edital e Minuta: Procuradoria Geral, com a Presidente da Comissão, Maria da Conceição da Silva Tocantins
Presidente da CEL
Visto: Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATOS DE DIÁRIAS PORTARIA Nº 082/98 DE 29 DE SETEMBRO DE 1998.

Nome do Servidor: Cléverton José Silveira Oliveira
Local: Stª Mª das Barreiras, Conceição do Araguaia e Redenção
Período: 26 a 01/10/98
Quantidade: 06 (seis) diárias

PORTARIA Nº 092/98 DE 15 /10/98
Nome do Servidor: Terezinha de Jesus Ferreira Ribeiro
Local: Nova Esperança do Parí
Período: 16 a 21/10/98
Quantidade: 06 (seis)

PORTARIA Nº 094 DE 14/10/98
Nome dos Servidores: Dennis Lopes Serruya, Simone Rocha Lobato
Local: Cametá e Limoeiro do Ajurú
Período: 06 a 11/10/98
Quantidade: 06 (seis) diárias para cada servidor.

PORTARIA Nº 095 DE 16/10/98
Nome dos Servidores: Elizete Amador Alves, Cristina de Souza Alcântara
Local: Bagre, Curralinho, S. Sebastião da Boa Vista
Período: 26 a 31/10
Quantidade: 06 (seis) diárias para cada servidor.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO/98 DEPTº. RECURSOS HUMANOS

ADMINISTRAÇÃO: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
UNID. ORÇAMENTARIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
REF: SETEMBRO/98

QUADRO CARGO	QTD	VENC/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
FUNCIONÁRIOS				
Escrutinário	1	936,32	847,17	1.783,49
Aux.Ser.Gerais	9	2.456,85	1.074,40	3.531,25
Motorista	1	283,10	129,77	412,87
Aux.Manutenção	3	849,30	2.732,78	3.582,08
Tec.Bancário-A	559	209.828,48	379.407,35	589.235,83
Tec.Bancário-B	149	114.358,63	121.085,47	235.444,10
Tec.Bancário-C	81	89.182,94	81.009,71	170.192,65
Engenheiro	10	12.222,99	13.523,64	25.746,63
Advogado	6	7.169,01	8.470,81	15.639,82
T.Niv.Sup.Eng	2	2.221,16	290,94	2.512,10
Analista	9	2.873,67	8.602,17	11.475,84
Sub-Total	830	442.382,45	617.174,21	1.059.556,66

DIRETORES				
Dir.Presidente	4	21.971,47	329,08	22.300,55
Cons.Fiscal	6	2.774,58	0,00	2.774,58
Sub-Total	10	24.746,05	329,08	25.075,13
TOTAL	840	467.128,50	617.503,29	1.084.631,79

REF: OUTUBRO/98

QUADRO CARGO	QTD	VENC/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
FUNCIONÁRIOS				
Escrutinário	1	936,32	299,78	1.236,10
Aux.Ser.Gerais	9	2.456,85	1.353,98	3.810,83
Motorista	1	283,10	334,31	617,41
Aux.Manutenção	3	849,30	3.627,68	4.476,98
Tec.Bancário-A	562	208.481,04	349.598,83	558.079,87
Tec.Bancário-B	149	114.358,64	136.249,38	250.608,02
Tec.Bancário-C	81	89.182,91	78.497,78	167.680,69
Engenheiro	10	12.222,99	13.018,15	25.241,14
Advogado	6	7.169,01	12.801,95	19.970,96
Tec.Niv.Sup.Eng	2	2.221,16	417,14	2.638,30
Analista	9	2.873,67	7.013,50	9.887,17
Sub-Total	833	441.034,99	603.212,48	1.044.247,47

DIRETORES				
Diretor Presidente	4	22.013,07	326,80	22.339,87
Conselheiro Fiscal	6	2.774,58	0,00	2.774,58
Sub-Total	10	24.787,65	326,80	25.114,45
TOTAL	843	465.154,92	603.539,28	1.069.361,92

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/98-DP. MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 698/98-DP-G, por seu presidente, vem comunicar que no dia 11 de dezembro de 1998, às 10:00 h (dez horas), na sala de reuniões do 3º andar do edifício sede do Órgão, no endereço abaixo, realizar-se-ão os trabalhos de abertura da

Licitação com a modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 006/98, originária do processo nº 840/98-DA-DP, tendo como objeto a aquisição de EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA como tipo de licitação do tipo TÉCNICA E PREÇO GLOBAL. O Edital completo poderá ser obtido na Diretoria Administrativa do Órgão, com endereço na rua Padre Champagnat, nº 18, 3º andar, ed. Bechara Mattar, Cidade Velha; de 8:00 às 17:00 h, fone (091) 242-0100 ramal 217.
Belém, 9 de maio de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS 010/98 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1) Adjudicar o item 200, a empresa 2ª colocada no Certame - Eli Lilly do Brasil Ltda.;
2) Homologar os demais resultados da adjudicação, publicada no DOE nº 28.826, de 22.10.98.
Belém, 09 de novembro de 1998.

HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
Presidente

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
LISIA MARA DE SA BARROSO
OBJETO: Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo por Prazo Determinado de Servidor Temporário
VIGENCIA: 28.10.98 a 26.03.99
DOTACAO ORCAMENTARIA: 612011300700214070319004
VALOR: R\$ 639,99
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28.10.98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/98 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/98, PARA FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM INSTALAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO, TANQUE DE CRIOGÊNIO, CILINDROS, FONTE DE AR MEDICINAL FORNECEDORA DE AR COMPRIMIDO, CENTRAL DE VÁCUO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL A FIRMA AGANOR - GASES E EQUIPAMENTOS S.A.
ESTA PUBLICAÇÃO REFLETE O RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.
BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 1998

A COMISSÃO

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 039/98
MODALIDADE: CONVITE 014/98
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
CONTRATADA: BRAZ VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, VECTRA GLS, MARCA GM (ITEM 001 DO CERTAME)
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
VALOR GLOBAL: R\$-34.980,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 060001022.62201.13075042840680000.459052
ORDENAMENTO JURÍDICO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 1998
FORO: BELÉM-PARÁ
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 040/98
MODALIDADE: CONVITE 014/98
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
CONTRATADA: TÁGIDE VEÍCULOS S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, GLO CL MI 1.6, MARCA VOLKSWAGEN (ITEM 002 DO CERTAME)
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
VALOR GLOBAL: R\$-21.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 060001022.62201.13075042840680000.459052
ORDENAMENTO JURÍDICO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 1998
FORO: BELÉM-PARÁ
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: TREINAMENTO NO TRABALHO EM GESTÃO DE

PROCESSOS, MEDIÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS; ANÁLISE DE PROCESSO; ANÁLISE DE ESTRATÉGIAS E PLANEJAMENTO DE MELHORIAS)
PARTES: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ E FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - FDG.
DESPACHO/FUNDAMENTO LEGAL: AUTORIZO A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, II, E ART. 13, V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
PUBLIQUE-SE
BELEM, PA, 09 DE NOVEMBRO DE 1998

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 0406/98, DE 09/11/98

CONCEDER ao servidor GILBERTO DE SOUZA GAZEL, matrícula funcional nº 5456673-012, 70 % (setenta por cento) de seus vencimentos, a partir de 01 de novembro de 1998.

AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

PORTARIA Nº 0407/98, DE 09/11/98

CONCEDER a servidora ROSEMARY TILLMANN DA SILVA, matrícula funcional nº 3254771-013, 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, a partir de 01 de novembro de 1998.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 507 de 03.06.98, APOSENTAR, a servidora ZILMA GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Técnico, Nível D, Ref. XV, Matrícula Nº 3152162-014, do Quadro de Pessoal deste Instituto, lotada no Departamento de Assistência, de acordo com o Art. 110, inciso III, alínea "c", combinado com o Art. 131, VIII, da Lei Nº 5.810/94 e observado o disposto no Art. 112, § 4º da Lei Nº 5.810/94. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 897 de 04.11.98, Conceder aos funcionários abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (REGIME JURÍDICO ÚNICO). A presente Portaria retroagirá os seus efeitos para cada servidor, a partir da data indicada no período concessivo.

NOME	Nº DE MATRÍCULA	CARGO/LOTACÃO	LAUDO MÉDICO/ DATA	PERÍODO CONCESSIVO
MÁRIO SARAVIA FILHO	6121438-011	TÉCNICO/DHE	5083/01.09.98	29.08.98 a 30.11.98
INDACOUTO GONZAGA	5256712-016	AUX. GERAIS/TUCURUÍ	046/08.09.98	02.09.98 a 08.10.98
GENILDO OLIVEIRA MARQUES	5366550-016	AUX. ADM./MARABÁ	101/08.09.98	09.09.98 a 08.10.98
HERMILIO ALVES MIRANDA	3153992-010	AUX. SERV. GERAIS/DEA	5485/16.09.98	14.09.98 a 14.11.98
MARIA DE NAZARÉ PAES LOUREIRO	030810-018	MÉDICA/DAS	5725/25.09.98	28.09.98 a 09.10.98

PORTARIA Nº 898, de 05.11.98, CONCEDER, a servidora MARTHA GORETH PIMENTEL DE LIMA, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, Matrícula Nº 6121640-010, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/ Agência de Ananindeua, 120 (CENTO E VINTE) dias de Licença Maternidade, conforme Art. 88, Parágrafo 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.95 (REGIME JURÍDICO ÚNICO), no período de 21.09.98 a 18.01.99, devendo retornar ao serviço no dia 19.01.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.09.98.

PORTARIA Nº 899 de 05.11.98, CONCEDER, a servidora ROSÂNGELA XEREZ PUREZA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3155935-014, lotada no Departamento de Administração/DIRMAP, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 23.10.98, devendo retornar ao serviço no dia 24.10.98, de acordo com o Art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94 (REGIME JURÍDICO ÚNICO). A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.10.98.

PORTARIA Nº 900 de 05.11.98, CONCEDER, a servidora GILDA NAVEGANTES FERREIRA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 5103029-023, lotada no Departamento Assistência, 08 (OITO) dias de Licença Nojo, de acordo com o Art. 24, Inciso IV da Constituição Federal, no período de 25.09 a 02.10.98, devendo retornar ao serviço no dia 03.10.98, conforme Certidão de Óbito Nº 50926 de 28.09.98. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.09.98.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 01.06.98

PARTÍCIPES: JUCEPA, FACIAPA, SEBRAE/PA, CRC/PA e SESCON-PA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO, até 30.11.98 do Recadastramento de empresas.
ASSINATURAS: Dulce Nazaré de Lima Leancy - JUCEPA José de Luca Filho - FACIAPA, Maria Osley Rocha Garcia - SEBRAE/PA - Rubens Nazareno Ferreira Brito SEBRAE/PA - Cláudio Humberto Duarte Barbosa, CRC/PA e Carlos Alberto do Rego Corrêa - SESCON - PA.
Data da Assinatura: 23 de outubro de 1998.

ATA NR.: 109
DESPACHOS DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998
A 6 DE NOVEMBRO DE 1998.

Documentos DEFERIDOS: *** Firma Individual: Registro ***: 98/0407877 R DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA, 98/0408954 JOSE P MELO, 98/0409489 T DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS, 98/0413419 R LINDO DE ARAUJO COMERCIAL, 98/0415918 CS DO NASCIMENTO, 98/0415934 L DUARTE PROGENI, 98/0415950 R D'ARC BARROS DOS SANTOS, 98/0415977 P O MARQUES PINT, 98/0416019 D CDE ALMEIDA, 98/0416035 C A M ANDRADE, 98/0416051 W J PINHEIRO, 98/0416086 L B XAVIER DOS SANTOS, 98/0416345 ALCINEY FAVACHO DO NASCIMENTO, 98/0416655 R N DO VALE, 98/0416922 O S SALES, 98/0418259 EDILSON CARDOSO DE SOUZA COMERCIO, 98/0418348 O F DA CONCEICAO, 98/0418364 M L T DA SILVA: *** Firma Individual: Anotacoes ***: 98/0388490 JEREMIAS L SOUZA ME, 98/0395950 RAIMUNDO RODRIGUES DOS ANJOS ME, 98/0396719 ALDEMAR RENTON MAY ME, 98/0396727 GEIZA PARDIM ARAUJO M, 98/0396743 MARIA CORNIANIME, 98/0397340 PEDRO R SENA, 98/0397367 ANA LUCIA DE SOUSA GONCALVES CPE 98/0399327 RAIMUNDO FERREIRA PINHEIRO M, 98/0400716 MARY M SANTOS ME, 98/0400864 S VARELA ME, 98/0400872 M L PORTELA MARQUES ME, 98/0401046 C S VIEIRA REPRESENTACOES E COMERCIO, 98/0406633 JOANA MARIA PINHEIRO PADXAO ME, 98/0406676 A F PEREIRA ME, 98/0407117 J MARQUES QUEIROZ, 98/0410282 M CARMELUSA M, 98/0410630 EDWIN REITH DE ALMEIDA SOUZA ME, 98/0413206 CATARINA MARIA ROSSI ME, 98/0413214 DERONI ALMA ME, 98/0413230 A JSOBRA ME, 98/0413257 DEUSDETE DOS SANTOS SARMENTO JUNIOR COM E REPRESENTACOES, 98/0414423 ADLAY DE ALBUQUERQUE CAVALACANTE COMERCIO M, 98/0416248 E DE A MARQUES COMERCIAL, 98/0418380 MARILZA BATISTA NEVES ME, 98/0418437 GALILEU ALVES VELOSO, 98/0418445 J G R SOUZA ME, 98/0418666 GFGONCALVES, 98/0418674 R MF ABREU: *** Firma Individual: Cancelamento ***: 98/0387060 RENATO GAMA BATISTA, 98/0418453 ALTAMIRO GONCALVES DOS SANTOS ME: *** Firma Individual: Abertura de Filial de Outra UF ***: 98/0418232 M C D CARVALHO: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 98/0402433 PEDREIRENSE AUTO TINTAS LTDA, 98/0411548 CASA DOS REPAROS LTDA, 98/0414032 ITAMARATI NORTE LTDA, 98/0414083 SUPERMERCADO CAPIXABA LTDA, 98/0415853 ARAJA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 98/0415896 SOFTDRESS MODAS E CONFECÇÕES LTDA, 98/0417678 GASENG - ENGENHARIA & COMERCIO LTDA, 98/0417678 GASENG - ENGENHARIA & COMERCIO LTDA, 98/0418291 RAMON H C FERNANDES & CIA LTDA, 98/0418321 JORWAN REPRESENTACOES LTDA, 98/0418496 AUTO MECANICA GONCALVES LTDA, 98/0418615 R D ADMINISTRADORA LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 98/0367034 CONSTRUTORA SISTEN LTDA, 98/0388694 SELECTA SERVICOS PAGRILO PECAS AGRICOLAS E IMPLEMENTOS LTDA ME, 98/0396751 DISTRIBUIDORA DE MOTOSERRAS MELGACO LTDA, 98/0396930 DROGANORTE LTDA ME, 98/0397391 SBK SERVICO E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, 98/0399432 LOJA REGIONAL LTDA ME, 98/0399920 M MELO & CIA LTDA EPP, 98/0400783 REGINO DOS SANTOS & CIA LTDA ME, 98/0401461 JOAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTD, 98/0401747 DETONI AUTOCAR COMERCIAL LTDA, 98/0406218 LATICINIOS MICHELLE LTDA, 98/0406358 MARTOP CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, 98/0406510 COMERCIAL DE TINTAS ROSA LTDA ME, 98/0407346 HORA EXTRA COMERCIAL LTDA, 98/0407478 TRANSLOCAL ENTREGAS RAPIDAS LTDA, 98/0408776 MALHARIA E CONFECÇÕES CASULO LTDA ME, 98/0410487 SINAPSIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 98/0410525 TUCUMA VIAGENS E TURISMO LTDA, 98/0413117 SERRARIA ARACRUZ LTDA, 98/0413265 ABREU & MOTA LTDA ME, 98/0413281 PNEUS CASTRO DE ENGENHARIA LTDA, 98/0416795 SETENG SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA, 98/0418275 ALCYR MEIRA & CIA LTDA ARQUITETURA E URBANISMO, 98/0418275 BRISA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 98/0418399 C F MONTEIRO REPRESENTACOES LTDA, 98/0418402 N V BERRETTA & CIA LTDA, 98/0418682 COMERCIAL RIBEIRO E SILVA LTDA M, 98/0418690 TEIXEIRA & ROMAO LTDA, 98/0418704 SOUZA FERREIRA E MELO LTDA ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Distrato ***: 98/0382882 TGT COMERCIO E SERVICOS LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Documento de Filial ***: 98/0414270 MAXIMO MARTINS DA CRUZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 98/0414440 COUROBEL INDUSTRIA E COMERCIO LTD, 98/0415632 LATICINIOS MICHELLE LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 98/0414288 JARCEL CELULOSE S, 98/0414296 JARCEL CELULOSE S, 98/0414300 JARCEL CELULOSE S, 98/0414318 JARCEL CELULOSE SA, 98/0414326 JARCEL CELULOSE AS, 98/0414334 JARCEL CELULOSE SA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 98/0406293 FAZENDA MACEDONIA SA, 98/0406897 VITORIA REGIA AGRICOLA E PECUARIA SA, 98/0414580 AGROINDUSTRIAL VEMAGG SA: *** Cooperativa: Constituição ***: 98/0407869 COOP DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA UNICREVEA: *** Funcionamento em Nome Coletivo: Alteracoes ***: 98/0406617 ANAÍSSI & SILVA EPP ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 98/0411815 VIACAO ITAPEMIRIMS/A, 98/0413729 CONSTRUA ENGENHARIA LTDA, 98/0414180 NACIONAL CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, 98/0415861 REDE DE INFORMATICA LTD, 98/0418410 MAICA DIESEL LTDA ***: Microempresa: Enquadramento ***: 98/0400503 HELENA D FERREIR, 98/0404487 EL P CANTO, 98/0409551 R R G MELO ME, 98/0411556 CASA DOS REPAROS LTDA, 98/0413192 J MAGNO DE MORAES, 98/0413273 O DRAGAO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, 98/0413753

PANIFICADORA AMARO LTDA, 98/0415942 L DUARTE PROGENI, 98/0415969 R D'ARC BARROS DOS SANTOS, 98/0415985 P O MARQUES PINTO, 98/0416027 D C DE ALMEIDA, 98/0416043 C A M ANDRADE, 98/0416060 W J PINHEIRO, 98/0416590 ALCINEY FAVACHO DO NASCIMENTO, 98/0416604 S E F TAVARES, 98/0416680 R N DO VALE, 98/0416833 MITSUE SUGI MATSUURA, 98/0416906 JUSSARA VIDEO COM E SERVICOS LTD, 98/0418305 RAMON H C FERNANDES & CIA LTDA, 98/0418372 M L T DA SILVA, 98/0418461 JAIRON JAMES DE CASTRO SILVA COMERCIO, 98/0418470 IZAIAS ALVES PIRES COMERCIO, 98/0418500 AUTO MECANICA GONCALVES LTDA ***: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***: 98/0413222 MANOEL JUNIOR MARQUES CARVALH, 98/0413249 MADAM MADEIRAS AMAZONIA LTDA, 98/0416094 L B XAVIER DOS SANTO ***: Documentos em EXIGENCIA: ***: 98/0383595, 98/0395615, 98/0396018, 98/0397138, 98/0398304, 98/0400899, 98/0406390, 98/0406528, 98/0406668, 98/0406749, 98/0406846, 98/0406862, 98/0406900, 98/0406935, 98/0408318, 98/0408962, 98/0409039, 98/0409896, 98/0410053, 98/0410061, 98/0410070, 98/0410380, 98/0410487, 98/0411645, 98/0411939, 98/0412463, 98/0413435, 98/0413524, 98/0413710, 98/0413745, 98/0413788, 98/0413796, 98/0413885, 98/0414431, 98/0414458, 98/0414466, 98/0414474, 98/0414482, 98/0414490, 98/0414504, 98/0414539, 98/0414547, 98/0414555, 98/0414563, 98/0414598, 98/0414610, 98/0415845, 98/0415926, 98/0415993, 98/0416000, 98/0416108, 98/0416191, 98/0416620, 98/0418429, Autorizo a Publicacao

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário-Geral

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 183 DE 06.11.1998

LAUDO MÉDICO: 6778/98
SERVIDOR: CLEONICE SEVERINO MARQUES
MATRÍCULA: 3151549-010
CARGO: Auxiliar de Atividades Gráficas
PERÍODO DE GOZO: 07.11.98 a 07.12.98, em prorrogação
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 141/98 - DGPC/PAD
BELEM, 06 DE NOVEMBRO DE 1998

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.....
CONSIDERANDO: Os termos do Ofício nº 009/98-CPAD, de 03/11/98, onde a Dra. ELCIONE SILVA DOS SANTOS MOURA, Delegada de Polícia Civil, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 083/98-PAD/DGPC, de 04/08/98 (publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06/08/98), onde solicita prorrogação de prazo para conclusão do citado procedimento; CONSIDERANDO: O SOBRESTAMENTO por 30 (trinta) dias do procedimento, contados da data da publicação e efetuado através da Portaria nº 122/98-PAD/DGPC, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05.10.98; RESOLVE: I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 083/98-PAD/DGPC, de 04/08/98, conforme o que preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a partir do dia 05/11/98; II - A Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial para as providências de suas respectivas alçadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 140/98 - DGPC/PAD
BELEM, 06 DE NOVEMBRO DE 1998

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.....
CONSIDERANDO: Os termos do Ofício nº 006/98-CPAD, de 03/11/98, onde a Dra. ELCIONE SILVA DOS SANTOS MOURA, Delegada de Polícia Civil, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 081/98-PAD/DGPC, de 04/08/98 (publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06/08/98), onde solicita prorrogação de prazo para conclusão do citado procedimento; CONSIDERANDO: O SOBRESTAMENTO por 30 (trinta) dias do procedimento, contados da data da publicação e efetuado através da Portaria nº 123/98-PAD/DGPC, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05.10.98; RESOLVE: I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 081/98-PAD/DGPC, de 04/08/98, conforme o que preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a partir do dia 05/11/98; II - A Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial para as providências de suas respectivas alçadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 139/98 - GAB/DGPC
BELEM, 06 DE NOVEMBRO DE 1998

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.....
CONSIDERANDO: O teor do Ofício nº 934/98-GAB/DGPC, de 20.10.98, que remete Representação da parte interessada Sra. DEISE MARQUES VALENTE, viúva do servidor falecido MAX MELO VALENTE, que requer lhe seja assegurado o benefício de Seguro Acidente de Trabalho.
CONSIDERANDO: O que dispõe o Decreto nº 2.490/94, publicado no D.O.E. em 14.11.97, que regulamenta o art. 70, item IV da Lei Complementar nº 022/94;
CONSIDERANDO: a imperiosa necessidade de deflagração de processo apuratório administrativo, a fim de elucidar as circunstâncias em que se deu a morte

de MAX MELO VALENTE, então Investigador de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Polícia do município de Parauapebas, comprovando-se, se por ocasião do incidente, o policial encontra-se ou não no exercício da função policial.

RESOLVE: I - Instaurar Processo Administrativo, objetivando esclarecer os fatos em que deu a morte do Investigador de Polícia Civil MAX MELO VALENTE; II - Designar o Dr. WILLIAN ALEXANDRE DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, para presidir o presente ato;

A Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas necessárias ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 97.519/98

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/98

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
DATA DE ABERTURA: 25/11/98 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: PRODEPA

OBS: OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL NA SEDE DA PRODEPA, À ROD. AUGUSTO MONTENEGRO KM-10, CPLSALA 412, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS MUNIDOS DO CARIMBO DA FIRMA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 15.758 DE 03/11/98

Designar a servidora MARIA OLÍVIA NASCIMENTO VALOIS, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, matrícula n.º 0951353, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria da 6ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 23/11 a 22/12/98.

PORTARIA N.º 15.759 DE 05/11/98

Designar a servidora YDÊ BRITO PICAÇO, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0178749, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Admissão de Pessoal, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 25/10/98.

PORTARIA N.º 15.760 DE 05/11/98

Designar a servidora EUNICE DA SILVA MENEZES, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179656, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Expedientes da Secretaria, durante o impedimento do titular, no período de 03/11 a 02/12/98.

PORTARIA N.º 15.762 DE 06/11/98

Conceder ao servidor PAULO VITOR SILVA DE FREITAS, Assistente de Direção, TCE-CPC-200 NM-01, matrícula n.º 0100477, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 19 a 23/10/98, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 189 de 04/11/98.

PORTARIA N.º 15.763 DE 06/11/98

Conceder ao servidor JORGE CARLOS SOARES, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100137, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 19/10 a 17/11/98, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 186 de 04/11/98.

PORTARIA N.º 15.764 DE 06/11/98

Conceder a servidora RITA SUELY ALMEIDA DE ALMEIDA, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos, TCE-AA-304, Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0100052, 05 (cinco) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85, Lei n.º 5.810/94, no período de 20 a 24/10/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 188 de 04/11/98.

PORTARIA N.º 15.765 DE 05/11/98

Conceder a servidora MARLI DA CONCEIÇÃO MARQUES FRANCO, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0100057, vinte e um (21) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 24/10 a 13/11/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 187 de 04/11/98.

PORTARIA N.º 15.767 DE 06/11/98

Conceder ao servidor JORGE MENDONÇA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100034, 92 (noventa e dois) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 08/11/98 a 08/02/99, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 6745, de 05/11/98.

ERRATA

Na publicação do Empenho n.º 98NE00817 de 26 de agosto de 1998

Onde se lê:

Vigência: 60 dias a contar da data da emissão da ordem de serviço

Leia-se:

Vigência: 90 dias a contar da data da emissão de ordem de serviço

Na publicação do Termo Aditivo do Empenho n.º 98NE00817 de 04 de novembro de 1998

Onde se lê:

Vigência de 27 de outubro de 1998 a 13 de novembro de 1998

Leia-se:

Vigência de 27 de outubro de 1998 a 13 de dezembro de 1998

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-168/98

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Dr. Hélio Mota Gueiros, Ex-Prefeito, de que no dia 17.11.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1996/57977-3, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Belém, em face do Convênio SEPLAN n.º 001/96, assinado em 25.01.96.

Belém, 09 de novembro de 1998

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-169/98

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. Raimundo Carlos Figueiredo Bentes, Prefeito, de que no dia 17.11.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1998/50495-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Terra Santa, em face do Convênio SETEPS n.º 134/97, assinado em 07.10.97.

Belém, 09 de novembro de 1998

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-170/98

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico a Sr. Alberto Costa Pereira, Liquidante, de que no dia 17.11.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1996/57120-0, que trata da tomada de contas instaurada no Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A, referente ao exercício financeiro de 1995.

Belém, 09 de novembro de 1998

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-171/98

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico a Dra. Orovida Serruya, Presidente, de que no dia 17.11.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1998/51578-0, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra a decisão contida no Acórdão n.º 26.260 de 30.05.98, relativo a prestação de contas do Centro Israelita do Pará, em face do Convênio SEICOM n.º 017/97, assinado em 11.07.97.

Belém, 09 de novembro de 1998

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/98

Contratado: Eliseu Koop & Cia. Ltda.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Objeto: fornecimento e instalação de sistema eletrônico de votação e controle de presença de parlamentares.

Valor: valor global e estimado de trezentos e oitenta mil reais (R\$380.000,00).

Prazo: doze (12) meses, a contar de 05.11.98, tendo em vista prazo de garantia do produto e serviços.

Classificação Orçamentária:

01.01 Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

01.001.001.2001 Gestão Administrativa.

4.000 Despesa de Capital.

4.500 Investimentos

4590-52 Equipamentos e material permanente.

Data de Assinatura: 05.11.98.

Ordenador Responsável:

DEPUTADO LUIZ OTÁVIO CAMPOS.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ENISA - ENG. E IND.S.A.

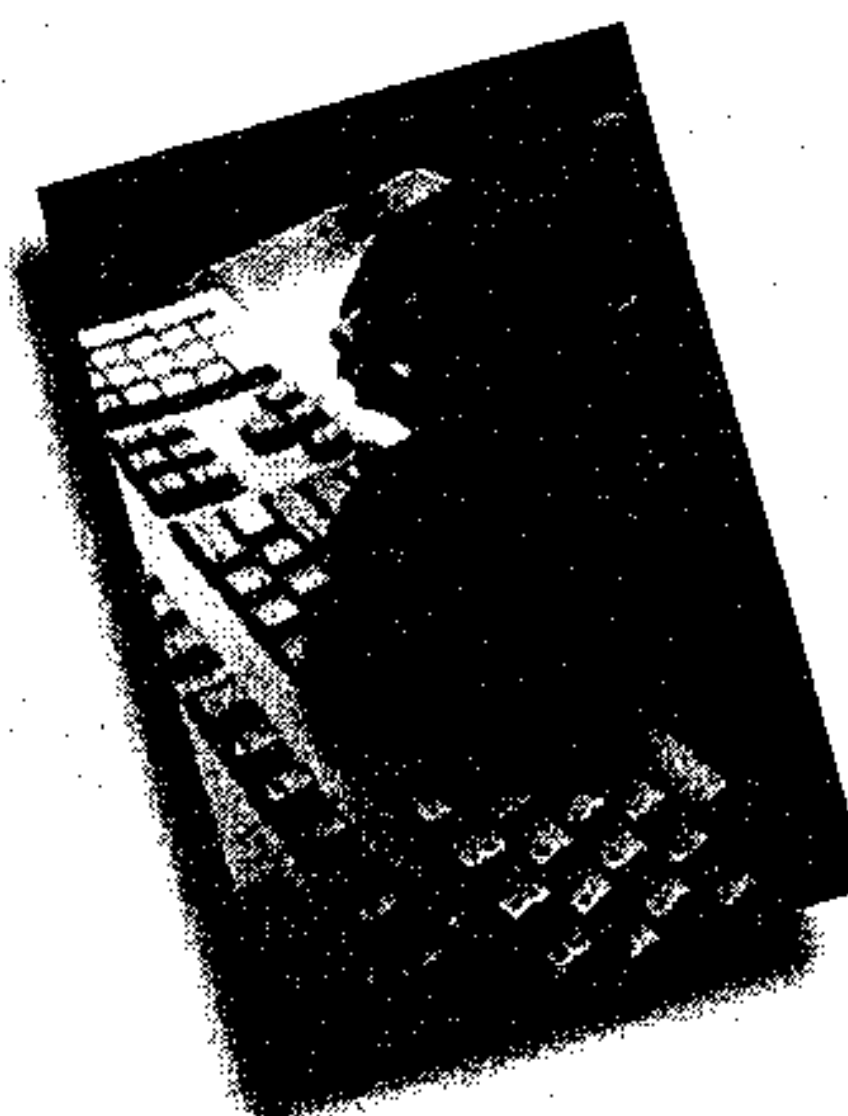
CGC: N.º 05.083.241/0001-65 EXTRATO da ata de AGE, realizada em 09.10.98, às 13 horas, hs., em sua sede social, Rod. Coq. 500 Km 05 Belém-Pará, reuniram-se os membros permanentes do Cons. Deliberativo desta empresa, foi deliberado e aprovado por unanimidade a reeleição do Conselho de Administ. e Diretoria p/ gestão de 20.10.98 a 20.10.2001, ficando assim constituída: Cons. Administ. Cursino da S. Lobato-presidente; Selma Lúcia A. Ferreira -V. presid. André J.G.Lobato-Secret. Diretoria: Cursino da S. Lobato-Dir.Pres. e Luis Carlos G. Lobato-Dir.Tec. Administrativo, referida ata foi encerrada em 13/10/98, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, sob o n.º 980381452 em 30.10.98. Dilermando G. Cabral.

JANDIRA DE CARVALHO RAPOSO

Comunica que foi extraviado seu diploma de ENFERMEIRA, emitido pela Escola de Enfermagem Magalhães Barata. C.R.F. 016.199.262-53 - R.G. 427.890.

DOCUTECH 135

A gráfica que vai surpreender você.



DocuTech 135 é uma gráfica digital que vai surpreender você.

Ela imprime com qualidade de Primeiro Mundo a precinhos de Terceiro Mundo, rapidez de Fórmula 1 e sem qualquer preconceito contra pequenas tiragens.

O melhor é que toda essa tecnologia

também está disponível para as entidades e

empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas,
pedindo um orçamento para a
Imprensa Oficial.



Informações e orçamentos pelo
tel.: (091) 226-0556.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXONERAÇÃO A PEDIDO
PORT. Nº 1458/98 DE 22.10.98
NOME: ZILDOMAR JOSÉ ALVES
MATRÍCULA: 3187780-019
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. ASSIST. IV-420H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MAT., ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PERÍODO: 23.09.98.

COPEVI- COMÉRCIO DE PESCADOS DA VIGIA LTDA

COPEVI-Comercio de Pescados da Vigia Ltda, torna publico que recebeu da Secretaria do Estado de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, a renovação da licença de operação-LO/N.º 784/98, para desenvolvimento da atividade de beneficiamento de pescados, no município de São Caetano de Odivelas -Pa.

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.

CGC/MF N.º 04.909.479/0001-34 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 01/09/98 - DATA, HORA E LOCAL: 01/09/98, às 09:00 horas, na sede social, sito a Pass. 3 de outubro, n.º 536 (Sacramento), Belém - Pa. QUORUM: Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA: Presidente - ANTÔNIO GEORGES FARAH, Secretário - CARLOS GEORGES CHADY FARAH. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado nos termos da Lei. Foram aprovados por unanimidade os seguintes itens: 1) Escolha para peritos, nos termos do artigo 8º da Lei n.º 6.404/76, dos senhores JOÃO CARLOS KRUEL SOBRINHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO, registrado no CREA sob o n.º 21.498/R5 e 7.004/GO; JOSÉ CARLOS CAMPOS, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Goiânia-GO, registrado no CREA sob o n.º 15.368/D-SP e a empresa CITAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA TAMBAU LTDA., com sede em Goiânia-GO, inscrita no CGC-MF sob o n.º 01.005.479/0001-11 e no CREA/GO sob o n.º 1.712/RF, para elaboração do Laudo de Avaliação dos Ativos Imobilizados; 2) Aprovação do Laudo de Avaliação emitido pelos peritos no montante de R\$ 6.180.500,00 (Seis Milhões, Cento e Oitenta Mil e Quinhentos Reais), que gerou uma Reserva de Reavaliação da ordem de R\$ 2.169.075,86 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil, Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos). 3) Manutenção do valor apurado, na conta "Reserva de Reavaliação", sendo R\$ 434.346,66 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) provenientes da conta EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS e R\$ 1.734.729,20 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos) provenientes da conta MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. ENCERRAMENTO: As 16:00 horas. OBS: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais da presente Ata, cujo texto na íntegra foi arquivado na JUCEPA sob o n.º 980012975, por despacho de 29/10/98.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FETIPA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO: Nos termos do Art. 2º, inciso "B" da Instrução Normativa n.º 12, publicada no Diário da Justiça do dia 03/07/97 e, de conformidade com o edital da lavra do Exm.º Sr. Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, publicado no dia 13/10/98 nos Diários Oficiais dos Estados do Pará e Amapá, faz saber o resultado da reunião de Diretoria, realizada em 05/11/98, às 15h, em segunda e última convocação, na sede da entidade, situada à rua Tradentes, 630 - Reduto - Belém/Pa, de acordo com os Editais publicados nos DOE/PA em 30/10/98 e no DOE/AP em 29/10/98, sendo a ordem do dia: a) Eleição dos candidatos que irão compor as Listas Triplices separadas, uma para TITULAR e outra para SUPLENTE, destinadas a concorrerem ao cargo de Juiz Classista TITULAR e da função de SUPLENTE, representante dos trabalhadores junto ao TRT da 8ª Região, para o triênio de investidura 1998/2001. Ao final da reunião, foram os seguintes eleitos: Titulares - MARIVALDO NAZARENO VIEIRA DA SILVA, AILSON PANTOJA TEIXEIRA e AMAURY NAZARENO OLIVEIRA DE SOUZA. Suplentes: AILSON PANTOJA TEIXEIRA, AMAURY NAZARENO OLIVEIRA DE SOUZA e MARIVALDO NAZARENO VIEIRA DA SILVA. A reunião encerrou-se às 18h, sem mais assunto a discutir. Belém, 06 de novembro de 1998. JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES - Presidente/FETIPA.

SERMAR AGROINDUSTRIAL

S/A CGC/MFN.º 22.967.541/0001-26. EXTRATO DA ATA DE AGE REALIZADA EM 03.11.98. Às 08:00 horas do dia 03/11/98, na Sede Social sito à Estrada João Coelho Km 16 s/n, na cidade de Santo Antonio do Taua, Estado do Pará. Reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando portanto dispensados do Edital de convocação na conformidade do que dispõe o § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. Para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 110.603. Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", no valor Nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 110.603,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM devidamente autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM conforme Of. GS N.º 516 de 03/11/98. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme boletim de subscrição de 06.11.98, assinado pelos Srs. Fernando Alberto Cabral da Cruz e Edir Gonçalves Rodrigues representantes da Empresa, pelo Sr. Cláudio Scafuto - Diretor Financeiro e Ana M.ª F. Toscano - chefe do Defis, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 06.11.98, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o n.º 980013856 do dia 09/11/98. a) Dilermano Guedes Cabral Sec. Geral.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SECURITÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente, ficam convocados todos os integrantes da Diretoria Efetiva desta Federação para se reunirem no dia 13/11/98 às 17:00 horas ou em segunda convocação às 17:30 horas com qualquer número da Sede desta Entidade, sito à Rua do Acre, n.º 47 - 8º andar - RJ, com a finalidade de escolher a LISTA TRÍPLICE a ser encaminhada ao TRT 8 (Região, destinada ao preenchimento dos cargos de Juiz Classista representante dos trabalhadores, e da função de Suplente, para o triênio de investidura 1999/2002. ÁLVARO FARIA DE FREITAS - PRESIDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/98 COMUNICADO RESULTADO FINAL

Tendo como objetivo a concessão dos serviços e sistemas de água e esgotos sanitários do município de Barcarena-Pará e realizadas as fases de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial, com base no que prevê o Edital, foram conferidas as seguintes pontuações as empresas licitantes:

ENGEFORM S/A CONTRUÇÕES E COMÉRCIO -- 9,93

TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - 9,71

Fica então a documentação relativa ao processo, a partir desta data franqueada aos interessados para análises, contando-se a partir da data desta publicação, os prazos previstos na Lei 8.666/93, para a interposição de recursos.

Barcarena-PA, 10 de novembro de 1998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO: 223/98 - PMP

Modalidade de Licitação: Dispensa 007/98

Partes: Prefeitura Municipal de Paragominas e Sheefer e Prado Ltda

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Perecíveis destinados à Merenda Escolar

Vencedor nos itens: 02, 06, 08, 09, 10 e 11.

Valor: R\$ 11.383,60 (onze mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 2060.08.47.427.2.052 - Prog. Munic. de Alimentação Escolar

- PMAE - 3.1.2.0 - Mat. Cons.

Vigência: 06.11.98 a 18.12.98

Foro: Paragominas-Pa.

Data da assinatura: 06.11.98.

Ordenador Responsável: Sidney Rosa

Nº CONTRATO: 224/98 - PMP

Modalidade de Licitação: Dispensa 007/98

Partes: Prefeitura Municipal de Paragominas e E.M.L Silva Comércio - ME

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Perecíveis destinados à Merenda Escolar

Vencedor nos itens: 01 e 03.

Valor: R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 2060.08.47.427.2.052 - Prog. Munic. de Alimentação Escolar

- PMAE - 3.1.2.0 - Mat. Cons.

Vigência: 06.11.98 a 18.12.98

Foro: Paragominas-Pa.

Data da assinatura: 06.11.98.

Ordenador Responsável: Sidney Rosa

Nº CONTRATO: 225/98 - PMP

Modalidade de Licitação: Dispensa 007/98

Partes: Prefeitura Municipal de Paragominas e M.M. Braga de Pinho.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Perecíveis destinados à Merenda Escolar

Vencedor nos itens: 04, 05 e 07.

Valor: R\$ 3.732,50 (três mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 2060.08.47.427.2.052 - Prog. Munic. de Alimentação Escolar

- PMAE - 3.1.2.0 - Mat. Consumo.

Vigência: 06.11.98 a 18.12.98

Foro: Paragominas-Pa.

Data da assinatura: 06.11.98.

Ordenador Responsável: Sidney Rosa

Nº CONTRATO: 226/98 - PMP

Modalidade de Licitação: Dispensa 007/98

Partes: Prefeitura Municipal de Paragominas e Sebastião Alves Gonçalves.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Perecíveis destinados à Merenda Escolar

Vencedor no item: 12.

Valor: R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 2060.08.47.427.2.052 - Prog. Munic. de Alimentação Escolar

- PMAE - 3.1.2.0 - Mat. Consumo.

Vigência: 06.11.98 a 18.12.98

Foro: Paragominas-Pa.

Data da assinatura: 06.11.98.

Ordenador Responsável: Sidney Rosa

FRANGO MODELO S.A.

CGC n.º 02.686.176/0001-74. Extrato da AGE de 30.10.98. As 14:00 horas do dia 30.10.98, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 1.745.749 Debêntures Nominativas, com base na Lei n.º 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 1.745.749,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, Ano Calendário 1997, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI n.º 510/98 de 30.10.98, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 1.309.311 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 1.309.311,00 e 436.438 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 436.438,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures acima, conforme Boletim de Subscrição de 06.11.98, assinado pelo Sr. José Carlos Ferreira Maciel - Representante da empresa, Sr. Cláudio Scafuto - Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 06.11.98, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n.º 980013855 do dia 09.11.98. Dilermano Guedes Cabral - Sec. Geral

AGROPECUÁRIA PEDRA ROXA S.A.

CGC n.º 02.609.102/0001-34. Extrato da AGE de 30.10.98. As 14:00 horas do dia 30.10.98, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 2.939.400 Debêntures Nominativas, com base na Lei n.º 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 2.939.400,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, Ano Calendário 1997, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI n.º 511/98 de 30.10.98, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 2.204.550 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 2.204.550,00 e 734.850 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 734.850,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures acima, conforme Boletim de Subscrição de 06.11.98, assinado pelo Sr. José Albano Fernandes Sobrinho - Representante da empresa, Sr. Cláudio Scafuto - Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 06.11.98, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n.º 980013857 do dia 09.11.98. Dilermano Guedes Cabral - Sec. Geral

Olhe o que mudou e o que está mudando, na Imprensa Oficial.

Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão mudando as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes vai aumentar, com a construção de uma moderna loja para atendimento comercial.

Mudou nosso parque gráfico, que, entre outras novidades, agora tem uma moderna impressora digital com tecnologia também à disposição da iniciativa privada. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou na Imprensa Oficial.

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em ter a sua empresa como nosso Cliente.

No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.

IOE
Imprensa Oficial do Estado
Informações e orçamentos pelo
tel.: (091) 226-0556.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

**GOVERNO DO
PARÁ**

Meandes



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.837

DIÁRIO OFICIAL

0226

1

Belém, terça-feira,
10 de novembro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA

EDITAL N.º 120/98

A Bacharel(a), Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER, os interessados, que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que após apurada verificação em nossos arquivos, resultou o levantamento dos mesários falsos as mesas receptoras de votos desta Zona Eleitoral, conforme relação abaixo, para apresentarem defesa no prazo de 30 dias, sob as penas da lei.

NOME	REPARTIÇÃO		
1. ADMAR SIMIAO TRANCOSO DA SILVA	-	75. CLEIDE DO SOCORRO ESPRITO SANTO MODESTO	-
2. ADMILSON PRESTES DA FONSECA	-	76. CLEISSON SARMENTO SATO	-
3. ADOLFO CHARLES DA COSTA AMARAL	-	77. CLEONICE DAS GRAÇAS DA COSTA VELOSO	-
4. ADOLFO DOS SANTOS MEIRELES	SEMEC	78. CRESCENCIA FARIAS MARQUES	-
5. ADRIANA MARIA GOMES DE LIMA	-	79. CRISTIANE RODRIGUES LIRA	-
6. ADRIANE IOSSIE DA SILVA SASSAKI	-	80. CYNTHIA SOCORRO SOUSA RODRIGUES	-
7. AIME MARTINS CASTRO GUIMARAES	-	81. DALVA MARIA SARAIVA FERREIRA	-
8. ALDALICE DA SILVA OLIVEIRA	-	82. DALVA MARIA SARAIVA FERREIRA	-
9. ALDEMIR GADELHA FRANCO	SEAD	83. DANIELE CRISTINA DA LUZ NASCIMENTO	-
10. ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA ASSUNÇÃO	-	84. DANIELLE CRISTINA BARATA DE SOUZA	-
11. ALESSANDRO BRAZAO PROTÁZIO	-	85. DARCY COSTA DOS SANTOS	UFFPA
12. ALEX TRINDADE JUNIOR	-	86. DARCY LOBO CARDOSO	SEDUC
13. ALINE LOPES DA SILVA	-	87. DELZIRA DA SILVA PINHEIRO	-
14. ALMIR JOAQUIM AMADOR DA COSTA	SEDUC	88. DENISE VASCONCELOS	-
15. ALMIRA FERREIRA DE SOUZA	SEDUC	89. DENIZE DE SOUZA DOS NAVEGANTES	-
16. ALVARO FERREIRA DE F. BORJA	TELEPARA	90. DEUSA MARIA DE MELO BORGES	-
17. ALZIRA PANTOJA PINHEIRO	-	91. DILMA DE JESUS ESTRELA	-
18. ANA BEATRIZ CARDOSO SARMAHNO	-	92. DILSON PASSOS DA COSTA	AL
19. ANA CLAUDIA OLIVEIRA TAVARES	-	93. DORA SANTOS DE SOUZA	SEDUC
20. ANA CLEA DA SILVA NUNES	-	94. DORATILAMOR DA SILVA GOMES	SEDUC
21. ANA CRISTINA BARBOSA MELO	-	95. EDILENA TEREZINHA MORAES GOUVEA	-
22. ANA CRISTINA LOUREIRO MONTEIRO	-	96. EDILENE GAIA DA SILVA	-
23. ANA GORETTI DE MELO PACHECO	-	97. EDILMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	-
24. ANA LUCIA MACHADO SALDANHA	-	98. EDILSON CORREA MORAES	-
25. ANA MARIA GOMES DE MELO	-	99. EDINA MARIA DE FREITAS BARROSO	SEDUC
26. ANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	SEDUC	100. EDIVALDO MORAES DE MENEZES	COMPAR
27. ANA MARIA MACHADO DE JESUS	FUNPAPA	101. EDIVAN SANTOS CARDOSO	COMPAR
28. ANA RITA REIS NASCIMENTO	-	102. EDMEE DOS SANTOS BORGEM NEGREIROS	-
29. ANA ROSELEMA PIANI TAVARES	SESMA	103. EDNA CAVALHEIRO DIAS	-
30. ANDREA VILA BELA	-	104. EDNA MARIA FURTADO DOS SANTOS	-
31. ANDREA JORGE MORAES	-	105. EDNA MARIA RIBEIRO MONTEIRO	-
32. ANDREA PEREIRA CARVALHO	-	106. EDNA SAMPAIO ALEIXO	-
33. ANETE SILVA DA CONCEIÇÃO	-	107. EDSON DE OLIVEIRA	JUST. TRAB.
34. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CONDE	SEDUC	108. EDSON MAMEDE DA COSTA	-
35. ANGELA MARIA LOBATO POMPEU	-	109. EDSON PEREIRA DA SILVA	-
36. ANTONIELLY CHAVES DE MORAES	-	110. ELIANA DE FREITAS CARDOSO	-
37. ANTONIA CELIA CARDOSO PALHETA	-	111. ELIANA MARIA DE LIMA REIS	-
38. ANTONIO CARLOS DE MELO MENDES	COMPAR	112. ELIANA REIS DOS SANTOS	-
39. ANTONIO CARLOS RAMOS BARROS	SIEMAN	113. ELIANE DA CONCEIÇÃO CRUZ	-
40. ANTONIO DAS GRAÇAS DE MORAES MIRANDA	-	114. ELIENE DE FATIMA GOMES DO AMARAL	-
41. ANTONIO DE JESUS ATHAR ESTUMANO	-	115. ELISBELA NAIR CAMPOS E CAMPOS	-
42. ANTONIO EVERALDO MAGALHAES BRITO	-	116. ELIVANIE COSTA FERREIRA	-
43. ANTONIO WANDERLEI DOS S. SANTIAGO	COMPAR	117. ELIZABETH DE OLIVEIRA BORGES	-
44. ARGENTINA VIEIRA CALDEIRA	-	118. ELIZABETH PINHEIRO SANTOS	-
45. ARIADNA VIDAL MORAES	-	119. ELIZABETH SEGTOVICH DA CUNHA	SEDUC
46. ARIENE HERMELINDA JIMENES DE OLIVEIRA	SEDUC	120. ELIZETE BARBOSA RODRIGUES	SEDUC
47. ARIENI PRESTES DA FONSECA	-	121. ELOISA LEITE FONSECA	-
48. ARLI XAVIER DE MORAES	-	122. ELVIO DOS SANTOS BARBOSA	SEAD
49. AUGUSTO CESAR MOREIRA DA SILVA	-	123. ELY MOYSES DE ALMEIDA FREITAS	-
50. AURENICE DOS SANTOS GONÇALVES	-	124. EMANUEL DOS SANTOS LEAO	-
51. AURINETE BARBOSA BAIJA	-	125. EMERSON CLEITON DAS NEVES ANSELMO	-
52. BARBARA JOANNE BAYLESS	-	126. ERIZETE DA SILVA LEE	-
53. BENEDITA DO SOCORRO PINHEIRO SANTOS	SEDUC	127. ESTER COSTA	SEDUC
54. BRANDA CILENE CAMPOS COSTA	-	128. EUNICE LEAL PEREIRA DE AQUINO	-
55. CANDIDO JOSE COSTA SILVA PANTOJA	IPASEP	129. EVANILDO BIA VIANA	DNER
56. CARLA OLIVEIRA MACHADO	-	130. FABIANO RAMOS DE MELO	-
57. CARLA PATRICIA MIRANDA DIAS	-	131. FABRICIO DA COSTA MODESTO	-
58. CARLOS ALBERTO LIMA RODRIGUES	CELPA	132. FLAVIO ANTONIO FERREIRA VIEGAS	-
59. CARMEN LUCIA DA SILVA PANTOJA	-	133. FRANCINAUDO BARBOSA DA SILVA	-
60. CARMEN LUCIA DE MORAES LEAL	SEDUC	134. FRANCISCA CELIA GONÇALVES DE MELO	-
61. CASSIA SILVA BATISTA MARINHO	-	135. FRANCISCA PAULA CARDOSO MATOS	-
62. CELIA ALMEIDA GIROUX	-	136. FRANCISCA PAULA SANTOS DOS SANTOS	SEDUC
63. CELIA MARIA RAIOI	SEAD	137. FRANCISCO ANTONIO A. PEREIRA	SEMEC
64. CEZAR AUGUSTO MADEIRA RODRIGUES	COMPAR	138. FRANCISCO DE ALMEIDA OLIVEIRA	CELPA
65. CEZARINA CORREA DOS SANTOS	SEDUC	139. FRANCISCO WANDERLEY ALVES DA COSTA	PETROBRAS
66. CINTHIA COSTA DE CASTRO	-	140. FRANCISCO WANDERLEY DA SILVA	-
67. CLAUDIA CRISTINA FELIX	-	141. GEANDRO HIROYUKO DE OLIVEIRA SATO	-
68. CLAUDIA DEOLINDA ALVARES FELIX	SIEMAD	142. GENERALDO DOS SANTOS LOUREIRO	-
69. CLAUDIA LUCIA CHERMONT MONTEIRO	-	143. GEORGINA AMELIA CARMO VASCONCELOS	-
70. CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS PAZ	SEDUC	144. GERCIADA DO SOCORRO MORAES GAIA	SESMA
71. CLAUDINEIA GOUVEIA DA SILVA	-	145. GERSON DA SILVA LIMA	SUDAM
72. CLAUDIO DA SILVA PAMPOLHA	COMPAR	146. GIL GONÇALVES FONSECA	COMPAR
73. CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO DA COSTA	-	147. GILCILENE SOARES SENA	-
74. CLAUDIONOR VILAR CONCEIÇÃO	-	148. GILVANA FERREIRA DE SOUZA	-
		149. GUSTAVO FREITAS VIANA	COMPAR
		150. GUSTAVO FREITAS VIANA	COMPAR
		151. HELENA ROSARIO DOS SANTOS	-
		152. HELIO BARROSO DE OLIVEIRA	SEMEC
		153. HELIO GALIZA LOUREIRO	-
		154. HILSON DIAS DE OLIVEIRA	SEDUC
		155. IARA MARIA CASTRO ARAUJO	-
		156. IRACY DE SOUZA NASCIMENTO	SEAD
		157. IRANEIDE BORGES MACIEL	SEDUC
		158. IRENE NASCIMENTO BECKMAN	SEMEC
		159. ISABEL NEVES DE SOUZA	-
		160. IVANEIDE DAS GRAÇAS SALDANHA FAVACHO	-
		161. IVANEIDE DASILVA CHAGAS	-
		162. IVANEIDE DE MORAES PEREIRA	-
		163. IVANEIDE DOS SANTOS MARTINS	-
		164. IZIDIO DOS SANTOS OLIVEIRA	-
		165. JACIARA CORREA FREITAS	-
		166. JACKSON GOMES DE VASCONCELOS	SESMA
		167. JACKSON GOMES DE VASCONCELOS	SESMA
		168. JADER LUIZ LOBO FIGUEIREDO	-
		169. JADIELSON FERREIRA DA SILVA	-
		170. JAIRO DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA	-
		171. JAIRO HOSSODA PANTOJA	-
		172. JANILSON MONTEIRO DAS NEVES	SEDUC
		173. JOANA MARIA SILVA PAES	-
		174. JOÃO AUGUSTO PERES DE SOUZA	-
		175. JOAO CARLOS FERREIRA COELHO	-
		176. JOAO LUIZ SUAREZ DE ARAUJO	INMET
		177. JOAO PAULO DE CASTRO MACEDO	-
		178. JOELSON NUNES GUIMARAES	-
		179. JORGE BRAZAO BORGES	-
		180. JORGE EVANGELISTA EVANGELISTA	-
		181. JOSE ANTONIO CEZAR DA SILVA	-
		182. JOSE DUARTE FERNANDES GOMES DA SILVA	-
		183. JOSE FERNANDO DA SILVA LIMA	-
		184. JOSE JOMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	SEDUC
		185. JOSE SANTOS CROELHAS	-
		186. JOSEANE BRITO CAMPOS	-
		187. JOSIANA DA COSTA MORAES	-
		188. JOZIEL EDEM BELEM VIEGAS	-
		189. JOZIEL EDEM BELEM VIEGAS	-
		190. JULIANA ARAUJO DE CARVALHO	-
		191. KATIA SOLANGE SILVA DA SILVA	-
		192. LAERCIO LOBATO DE LIMA	-
		193. LAERCIO SOUSA	-
		194. LEANDRO FERREIRA BORGES	SEDUC
		195. LEDA MARIA DE BARROS BARATA	SEMEC
		196. LEONIL SILVA VALOIS	-
		197. LINDALVA CANDEIRA DE SOUZA	-
		198. LISMAR QUEIROZ CARDOSO	-
		199. LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA	-
		200. LUCIANA SALES CORREA	-
		201. LUCIDALVA PINTO CARDOSO	SEDUC
		202. LUCIDALVA RODRIGUES PINHEIRO	-
		203. LUCILA MARTINS DA SILVA	TCE
		204. LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	-
		205. LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	-
		206. LUIS MARIA DOS REIS MONTEIRO	COMPAR
		207. LUIZ CARLOS DA SILVA	-
		208. LUIZ DOS SANTOS GONZAGA	-
		209. LUIZ OCTAVIO PILIZZOLA DE A. MARANHÃO	SEFA
		210. LUZIA DE NAZARE COELHO DAVIS	-
		211. LUZILENE DO SOCORRO PINHEIRO DE ALMEIDA	-
		212. MAGNO ALMEIDA DE MENEZES	-
		213. MAIZA CRISTINA ALVES FRANÇA	-
		214. MANOEL CORREA DE MIRANDA NETO	SESMA
		215. MANOEL DE JESUS DOS SANTOS SOARES	SEDUC
		216. MANOEL DO CARMO RIBEIRO DA SILVA	SEDUC
		217. MANOEL RAMOS DA LUZ FILHO	INSS
		218. MARA LUIZA RODRIGUES DOS ANJOS	-
		219. MARCELO DOS SANTOS SILVA	-
		220. MARCILENE DO AMARAL OLIVEIRA BAEZ	-
		221. MARCILENO SARAIVA MONTEIRO	-
		222. MARCIO RENEE MOREIRA FRANCO	-
		223. MARCIUS ANGELO SANTANA	SEDUC
		224. MARGARIDA PINHEIRO MACEDO	SEDUC
		225. MARIA ADELINA DE OLIVEIRA GARCIA	SEDUC
		226. MARIA AGOSTINHA MONTEIRO CORDOVIL	SEDUC
		227. MARIA BENEDITA CHAVES DE LIMA	SEDUC
		228. MARIA CECILIA MONTEIRO DE LIMA	-
		229. MARIA DA CONCEIÇÃO DO REIS SILVA	-
		230. MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO MONTEIRO	-
		231. MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES GOMES	SEDUC
		232. MARIA DAS GRAÇAS ABREU LEITE	-
		233. MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA	SEMEC
		234. MARIA DAS GRAÇAS N. PINHEIRO	TCE
		235. MARIA DAS GRAÇAS PONTES	SEMEC
		236. MARIA DE LOURDES GARCIA DOS SANTOS	-
		237. MARIA DE ASSIS GOIS	-
		238. MARIA DE FATIMA FERREIRA MOREIRA	SEDUC
		239. MARIA DE FATIMA MACHADO DA COSTA	-
		240. MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	SEDUC
		241. MARIA DE FATIMA ROCHA DINIZ	-
		242. MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE PINHEIRO	-
		243. MARIA DE LOURDES PINHEIRO RIBEIRO	SEFA
		244. MARIA DE NAZARE CAETANO SANTOS	-
		245. MARIA DE NAZARE JARDIM LEAL	-
		246. MARIA DE NAZARE MOREIRA DE SOUZA	SEDUC
		247. MARIA DE NAZARE PINTO RIBEIRO	BANPARA
		248. MARIA DE NAZARE PINTO SOEIRO	-
		249. MARIA DE NAZARE SILVA DA SILVA	SEDUC
		250. MARIA DEISE DA MODA FERREIRA	BANPARA
		251. MARIA DIONELIA DA MODA LOURIDO	BANPARA
		252. MARIA DO CARMO DO ESPRITO SANTO	SESMA
		253. MARIA DO SOCORRO BOGOEVICH MORAIS	-
		254. MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE SOUZA	SEDUC
		255. MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANDRE	SEDUC
		256. MARIA DO SOCORRO GOMES MAIA	SEMEC
		257. MARIA DO SOCORRO LUCAS PADILHA	-
		258. MARIA DO SOCORRO SILVA DA ROCHA	SEDUC
		259. MARIA DO SOCORRO SILVA MORAES	-
		260. MARIA DOMINGAS SANTANA DA SILVA	SEMAD
		261. MARIA EDNA MIRANDA DA SILVA	-
		262. MARIA ELIZABETH SOARES TEIXEIRA	-
		263. MARIA EULALIA SARDINHA BOTELHO	CELPA
		264. MARIA GIZELDA FERREIRA VIDA	-
		265. MARIA HILDA ALVES DE ANDRADE	SEDUC

266.	MARIA ISOLINA GOMES DA SILVA	SEDUC
267.	MARIA JOANA ALVES DA MATA	SEDUC
268.	MARIA JOANA CARVALHO MELO	-
269.	MARIA JOSÉ DE LIMA DA SILVA	-
270.	MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA	BANPARÁ
271.	MARIA JOSÉ PAIVA MARQUES	-
272.	MARIA LEONICE DA SILVA DE ALENCAR	LBA
273.	MARIA LIBANIA MONTEIRO QUEIROZ	SEDUC
274.	MARIA LUCIA MAIA DA SILVA	-
275.	MARIA LUCIA MAIA DA SILVA	-
276.	MARIA MADALENA MACHADO AGUIAR	-
277.	MARIA OLIVEIRA DE LIMA	SEDUC
278.	MARIA PAULA MOURA LOPES	SEDUC
279.	MARIA RAIMUNDA CARDOSO BORGES	-
280.	MARIA RITA VASCONCELOS SOUZA	SEDUC
281.	MARIA SOLANGE COSTA DE SOUZA	SEMIEC
282.	MARIA SONIA DA ROCHA VEIGA	SEDUC
283.	MARILDA DIAS PANTOJA	-
284.	MARILENE LISBOA DA SILVA	-
285.	MARIVALDA LOBATO DOS SANTOS	STA.CASA
286.	MARLENE MOURA MACEDO	-
287.	MARLETE OLIVEIRA PINHO	SEDUC
288.	MARLY SILVA DE SOUSA	SEDUC
289.	MARTA DUARTE DE CASTRO	-
290.	MARTA MARIA VIEIRA GONÇALVES	BANPARÁ
291.	MAURO DENIS FERREIRA MARQUES	-
292.	MICHELA AUGUSTA RODRIGUES LOPES	-
293.	MIGUEL GOMES DE AVELAR	-
294.	MILTON DA SILVA CARDOSO	-
295.	MIRACI NAZARE DA ROCHA CABRAL	SEDUC
296.	MIZUEL DOS REIS BORGES	-
297.	NADIA CRISTINA LIMA SILVA	-
298.	NADIA DO COUTO VILHENA	-
299.	NATANAEL DE OLIVEIRA MOTA	SEDUC
300.	NAZARÉ BATISTA DA CONCEIÇÃO	SEDUC
301.	NAZARENO DA SILVA BRITO	SEDUC
302.	NORBERTO NIEVES DE SOUZA JUNIOR	-
303.	OCLEO RAIMUNDO DE BARROS AMADOR	-
304.	ODENIR FERNANDES DE SOUSA	-
305.	OLIVALDO ALMEIDA DE ARAUJO	-
306.	OLIVALDO ALMEIDA DE ARAUJO	-
307.	ONILZA LIMA DE OLIVEIRA	SEDUC
308.	ORENZIO SOLER	-
309.	ORLANDO MARCIO BRITO	SEIFA
310.	OTALICE BENTES DA SILVA	-
311.	PATRICIA DO SOCORRO SILVA CORREA	SESC
312.	PATRICIA MESQUITA DOS SANTOS	-
313.	PAULA DE LIMA YAMANE	-
314.	PAULO AFONSO LIMA JUNIOR	-
315.	PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	-
316.	PAULO SERGIO DA SILVA LIMA	-
317.	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	-
318.	PAULO TARSO MARTINS	-
319.	PEDRO ALCANTARA MORAES BARROS	-
320.	PEDRO NAZARENO	COMPAR
321.	RAIMUNDA ELZA DO NASCIMENTO	SEDUC
322.	RAIMUNDA SOUZA DOS SANTOS	SEDUC
323.	RAIMUNDO BARBOSA FILHO	-
324.	RAIMUNDO FRANCISCO GONÇALVES SAMPAIO	CELPA
325.	RAIMUNDO GILMAR PARANHOS DA SILVA	-
326.	RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO	-
327.	RAIMUNDO SERGIO LOBATO FRAGOSO	-
328.	RAIMUNDO SILVA MATOS	-
329.	RAYMUNDA COSTA DE SOUZA	IPASEP
330.	REGINA DO SOCORRO SANTOS PINHEIRO	-
331.	REGINA KACIANE DA COSTA BORGES	-
332.	REGINALDO DAS NEVES ANSELMO	-
333.	RITA IRENE DOS PASSOS CORREA	SEDUC
334.	ROGERIO ALVES BEZERRA	-
335.	RONALDO JORGE DO NASCIMENTO	PETROBRAS
336.	ROSANA DE ALMEIDA LIMA	-
337.	ROSANGELA MARIA ALVES MODESTO	IPASEP
338.	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	-
339.	ROSEANE CRISTINA DE SOUZA RAMOS	SEMIEC
340.	ROSEANE TORGIA	TCE
341.	ROSELENE CRUZ ATHAYDE	-
342.	ROSEVAM WASHINGTON PEREIRA JARDIM	-
343.	ROSILDA CALDAS PAES	UEPA
344.	ROSILENE MARIA LOPES GOMES	SEDUC
345.	ROSILENE SILVA DA SILVA	-
346.	ROSINETE NAVEGANTES MAURIS	-
347.	RUTILENE DA SILVA ASSIS	-
348.	SANDRA HELENA CROELHAS PEREIRA	SEDUC
349.	SANDRA MARIA VILHENA SOUZA	SESPA
350.	SANDRA SUELY COELHO DA SILVA	-
351.	SARA DE FATIMA MARTINS BARBOSA	-
352.	SARAH PEREIRA GOMES	-
353.	SELMA MARIA AMADOR BARROS	SEMIEC
354.	SELMA SILVA DOS SANTOS	-
355.	SERGIO GUILHERME DA SILVA CARVALHO	-
356.	SERGIO JOSE JORGE DE CAMPO	FUNTELPA
357.	SERGIO TEIXEIRA PEREIRA	-
358.	SHEILA SUELY SILVA AGUIAR	-
359.	SHIRLEY CRISTINA DA ROCHA FERREIRA	-
360.	SHIRLEY REIS DE OLIVEIRA	-
361.	SILVIA LIDIANE DE ARAUJO CARRERA	-
362.	SILVIA SANCHES DE SOUZA	-
363.	SIMONE CROELHAS FARIAS	-
364.	SIMONE DE OLIVEIRA HOLANDA	-
365.	SOFIA LUIZA PINTO LADEIRA	-
366.	SOLINE MARIA CORREA ANGELIM	-
367.	SONIA VALERIA DOS SANTOS	SEMIEC
368.	SYLVIO DANIEL AMARAL FARIAS	-
369.	TACIANE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	-
370.	TAMARA MARGARETH DOS SANTOS VALE	-
371.	TANCREDO ZENAS DE OLIVEIRA MOTA	SEDUC
372.	TEREZINHA DE JESUS BRITO	-
373.	THAMY SARAIVA SALES	-
374.	VALDENORA DA SILVA MONTEIRO	-
375.	VALERIA EUGENIA DA SILVA MIRANDA	-
376.	VALERIO RONAI BRITO DO NASCIMENTO	-
377.	VANDERLEIA JULIA DO SOCORRO SILVA MOTA	-
378.	VERA ECIANE PINTO ARAUJO	-
379.	VERA LUCIA SILVEIRA LEITE	-
380.	VERA LUCIA TAVARES MADUREIRA	ITERPA
381.	VICENTE SILVIO FERREIRA DE LIAO	-

382. VICENTINA PEREIRA MESQUITA
383. VIVIAN FERREIRA PAIXAO
384. WALDEMIR DIAS DA SILVA
385. WANDA SONIA MUNHOZ DOS SANTOS
386. WANDERLEIA AZEVEDO DE MEDEIROS
387. ZUIHA DOS SANTOS

E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado a porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e noventa e oito 1998. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografeci.

(a) Dr.ª ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém PA
Dr.ª ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém / PA

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL 043/98

O Dr. RONALDO VALLE, Juiz da 1ª Zona Eleitoral-Belém do Pará, por nomeação legal etc.,

LEVA ao conhecimento de quem interessar possa, e em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/T.S.E., de 05/12/96, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas pelo Partido dos Trabalhadores - PT.

FILIAÇÃO	Nº DO TÍTULO ELEITORAL	Nº INSC. NO PARTIDO	DATA DE INSC. NO PARTIDO
ADALBERTO DO CARMO PINTO	025223581350	0231	20/09/89
ADALBERTO SERGIO SOARES AFONSO	000986331309	0108	03/06/81
ADEMAR SANTOS RIBEIRO	1992813/47	2623	02/12/95
ADILSON DOS SANTOS MIRANDA	8410113/33	7819	03/10/98
ADILSON PIRES DE LIMA	183091113/97	6867	05/04/97
ADRIANO JOAQUIM M. DE CARVALHO	000054401325	5465	09/11/93
AFONSO CLAUDIO PINTO ALVES	9865213/68	05/12/95	
AFONSO JORGE FERREIRA CARDOSO	11658213/92		03/12/91
AGILDO PEREIRA DA COSTA	000269641368	0491	10/11/81
AGOSTINHO DE FREITAS MEIRELLES	001185941325	0267	03/06/81
AJLTON PIRES DE LIMA	002213261350	6793	09/11/93
AJLTON SOUZA COSTA	11860513/17		05/12/95
ALANIA RUSSO VIEIRA PONTES	1783313/09	3301	16/06/88
ALBA LÚCIA FERREIRA DE A. LINS	39810310434	6067	08/07/95
ALBERTO EDUARDO C. DA PAIXÃO	000010481309	2626	15/05/87
ALBERTO SOUZA CORREA	10048113/68	6793	04/04/97
ALCIDES SILVA DE MIRANDA	001784411368	3043	15/05/87
ALCINA JULIET FIGUEIREDO SILVA	11865213/33	5424	30/03/93
ALCIR PINTO LOBATO	001186551384	5463	09/11/93
ALDEMAR VIDINHO FERREIRA LOPES	000305681350	2381	09/11/93
ALDENOR MATOS DA SILVA	865113/76		05/12/95
ALESSANDRO MAIA DE OLIVEIRA	298836213/84	7641	11/04/97
ALEX ANDREY LOURENÇO SOARES	000054681325	4184	03/12/91
ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	001872661368	5764	09/11/93
ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	1545313/92	6702	05/04/97
ALEXANDRE JOSÉ MORAES E MORAES	001186841317	5575	05/11/93
ALEXANDRE PACHECO RODRIGUES	000125841392	0002	31/05/81
ALINE LUCIA LEÃO LOBATO	9051513	2273	28/04/89
ALMIR AUGUSTO DE FIGUEIREDO FILHO	000881641392	0107	03/06/81
ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA	001142321317	0460	29/10/81
ALTAIR GUIMARÃES CARNEIRO	000024861341	0192	03/06/81
ALVARO AUGUSTO OLIVEIRA SOARES	000850151325	6119	08/07/95
ALVARO LUIZ LUCAS FLEURY FONSECA	000100504392	2233	28/04/87
AMADEU GONÇALVES COUTINHO	001081341392	3282	16/05/88
ANA CECILIA RIBEIRO CRUZ	1187481317	2498	19/05/87
ANA CLAUDIA NASCIMENTO DOS SANTOS	228141513/92	6788	05/04/97
ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	11876713	4263	09/12/91
ANA ELIZABETH DA COSTA PETRUCHILI	35151384	3340	16/06/88
ANA JULIA DE VASCONCELOS CARREIA	98921325	485	10/11/81
ANA LIDIA CARDOSO DE NASCIMENTO	228140513/17		05/12/95
ANA LUCIA DIAS DA PONTE SOUZA	987271317	8352	07/06/87
ANA MARIA ARAUJO MANESCHY	882191341	530	22/04/83
ANA MARIA DA SILVA ALVES	55341341	196	09/06/81
ANA MARIA GOES	305641309	558	09/11/83
ANA MARIA SOUZA DE JESUS	271391309	383	04/06/81
ANA WILZA MARTINS SOARES	315961368	4264	03/12/91
ANDERSON REIS FELIX	001135511325	2760	15/05/87
ANDRÉ LUIZ ALVES QUEIROZ	000011151309	0541	12/05/82
ANDREYSE GOMES DA SILVA	26172001333	6039	08/07/95
ANIS CHAAR ABDUL KHALEK	9876413/25		05/12/95
ANITA SOUZA DO MAR	201141368	286	04/06/81
ANNA RITA DA SILVA WANZELER	55781368	087	03/06/81
ANTONIA CORREA BRITO	98771392	149	09/06/81
ANTONIO ALBERTO ARAUJO SOUZA	2013213/42		05/12/95
ANTONIO AMAURY DOS S. MAGALHÃES	000906701309	2761	15/05/87
ANTONIO ANSELMO BIANES DE OLIVEIRA	000968501317	5328	16/02/93
ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA TAVIEIRA	00096731350	4183	03/12/91
ANTONIO CARDOSO DA SILVA	000179381384	0110	03/06/81
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	1135413/92		05/12/95
ANTONIO CARLOS DE SOUZA SARMENTO	11894513/09		15/05/87
ANTONIO CARLOS DE VASCONCELOS MENDONÇA	1557413/84		03/06/81
ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA	177927813/92		05/12/95
ANTONIO CARLOS RAMOS DE MELO	176368413/17	6783	05/04/97
ANTONIO CUNHA DA SERRA FREIRE	10058913/84	6782	05/04/97
ANTONIO FERNANDES DA SILVA PEREIRA	000882981341	5167	28/02/92
ANTONIO FROEZ DE AZEVEDO JUNIOR	193613841368	6780	03/04/97
ANTONIO MARCOS MOTA MIRANDA	118997131/25	6779	24/01/97
ANTONIO NELSON DE SOUZA COSTA	000272531317	0136	03/06/81
ANTONIO SERGIO DA COSTA COELHO	2429713/76	6778	05/04/97
ANTONIO SERGIO DA COSTA NUNES	000883221369	0207	03/06/81
APOLONIO PARENTE BRASILEIRO	025225281369	5166	23/01/92
ARACY DE PINHO TAVARES	1163091341	5763	09/11/93
ARCHIMEDES EGNO DO NASCIMENTO	108943621341	5972	30/03/95
ARIETTE FERRAZ ARAUJO MATOS	243021376	422	05/06/81
ARJONAS JERRY ARAUJO	000306481376	0430	05/06/81
ARINETTE TELMA FERRAZ ARAUJO	256031309	431	05/05/81
ARIODANTE ANGELINE	177824813/17		05/12/95
ARMANDO DA SILVA RAMOS	11437313/50		16/02/93
ARMINIO BEZERRA DA SILVA E CUNHA	3440913/76	6605	31/03/97
ARNALDO DA COSTA E SILVA	018741991317	4268	03/12/91
ARNALDO PINHEIRO RODRIGUES	019809131317	5975	30/03/95
ARTUR DA SILVA COELHO	000156511350	2628	15/05/87
AUGUSTO CESAR BORRALHO FERREIRA	001082991309	0515	08/02/82
AUGUSTO CESAR MARQUES MONTEIRO	8283613/09		15/05/87
AUGUSTO CEZAR FERREIRA DE BARAUNA	001238641376	2763	15/05/87

AURELIANA MARIA GUIMARÃES MARTINS	1163491333	288	04/06/81
AURINO FIGUEIREDO	001032501309	3392	16/05/88
BAURINO JOSÉ OLIVEIRA TRINDADE	325814513/92	6801	05/04/97
BENEDITO DE JESUS PINHEIRO FERREIRA	2564213/09		30/04/96
BENEDITO JOSÉ BRABO PANTOJA	10479113/41		15/05/87
BENEDITO PANTOJA MARTINS	877113/84		05/12/95
BENEDITO PAULO CASTELO BRANCO	12532713/17		05/12/95
BENEDITO RODRIGUES ROCHA	67012		04/06/81
BENYLSON DE JESUS RODRIGUES MENDES	333895113/92	6697	05/04/97
BERNARDETE DE JESUS BARROS DE ALMEIDA	9081613/92		03/12/91
BERNARDETE DE LOURDES G. REALE	934341384	4398	03/12/91
BERNARDETH BAIA BRITO	17785511309	43970	03/12/91
BORGONIO CASSIANO DO NASCIMENTO ENTO	14226813/41		13/12/91
BRASILINO ASSAID SFAIR DA COSTA	001142511317	3332	16/05/88
BRAZ MELO NEIVA	022790871309	5803	12/01/94
BRUNO MAGNO DE SOUSA NETO	029884241317	5434	09/11/93
CACIO ROBERTO CÂNCIO FARO	1967363713/17		05/12/95
CÂNDIDA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA	934391392	2766	15/05/87
CÂNDIDO JOSÉ C.F. ARAÚJO FILHO	000087781350	6174	13/09/95
CARLA GIOVANA SOUZA ROCHA	18717701350	5630	09/11/93
CARLOS ALBERTO BENTES GUIMARÃES	3068213/73		05/12/95
CARLOS ALBERTO PARENTE DE OLIVEIRA	1143313/25		16/05/88
CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOARES	000968871309	2767	15/05/87
CARLOS DANTAS FIGUEIREDO	000851751325	4415	03/07/82
CARLOS DOS SANTOS COSTA	001192351333	2630	15/05/87
CARLOS EDUARDO LIMA BARRETO	000963551309	3390	16/05/88
CARLOS JOSÉ ESTEVES GONDIM	000638621341	6158	13/09/95
CARLOS VINÍCIOS TELES DA COSTA	000908811392	376	04/06/81
CARMEN LUCIA PANTOJA TRINDADE	243631392	391	04/06/81
CARMEN SUELY PINHEIRO DE OLIVEIRA	11928713/68		05/12/95
CASTORINO NETO DE MORAES RODRIGUES	017497611325	226	03/06/81
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MATOS	187316113/92		05/12/95
CICERO VIEIRA DE MENEZES	000181301376	0463	22/10/81
CILENE MARIA FERREIRA CARACIOLO	978881341	4395	03/12/91
CIRO DAS CHAGAS PIMENTA	001193491309	2768	15/05/87
CLARA PEREIRA MONTEIRO	243751325	364	04/06/81
CLAUDIO ALBERTO CASTELO POTY	019800271341	4412	06/09/94
CLAUDIO ROBERTO DE BARROS ALENCAR	001164721341	3275	16/05/88
CLAUDIONOR LOPES DOS REIS	000028951325	5983	30/03/95
CLEMIR DE NAZARETH MONTEIRO	001119551392	5420	30/03/93
CLEOMAR VIANA ARAGÃO	001164801350	5329	16/02/93
CLIVER LOUREIRO DA SILVA	000181581376	2631	15/05/87
CONCEIÇÃO MARIA ROCHA DE ALMEIDA	1239631350	5522	09/11/93
COSME ALBERTO COSTA FARO	000204271376	0398	04/06/81
CREUSA BARBOSA DOS SANTOS	1119841325	5374	16/02/93
CRUZA CAVALINI BEZERRA ZANETTI	23702761317	325	11/07/81
CRISTINA CUNHA DAMASCENO	1253661325	169	03/06/81
CRISTINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MAGALHÃES	9896213/25		11/05/87
CRISTOVAM W. PICAÇO DINIZ	000012591392	5341	16/02/93
DANIEL LINS TAVARES	332052513/68	7685	02/09/97
DARIALVA GOMES VIEIRA	000933501309	6164	08/07/95
DARIO GERALDO SCHAFFER	018740911309	4422	03/12/91
DAVID DE SOUSA CORDEIRO	001050811384	4415	03/12/91
DAVINO DAMASCENO FERREIRA	001949791384	442	04/06/71
DEA MARIA SALES DE LIMA	1007021350	6057	08/07/95
DEBORA DO SOCORRO M. BRILHANTE	204611376	2633	13/05/87
DEILIA MARIA DOS SANTOS	119481392	3288	16/05/88
DEMETRIO DE ASSUNÇÃO PUREZA DOS SANTOS	295713/25	6817	04/04/97
DENISE RAIMUNDA RESENDE DE ALMEIDA	195011384	0464	05/06/88
DENISE SOCORRO RODRIGUES FIGUEIREDO	9120213/68		05/12/95
DEUZARINA DA COSTA BRITO	58891309	3995	16/05/88
DIANA MARLY DE SOUZA GUIMARÃES	588913/09		16/05/88
DILENO DUSTAN LUCAS DE SOUZA	001120631304	4416	03/12/91
DIMAS ALVES BALERO	2048213/09		05/12/95
DIRCEU FERREIRA LOURINHO	001034011341	5514	09/11/93
DIVALDO TRINDADE DE OLIVEIRA	10560313/41	7675	22/05/97
DOMICIANO CARVALHO DA COSTA	2049813/68		05/12/95
DOMINGAS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO ALVES	276371309	256	03/06/84
DOMINGOS LOPES E SILVA	017617191376	4418	03/12/91
DORIVAL MARTINS DA SILVA	886713/68		30/04/96
DORIVALDO MARIA POMPEU	011195651341	3342	16/05/88
DOUGLAS JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO	000868161376	3398	16/09/88
EDEI WEIS DE SOUSA GUEDELHA	196713613/92	7636	22/05/97
EDER SANTIAGO DO CARMO	130313/09	6743	17/03/97
EDEVAR SANTOS DA COSTA	8529013/25	7634	04/04/97
EDEILEIA MACHEL CALANDRINI	17509101368	5005	09/11/93
EDILSON DA SILVA PEIXOTO	025260401350	6022	08/07/95
EDINALDO DE SOUZA FERREIRA	187448213/68	6700	24/03/97
EDNA DAS GRAÇAS DA SILVA FURTADO	111022313/68	6664	05/04/97
EDNA NAZARETH SOUZA DOS SANTOS	187352913/09		05/12/95
EDSON DA ROCHA FRAZÃO	24739671376	273	03/06/81
EDSON FRANCISCO MEDEIROS SOUZA	000182661341	3044	15/05/87
EDSON VIEIRA PEDRINHA	11521309	2089	13/05/86
EDUARDO AGOSTO KALIF DE SOUZA	000059911317	548	05/07/82
EDUARDO JORGE CARDOSO BRANDÃO	000002521368	4423	03/12/91
EDUARDO SOARES	000839881341	2067	13/05/86
ELDIENILSON DA SILVA MONTEIRO	252254813/09	6736	05/04/97
ELIANA DO SOCORRO A. SACRAMENTA	17548411368	3371	16/05/88
ELIAS BENONE NASSER RAMOS	000999521333	5765	10/11/83
ELIAS DE PAULA DE ARAUJO	000332241309	2500	13/05/87
ELIAS HENRIQUE GRANHEN TAVARES	000116831341	489	10/11/81
ELIETE ALMEIDA DO NASCIMENTO	11219313/68		05/12/95
ELIFAS HILTON PEREIRA ALVES	1419131/33		05/12/95
ELIZABETH COSTA COUTINHO	829691325	3280	16/05/88
ELIZABETH CRISTIANE PEREIRA COELHO	11983951333	5300	06/05/92
ELIZABETH DA SILVA MENDES	1830613/76		05/12/95
ELIZABETH FONSECA DE CASTRO	1069831376	3045	15/05/87
ELMER DAMASCENO DE ALBUQUERQUE	001122121368	3056	15/05/87
ELZA CARVALHO DE CASTRI	249386013/25	6742	04/04/97
ELZEMAN ALEXANDRINO CHAVES	10248113/76		03/05/87
EMANUEL DOS SANTOS MELO	01675921350	4438	03/12/91
EMANUEL LEAL DELIMA	001007921309	2499	13/05/87
ERMITA VIANA DA COSTA	278471350	2474	03/04/81
ERNESTINA DO SOCORRO DOS S. CEREJA	1086361376	5595	09/11/93
EVANILDO DA CUNHA VILHENA	278771376	6713	05/04/97
FATIMA ZENOR AMORIM DIAS	893113/17		11/05/87
FAYCAL RASSELM	325641392	3353	16/05/88
FELIX DIAS GERMANO	745431313/09	0331	31/05/81
FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES	11999491368	2419	25/04/87
FERNANDO DA CRUZ SILVA	31489511368	5986	30/03/95
FERNANDO DE SOUZA	2799021376	3354	16/05/88
FERNANDO LUIZ COSTA MAIA	11929131/33		05/12/95
FLORISVALDO DO CARMO	32381376	043	04/06/81
FRANÇA MARIA FRANCELINA CONCEIÇÃO DIAS	4675413/50		05/12/95
FRANCIARA PEREIRA LEMOS	314582213/02	6731	05/04/97
FRANCISCA FERREIRA RODRIGUES	26182713/84	6747	31/03/97

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 - PÁGINA 3

FRANCISCA WILMA ALVAREZ PIMENTA	1241461309	2775	15/05/87	JOSÉ MARIA RODRIGUES DE S. FILHO	1004631392	554	09/11/83	MARIA FÁTIMA DE SOUZA CUNHA	0940121376	6032	08/07/95
FRANCISCO AFONSO L. DE VASCONCELOS	1051321368	2776	15/05/87	JOSÉ MARIA SOARES RODRIGUES	212061376	240	03/06/81	MARIA FÁTIMA VIEIRA MORAES	4082131325		13/05/87
FRANCISCO ANTONIO BARROS BORBA	1199921376		05/12/95	JOSÉ MIGUEL DA C. FERREIRA	95211350	3217	15/03/88	MARIA FERREIRA PEREIRA	292581333	054	31/05/81
FRANCISCO BARBOSA ROBERTO FILHO	1051371376		03/12/91	JOSÉ NICOLAU LEITE FILHO	1058561384	416	10/11/81	MARIA FRANÇA LOPES LILÃO	292631309	069	03/06/81
FRANCISCO BENJON SOARES DA SILVA	24714091376	6733	05/04/97	JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA	83631350	3347	16/03/88	MARIA FRANCISCA SOUZA NUNES	218111317	381	04/06/81
FRANCISCO CARLOS E. MOREIRA	991371368	5767	09/11/93	JOSÉ ORLANDO VIEIRA REIS	212151368	2642	15/05/87	MARIA HELENA DA SILVA COSTA	9659613709		05/10/95
FRANCISCO DOS SANTOS FAGUNDES	1609011333	6860	05/04/97	JOSÉ PAULO ALVES CARDOSO	15043891341	200	23/09/83	MARIA HELENA RIBEIRO DA COSTA	2928813750	6726	05/04/97
FRANCISCO EMILIO DIAS DE A. FILHO	54081309	166	03/06/81	JOSÉ RAIMUNDO MACHADO PIMENTA	1207641314	449	05/06/81	MARIA HELENA RIBEIRO DA COSTA	9387131741	6839	02/04/97
FRANCISCO JOSÉ COIMBRA RIBEIRO	19667741341	3355	16/02/93	JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	798321309	102	03/06/81	MARIA INEZ ARAUJO PINHEIRO	566741350	167	03/06/81
FRANCISCO N. M. LUCAS	10871513709	6745	26/03/97	JOSÉ RIBAMAR MARQUES DE SOUSA	334061350	3315	16/05/88	MARIA JOSE AVIZ DO ROSÁRIO	920501384	2391	09/05/87
FRANCISCO NAZARENO CHAGAS SOUZA CAMPOS	3405513725		04/06/81	JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO	981561376		05/12/95	MARIA JOSÉ CAVALCANTE DAMOUS	293151368	349	04/06/81
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA BARROS	142913709	6746	20/03/97	JOSÉ SÉRGIO AMIN SANTOS	648341350	291	04/06/81	MARIA JOSÉ CHAGAS TORRES	940791384	2700	15/05/87
FRANK GERSON DE OLIVEIRA COSTA	794281376	265	03/06/81	JUDITE MACAMBIRA CHAGAS XIMENES	163261333	368	04/06/81	MARIA LETICIA LISBÔA RAYOL	1041931925	445	05/06/81
FREDERICO JOSÉ SOARES BUZIERA	12003813709		05/12/95	JULIETA SANTOS CORREA	128681368	359	04/06/81	MARIA LUCIANA DA SILVA LORATO	249811350	361	04/06/81
GABRIELA NEVES PEREIRA	3338501341	6075	08/07/95	JULIO ALBERTO DOMINGUES DE ALMEIDA	917781384	5946	06/09/84	MARIA MADALENA DOS SANTOS	234861372		05/12/95
GEORGINA TOLOSA GALVÃO	888121350	211	03/06/81	JURACIR ROSAS DA SILVA	1183213709		05/12/95	MARIA MADALENA SOUZA NUNES	293811341	387	04/06/81
GILSON MONTEIRO COSTA	492621309	051	31/05/81	JURANDIR GONÇALVES ALHO	2127513709		05/12/95	MARIA MOEMA BORGES LEAL DE BRITO	148231376		30/04/96
GLAUCO BRITO FILHO	10874313709		05/12/95	KÁTIA REGINA DIAS CARDELA	00018791384	6042	08/07/95	MARIA ONIEDA DA SILVA ARAUJO	249931372		31/05/81
GLÓRIA DE FÁTIMA SALES DE LIMA	950471350	3277	16/05/88	KATIA REGINA FARIAS BARROS	10581501325	6813	08/07/95	MARIA REGINA MOREIRA E SILVA	23500413709		15/09/87
GUILHERME ANTONIO AZEVEDO DA COSTA	009708013784	6751	05/04/97	KENZO JUCÁ FERREIRA	25214941325	6016	08/07/95	MARIA RISOLETA SILVA JULIÃO	14361392	2801	15/05/87
GUILHERME ROBERTO FERREIRA VIANA FILHO	1089913741		05/12/95	LAURA RAIMUNDA FERRO SOARES	0113021384	6108	08/07/95	MARIA SALOMÉIA BELONIEL	1138101333		15/05/87
GUMERCINDO CESAR BRANDÃO	1070931325	398	04/06/81	LAURA RODRIGUES DA SILVA	165511341	2506	14/05/87	MARIA SUELI SPINDOLA SILVA	7649313184	457	05/06/81
GUMERCINDO DOS SANTOS GUSMÃO	13013001376	6750	03/05/97	LAURO SILVA VIEIRA	265841376		05/12/95	MARIANA CORDEIRO DA SILVA	71961309	361	04/06/81
HAMILTON NORONHA FILHO	1201191309	5798	19/01/94	LEILA ANDRADE SOBRAL	918321376		05/12/95	MARLETA MENDES RODRIGUES	314717613709	6710	05/04/97
HAMILTON PEREIRA DOS SANTOS	747471350	202	03/06/81	LENA PAULA NETO CHAVES LIMA	22846991392	4494	03/12/91	MARILDA OLIVEIRA DE BRITO	10768662216	6718	05/12/95
HANRY JOSÉ CARVALHO MOURA	1009011309	2778	15/05/87	LENLEWDA DE BELEM MORAES ATHAYDE	1091031341	432	05/06/81	MARILDA TEIXEIRA DA SILVA	1177811374		05/12/95
HAROLDO FRANCISCO COSTA DIAS	14681309	3294	16/05/88	LEONI LOUREIRO MARQUES DA SILVA	12096713717	6759	24/03/97	MARILEIA DE LIMA MENEZES	1112931376	2803	15/05/87
HAROLDO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO	600771368	156	03/06/81	LEOPOLDOMAURO WOTZENHOS SROTHEAU CORREA	310461374		18/04/94	MARINA LUIZA SANTO DO NASCIMENTO	86032184	2384	08/05/87
HELDER CESAR CAVALCANTE LEITE	41551213725		05/12/95	LEVY JACQUES MACHADO DE MENEZES	25246931309	5838	05/12/95	MARIO PARENTE ALVES	25232591325	5209	09/03/92
HELDER MIRANDA MELLO	2455513709		05/12/95	LEVI PACHECO GUSMÃO	213201372	193	03/06/81	MARISE HELENA SANTIAGO SAMPAIO	45211376	4516	03/12/91
HERCI JACINTO MELQUIADES	682281341	340	04/06/81	LIA MARA SANTANA CARNEIRO	16951341		03/06/81	MARISTELA MARQUES DA SILVA	252325413725		07/03/92
HERIBERTO BARROSO DE ARAGÃO	870631373		05/12/95	LILIAN MARIA BITTENCOURT	1210001392	5520	09/11/93	MARIZE HELENA MONTORIL SANTIAGO	295251376	6717	18/05/96
HERIBERTO BARROSO DE ARAGÃO	228569813768	6809	02/04/97	LILIAN CARMENITA DIAS PEREIRA	892721366	1501	03/12/91	MARLENE ANTONIA DOS SANTOS	124238313717	6745	12/05/97
HERWERTON PENALBER DE MENEZES	964581317	5425	30/03/93	LÚCIA HELENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	919001341	0458	29/10/81	MARLENE SANTOS DOS SANTOS	897761309	4115	13/03/89
HIRNA IVANIDE MARCHEL SAUNDERS	280961374	7847	03/10/98	LUCIA HUSSAH VAN VELTHEM	1210541384	453	14/05/87	MARLYLLA SALGADO TAVARES	193271350	164	05/06/81
IEDA MARIA DE BARROS RODRIGUES	5580251309	4465	03/12/91	LÚCIA MARA OSÓRIO AROUCK	23246381373		05/06/81	MARTA FONSECA DE ABREU	2713733		05/12/95
IEDA RODRIGUES SOUSA	11260713750	6796	05/04/97	LUCIA TEZEIRA RIBEIRO DO ROSARIO	382751325	209	05/12/95	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN	697941372		05/12/95
IOLANDA PIRES NOGUEIRA	3721376	2784	15/05/87	LUCIANO DA SILVA BARROS	5341376	4507	03/12/91	MAURICIO SANTOS MATOS	193371325	2091	13/05/86
IOLANI CONTE MANESCHY	1025461350	2502	13/05/87	LUCILIA AMORIM COSTA	001036013709	6161	08/07/95	MAURO AUGUSTO MENDES RODRIGUES	2955313717	6698	05/04/97
IRACEMA PAULINO DE LAMBEIDA	992521368	336	04/06/81	LUCILO PAULO BOTELHO MAIA	1172981309	409	05/06/81	MAURO SERGIO MENDES MORAES	22851281373	6704	05/04/97
IRENE RODRIGUES ALVES	2090913	2779	15/05/87	LUCIMAR FERREIRA ALHO	1073081376		05/12/95	MAURO TAVARES DA SILVA	0727013725	7798	26/02/98
ISA PAULA HAMOUCHE ABREU	9148613709		05/12/95	LUCIMAR MACHADO RODRIGUES	135271350	4114	10/07/88	MAR BARBOSA DOS SANTOS	369617413741	6862	04/04/97
ISABEL LUCIA FLORENTINO CONTE	287441317	2780	15/05/87	LUI CARLOS ARAUJO RELVAS	17251368	5291	05/04/97	MIGUEL BAIA BRITO	295681309	2278	28/04/87
ISABEL SILVA	684051384	345	04/06/81	LUIS CARLOS G. DO NASCIMENTO	0228143913768	6762	30/03/93	MIGUEL CARLOS SOUSA	898161373	6862	04/04/97
IVALDO BARBOSA GEMAQUE	298942013741	6799	05/04/97	LUIS CARLOS MAIA PINHEIRO JUNIOR	189001368	5425	05/04/97	MIGUEL CLARINDO SANTOS RIBEIRO	7271373		05/12/95
IVANEY DARLINE DE CARVALHO COSTA	10370326707	5905	28/07/94	LUIS RONALDO NUNES SILVA	31792921374	6709	03/06/81	MIGUEL DE ASSIS GUIMARAES	898171317	153	03/06/81
JABERSON LUIS LEITAO COSTA	1203701333	2340	16/05/88	LUIS ANDRE CRUZ FERREIRA	650331317	279	05/12/95	MILENE ANDREZA M. DE SOUZA	31488701368	6011	08/07/95
JACINTO NEPOCENO BONOLIEL	915221309	3375	05/12/95	LUIS ANTONIO AMIN DO CARMO	8931613717		04/06/81	MILENE ANDREZA MARTINS DE SOUZA	322745713725	6714	05/03/97
JACY DIAS GONÇALVES	103703260707	6844	03/04/97	LUIS ANTONIO DAMASCENO	6070913768	071	03/12/91	MILENE DE MIRANDA MACIEL	1222791317	3317	16/05/88
JADERSON LUIZ LEITAO COSTA	1280813	6094	27/03/97	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	895321376	4619	10/03/97	MILTON DE MORAES LOBO	1222841384	3308	16/05/88
JAIR DE OLIVEIRA BENTES	317911713741	6094	09/11/93	LUIS ANTONIO LUCENA DE SOUZA	8931613717	4619	03/12/91	MILTON JOSÉ DE ANDRADE LOBO	1640522062	6727	04/04/97
JAMILIE LEMOS DE SOUZA	1009651368	5563	06/09/94	LUIS ANTONIO NASCIMENTO ESTUMANO	2332013709	6699	05/04/97	MOISES FURTADO CANTÃO	473911309	198	03/06/81
JANA CLAUDIA VALENTE	915361309	5961	16/05/88	LUIS AUGUSTO DE MOURA JUNIOR	228143913768	6762	20/07/87	MOIZES DE SOUZA FREITAS	45961392	3052	15/05/87
JANEMARIA GARRAFIÃO EMARTINS	1088871309	3360	15/05/87	LUIS CARLOS MAIA PINHEIRO JUNIOR	1073331374	3754	04/06/81	MONICA FERNANDES FERREIRA	228134713709		05/12/95
JANIVALDO ALVES BARBOSA	162941392	3049	06/03/87	LUIS NONATO DA SILVA CUNHA	919831376	301	10/03/97	NANCY DE OLIVEIRA GALVÃO	228498913709		05/12/95
JARBAS MACHADO	992911376	2346	09/11/93	LUZIA NADJA BORGES TEIXEIRA	233613768	6703	04/06/81	NATALINA MARIA DE NOVO CABRAL	193811309	2385	08/05/87
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO	22793181333	5643	04/04/97	LUZINETE MENDES DE MOURA	810931325	296	03/12/91	NATANAEL SARMENTO DA SILVA	1223601376	468	30/10/81
JEAN FREITAS LEITÃO	638913741	6843	15/05/87	MANOEL AGUIAR COELHO	919981350	4527	01/05/81	NATANAEL SARMENTO DA SILVA	221011350	3212	15/03/88
JERFFSON HAROLDO DA SILVA COSTA	9929811341	3058	15/05/87	MANOEL CESÁRIO PINHEIRO DE FREITAS	500871392	60	05/12/95	NATANAEL SARMENTO DA SILVA	249330513784	6868	05/04/97
JERONIMO FRANCISCO C. DOS SANTOS	17834571309	5286	15/04/92	MANOEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS	57413768	2892	05/05/87	NELMA BRITO PANTOJA	226760513	6768	04/04/97
JESUS ROGER LOPES S. VASCONCELOS	282361376	3706	16/05/88	MANOEL MATIAS PEREIRA DA SILVA	10394001376	6720	04/04/97	NELSON REIS OLIVEIRA	194061392	3346	16/03/88
JOACY MIRANDA CORTES	309301333	3328	03/06/81	MANOEL RAIMUNDO O. DE CARVALHO	249317813709		09/11/93	NEWTON RICHARDO LIMA DE OLIVEIRA	236321325	466	05/06/81
JOANA MAGNO PANTOJA	260381309	078	09/11/93	MANOEL RAIMUNDO REIS CARDOSO	11517113717		16/03/88	NEZILDA BARROSO DE ALMEIDA	1224071376	3299	10/11/81
JOANA MENEZES DA COSTA	210011373	2310	03/05/87	MANOEL RIBEIRO TRINDADE JUNIOR	18922191384	4526	03/12/91	NICOLAU RICKMANN NETO	122211317	480	03/06/81
JOÃO BATISTA ALVES ABREU	1242921309		12/05/88	MANOEL TEODORO CUNHA DE AZEVEDO	17806811309	4156	11/05/87	NILDE MARIA FERNANDES R. DE SOUSA	715131333	070	30/09/98
JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA	4211372		05/12/95	MÁRCIA CRISTINA GEMAQUE FURTADO	1245221384	5423	13/05/87	NILTON SANTOS SILVEIRA BROUSE	73531372	7845	16/05/88
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS	21462311373		05/06/81	MÁRCIA REGINA PINTO TRINDADE	1059821333	2424	08/07/95	NINA DA SILVA MARQUES	95171368	3399	05/12/95
JOÃO BATISTA DOS SANTOS CASTRO	2826661372		16/05/88	MARCILO DE ABREU MONTEIRO	1213001374		03/06/81	NIVALDO DE SOUZA MENDES	2824811376		03/12/91
JOÃO BATISTA LOPES LEÃO	17683513709	2383	08/05/87	MARCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA	00189581384	6120	03/06/81	NIVALDO DE SOUZA SANTOS	984231309	4504	16/05/88
JOÃO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS	163321350	2782	15/05/87	MARCO ANTONIO ARAUJO DE SOUZA	874051317		03/12/91	NORMA SOARES AFFONSO	958631384	3313	16/05/88
JOÃO CARLOS SARMENTO DA SILVA	128181309	2092	13/05/86	MARCO AURELIO ARBAGE LOBO	167311325	4553	15/05/87	OCELIO DIAS DE SOUSA	899061325	2805	17/06/88
JOÃO CLAUDIO TUPINAMBÁ ARROYO	1149211309	2092	17/06/85	MARCO AURELIO LÁ	965521392	3600	02/04/97	ODAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	157312		16/05/88
JOÃO EDUARDO HOONSELL	283001325	5796	16/05/88	MARCOS ANTONIO BARROS BRASIL	19674161373	6707	09/11/93	ODIR LOURENÇO GARCIA DE MIRANDA	1000081309	2386	16/05/88
JOÃO GABRIEL DA CUNHA NEGRÃO	30941392	888	03/06/81	MARCOS EMILIO BENTES DE OLIVEIRA	2279001317	5576	05/12/95	ORAM DE JESUS MARTINS RIBEIRO	1043821309	3382	16/05/88
JOÃO JORGE DE AMORIM NASCIMENTO	4291376		05/06/81	MARCOS VALERIO MORAES E MORAES	198088213768		11/02/98	OLIVIA DIANA RODRIGUES FIGUEIREDO	1097591384	3312	03/06/81
JOÃO JOSE DO CARMO CARVALHO	103629	58070	19/01/94	MARCOS VINICIUS CAVALCANTE LEITE	298847713725	7797	06/05/87	ORLANDINA DOS SANTOS FERREIRA	1141061368	280	03/06/81
JOÃO PACHECO DE MATOS	144441341		04/06/81	MARCUS VINICIUS COELHO VIANA	215351309	2311	15/05/87	OSCAR ALVES REBELO	616591317	264	04/06/81
JOÃO PAULO DOS SANTOS RAIOL	5451013741		17/05/87	MARIA AMUJACI MACHADO BRILHANTE	894331384	2796	15/05/87	OSVALDO CARDOSO GAZEL	616791368	332	04/06/81
JOÃO SOUZA CAMPOS	871391372		0								

RAIMUNDO FURTADO DA SILVA	721261333	542	12/05/82
RAIMUNDO JORGE DE S. MARIA BARBOSA	436991325	112	01/06/81
RAIMUNDO JORGE GOMES NEGREIROS	418871333	177	03/06/81
RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE	1741313/09		05/12/95
RAIMUNDO NONATO NEVES FELICIDADE	515191317	049	31/05/81
RAIMUNDO ORIVALDO A. PAES	784731376	479	10/11/81
RAIMUNDO TARCISIO F. MAIA	313851384	2639	13/05/87
RAIMUNDO WALTER MORAES TEIXEIRA	928241309	3256	16/05/88
RAIMUNDO WILSON COSTA REBELO	174958913/09		05/12/95
RAUL FRANCO DOS REIS	928281333	551	07/11/83
REGINA ALVES RODRIGUES	1228631333	399	04/06/81
REGINA CLAUDIA DE GUSMÃO PENNA	1228701368	2890	15/05/87
REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO	12288813/92		14/12/95
RENALDO DA SILVA REIS	1181441309	2425	11/05/87
RICARDO ALEXANDRE BORDALO SANTOS	198062813/09		05/12/95
RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA	107871384	560	24/11/83
RICARDO PIMENTEL MELLO	985061368	2812	15/05/87
RISOLÉDA GARCIA ALHO	49791341	275	03/06/81
RITA DE CÁSSIA DE SOUZA VIANNA	1101671368	3210	15/05/88
ROBERTO FERNANDO RODRIGUES DE MORAES	12296309		05/12/95
ROBERTO JOSÉ MORAES DE MATOS	1249971350	318	04/06/81
ROBSON PEREIRA SOARES	353354913/17	6830	03/04/97
RODRIGO ANTONIO FREIRE FERNANDES	196401317	2814	15/05/87
RODRIGO CORREA D. PEIXOTO	3374813/09	6829	04/04/94
ROGERIO PESSOA DE ARAUJO	227949013/50		05/12/95
RONALDO DOS SANTOS CHAGAS	238971309	5594	09/11/93
RONALDO LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	801271309	4045	18/05/88
ROSA CECÍLIA FERREIRA COELHO	22471392	3053	15/05/87
ROSA DE FÁTIMA DE SOUZA CORRÊA	960741384	4588	03/12/91
ROSA ELENA LIMA DE MORAIS	1001961350	038	31/05/81
ROSA HELENA CAMPOS DE MELO	10784213/92		05/12/95
ROSA HELENA RIBEIRO CRUZ	323141341	2815	15/05/87
ROSA MARIA CORDEIRO GAMA	943571368	4597	03/12/91
ROSA MARIA MONTEIRO	2241317	3391	16/05/88
ROSALI SARAIVA DE AZEVEDO	1967981350	6044	08/07/95
ROSALINA GARCIA MONTEIRO	3231813/76		31/05/81
ROSALINA RITA SANTOS DAMASCENO	22501368	569	29/10/81
ROSANA COELHO MAIA	1102721392	2816	15/05/87
ROSANA GISELE CRUZ PINTO DA COSTA	10457713/68		05/12/95
ROSANA MARIA OLIVEIRA GENAQUE	8797013/09		05/12/95
ROSANIE DE SEIXAS BRITO	901511325	299	04/06/81
ROSEANE LIMA COELHO	11586013/09	6825	05/04/97
ROSEMARY DE OLIVEIRA MARINI	985311376	3377	16/05/88
ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO	769413/50		05/12/95
ROSENILDES FERNANDES R. DE ALMEIDA	314916613/92	6849	04/06/81
ROSLDA LOBATO CARDOSO	879231317	498	05/06/81
ROSILENE DO SOCORRO FERREIRA JOUZEIRO	9297113/92	6724	03/04/97
ROSILENE DOS SANTOS AMORIM	353427813/17	6824	04/04/97
ROSINEIRE DE CASTRO CORREIA	22481392	4586	03/12/91
ROSINETE PACHECO E SILVA	22802241309	5763	09/11/93
ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS	1103511325	5984	30/03/95
ROSWAN CATUARDA DA SILVA FERREIRA	12504013/92		05/12/95
RUI PEREIRA DOS SANTOS	1029561384	5315	03/02/93
RUTE TELES DOS SANTOS	301651309	3213	15/05/88
RUTH HELENA GUIMARÃES VIEIRA	100164413/09	6755	05/04/97
RUY GUILHERME ARAUJO MANECHY	35341913/09	6723	04/04/97
RUYNETE LIMA DE MATOS FILHO	175531368	2658	13/05/87
SACHIA IVAN NOVAES TAVARES	9019213/09		05/12/95
SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ HAGE	1014913/99		05/12/95
SANDRA MARIA RICKSMANN LOBATO	902041376	2820	15/05/87
SANDRA SUELY LOPES SANTOS	137461341	4607	03/12/91
SANDRO ROSEVELT MANFREDO LIMA	26171681368	5892	06/09/94
SAVIO FELIX ROCHA BACHAUL	124331384	2821	15/05/87
SEBASTIÃO JOSÉ CRUZ PINTO DA COSTA	9302413/50		05/12/95
SEBASTIÃO MARTINS COELHO JUNIOR	11593313/09	6848	13/02/97
SELMA LIMA RODRIGUES	12321713/76		03/12/91
SERGIO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	582521325	457	29/10/81
SERGIO VIZEU LIMA PINHEIRO	11594613117	2664	14/05/87
SEVERINA ROMANA COSTA DOS SANTOS	1232511376	525	20/04/82
SEVERINO ALVES DA SILVA	252941384	3560	16/02/93
SILVANA CASTRO FURTADO	777478	0126	05/06/81
SILVIA CRISTINA SILVA SOUZA	1781200513/41	6708	24/03/97
SILVIO DE SOUZA FARIAS	9025013/09	7794	26/02/98
SILVIO JOSÉ ROCHA DE MATOS	124571350	2823	15/05/87
SIMÃO TADEU RIBEIRO BAIA	1016761384	4602	03/12/91
SIMONE ROSÂNGELA NASCIMENTO SANTOS	22788191300	4600	03/12/91
SINVAL AMORIM DE MENEZES	23131325	5152	23/04/87
SÔNIA MARIA SARAIVA DE FREITAS	102841333	2280	03/06/81
SÔNIA ONDINO DE AQUINO	1233401384	261	16/05/88
SÔNIA REGINA SILVA DA SILVA	961821350	3285	31/05/81
STELA MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	1233461376	019	26/02/98
SUELY JORGE BRITO	10790613/92	7795	03/06/81
TELMA JANE LIMA	1106631350	144	04/04/97
TELMA SUELY OLIVEIRA DE OLIVEIRA	1002513/92	7635	05/05/92
TEREZA CARLA DE N. S. SILVEIRA	18742201333	5290	04/06/81
TEREZA CRISTINA M.O. G. S. CAMPOS	1184111333	392	16/02/93
TEREZINHA DE JESUS VALENTE DUARTE	303931333	5353	30/03/93
THELMA LUCIA DE VASCONCELOS COLARES	1528813/41		13/12/91
THEODOMIRO GAMA JUNIOR	944561341	4608	13/03/89
THEONILDO GOMES CARDOSO	967351317	4113	20/04/82
VALDECI COSTA MODESTO MONTEIRO	903231309	4101	09/11/93
VALDECI DA SILVA FORMENTO	304121333	5555	03/12/91
VALDO DIVINO DA SILVA FILHO	19813331333	4613	05/12/95
VALDO MIGUEL MATOS LOBATO	2273613/68		13/05/87
VALDIR CARLOS BISPO SANTOS	53081325	2512	03/12/91
VÂNIA LUCIA BISPO S. DO NASCIMENTO	125141384	4611	07/04/97
VANIA REGINA VIEIRA DE CARVALHO	1529113/92	7644	15/05/84
VERA DO SOCORRO DA SILVA	1079741325	2824	10/10/96
VICENTE AZULAY DO NASCIMENTO	917713/25	6815	13/05/87
VILMAR LOCATELLI	227614376	2666	05/04/97
VILMARINA CARLOS	247179813/33	6814	15/05/87
VINICIO THEOBALDO HAESER	253721333	2825	10/05/87
VITOR HUGO AMÉRICO GOMES	1080141384	2392	13/05/86
VILADIMIR MARTINS DE ARAUJO	1108551376	2993	30/04/96
VILADIMIR OLIVEIRA CARDOSO	342809713/92	6694	05/12/95
WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA	2276713/68		05/06/81
WALDEMAR JOSE SÁ DE AZEVEDO	93831		03/06/81
WALDEMIR DE ANDRADE	129129		03/12/91
WALDENIR LIMA GUIMARÃES	534513/76		15/05/87
WALDIR BRITO FREIRE	8366213/17		16/05/88
WALTER LUIZ ALVES GENAQUE	3051213/09		14/05/97
WALTER MARIO DE MATOS COSTA	196767013/09	7664	03/06/81
WLANDIA MARIA CABRAL GONÇALVES	986111392	140	05/12/95
WILMA REGE DA SILVA	232548513/09		04/04/97
WILSON RONALDO CAMARGO SENA	16610220/70	6807	13/05/87
WOLNEY LISBOA CONDE	986201384	2826	

YLYA PERES DOS REIS FRAZÃO
ZELIA AMADOR DE DEUS
ZELI DE RIBEIRO BATILHA
ZILDA DE FÁTIMA T. DA ROSA COSTA
ZILMA FERRAZ DE OLIVEIRA SANTOS

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 04 dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito.

Dr. RONALDO VALLE
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL 044/98
O Dr. RONALDO VALLE, Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Belém do Pará, por nomeação legal, LEVA ao conhecimento de quem interessar possa, que ratificando o Edital nº 006/98 de 12/05/98 e em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/T.S.E., de 05/12/96, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações Partidárias deferidas pelo Partido Liberal - PL.

FILIADOS	Nº DO TÍTULO ELEITORAL	Nº INSC. NO PARTIDO	DATA DE INSC. NO PARTIDO
ABELARDO DE SOUZA MACHADO	001538813/50	00609	19/05/87
ABÍLIO PEREIRA MARQUES JÚNIOR	001539113/50	83336	03/04/90
ADALCIR AMATOS CARDOSO	000060513/17	82118	29/07/87
ADELAIDE PEREIRA BARROS DA SILVA	000542613/76	08010	05/06/87
ADÉLIA FLEONORA FARKAS	010805513/50	82105	24/09/87
ADEMIR DA SILVA VALE	001541113/33	83747	24/03/92
AGNALDO ROBERTO LIALCOUTO	009451313/76	82098	30/07/87
ALBERTINA PEREIRA BARROS	000865913/25	00066	07/07/87
ALBERTO MELLO RIBEIRO	11144813/41	83865	19/07/95
ALCIDES LÉCIO DE OLIVEIRA FILHO	001997113/09	81778	15/09/87
ALDO JOSÉ ARAÚJO NASCIMENTO	00010013/09	00910	09/06/87
ALDONÁRIO DOS SANTOS NASCIMENTO	00086613/50	22350	07/12/87
ALEGRIA DA PENHA GONÇALVES DA SILVA	002420713/17	83783	02/04/92
ALEXANDRE ALMASSY FILHO	1054171317	83508	29/01/91
ALEXANDRE MAGNO NOGUEIRA DIAS	010810913/84	00506	12/05/87
ALFREDO JOSÉ DUARTE MENDES	002285313/25	00892	11/06/87
ALMIRO CUSTÓDIO FILHO	001327413/84	00948	16/06/87
AMELIA CAVALCANTE PALMEIRA	011092913/84	80415	14/10/87
AMILCAR CARVALHO MENDES	002551213/25	01174	25/06/87
AMILTON RODRIGUES VIANA	252181113/50	83759	31/03/92
ANA AMÉLIA SEIFER DE FIGUEIREDO	000868113/92	83489	12/09/91
ANA BENEDITA COSTA	012526313/17	00116	06/07/87
ANA LÚCIA DE SOUZA CAVALCANTE	012377313/09	81600	20/07/87
ANA LÚCIA LOPES CAMPOS	000872813/09	01346	01/07/87
ANA MARIA CARDOSO GUEDES	118811333	83778	02/04/92
ANA MARIA COUTINHO PIMENTA	009058813/76	83451	09/09/91
ANA MARIA VILHENA MACHADO	001551413/41	00745	28/05/87
ANA RITA CHAVIER SILVA	009334813/17	01299	30/06/87
ANA TEREZA DA CUNHA FARIAS	000801013/17	00660	15/05/87
ANADIR AUGUSTO A. DE SANTANA	002554513/92	82250	07/07/87
ANDRÉ LUIS PORTELA DACHIE LOBATO	009062113/25	83835	09/01/94
ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO	13799701333	83334	02/04/90
ANTÔNIO CARLOS FONSECA MILOME	009068213/41	81511	18/07/87
ANTÔNIO CARLOS MOREIRA FONTES	010832313/92	00976	16/06/87
ANTÔNIO CARLOS SILVA FERREIRA	002427913/92	81447	16/07/87
ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA E SILVA	000560913/09	00834	04/06/87
ANTÔNIO DO AMARAL GONÇALVES	011891313/17	88030	27/11/87
ANTÔNIO DOS SANTOS MORAES	011627313/68	82887	12/02/88
ANTÔNIO GENESY DE QUEIROZ ANTUNES	001393113/92	82661	30/07/87
ANTÔNIO JORGE DA SILVA PAZ	001137313/50	00661	18/05/87
ANTÔNIO JÚLIO VASCONCELOS	000562913/41	63090	25/03/88
ANTÔNIO MANOEL FERREIRA GOMES	010676113/33	81487	17/07/87
ANTÔNIO PEREIRA VALENTE	002019213/84	83477	09/09/91
ANTÔNIO RICARDO PUGET MERGULHÃO	011435813/17	86015	26/12/86
ANTÔNIO RICARDO TAVARES DE CASTRO	010826113/25	00141	07/07/87
ARLANDO ATHAIDE FEIO DE SOUZA	850313/09		09/06/87
ARMANDO JOSÉ AUDA SOARES	001396513/33	00886	10/06/87
ARMANDO SÉRGIO DA SILVA LIMA	0011906313/68	83869	19/07/95
ARNALDO ANTÔNIO CORREIA	001564613/92	81502	16/07/87
AROLD WEIMAR C. DOMINGUES	1190701392	83891	27/11/95
ARTUR DA SILVA VITAL	0027131213/09	00806	04/06/87
ARTUR MENDES DE BRITO	000271313/84	01360	01/07/87
ASTROGILDA PIMENTEL SANTOS	002024013/17	00164	08/07/87
AUBANEIDE BATISTA GUEDES	009686413/17	80004	03/10/89
AUDREY DO ROSÁRIO DE F. S. BASTOS	012531713/41	81688	24/09/87
AURORA PEREIRA GUIMARÃES	011176613/17	00165	08/07/87
AZEILMA TACHY	247360213/33	83461	30/07/91
BENEDITA VALENTE CARDOSO	11914031333	83886	05/08/95
BENEDITO MARIO CARDOSO DE MELO	010326113/50	82507	24/11/87
BENIZEMARIA RODRIGUES LOBÃO	002028313/17	00352	14/07/87
BENTO ANTÔNIO GAIA NETO	011178813/25	81845	24/02/87
BERENICE MOUSINHO MODA	008515113/50	82071	21/07/87
CAMILLE BEMERGUT SEFER	000839513/68	83881	02/08/95
CARLOS ALBERTO FERREIRA CORDOVIL	001572013/17	00367	14/07/87
CARLOS ALBERTO FRIAS	2525713392	83770	
CARLOS ALPIPIO DIAS DA SILVA	00084713/92	82546	02/12/87
CARLOS AUGUSTO SOARES DOS SANTOS	009635113/84	81653	18/07/87
CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA	010834613/50	82501	20/11/87
CARLOS OTÁVIO MACIEL DE CRISTO	002034413/09	83496	02/10/91
CARLOS ROBERTO M. O. DE ALMEIDA	010682413/50	83337	03/04/90
CELESTE HARUE KATO	011190413/41	86019	26/12/86
CHILANA NEVES DOS SANTOS	001403513/09	82397	27/10/87
CHARIF RACHID EL-HUNSNY FILHO	1068531392	00501	06/05/87
CINDO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO	002749513/09	00731	25/05/87
CLARA EMÍLIA RODRIGUES BARROS	000018813/09	82649	04/01/88
CLARA FERREIRA DA SILVA	002030013/41	00662	18/05/87
CLAUDENIRO E. DO NASCIMENTO	010839813/84	82840	12/11/87
CLAUDIO LIMA DA COSTA	01055613/92	00930	06/06/87
CLAUDIO PERES VANETTA	01033813/76	83097	05/04/88
CONCEIÇÃO DE MARIA P. DOS SANTOS	011648913/92	81951	27/07/87
COSME CARSEIRO CAVALCANTE	000558313/09	83073	21/03/88
CRISTOVAN TAVARES PINHO	011945013/09	00983	16/06/87
CYRO ANÍSIO PROENÇA	000584913/17	82824	03/02/88
DAGMAR DEJUZUTE DE LIMA PEREIRA	009479413/68	82115	29/07/87
DANIEL ALVES MENDES	008678113/09	00882	09/06/87
DARCI DA COSTA RIBEIRO	000586513/33	00109	06/07/87
DANI PEREIRA DE SOUZA	001267713/25	82358	20/10/87
DAVID ISAAC FERREIRA DE LIMA	008393413/50	82104	30/07/87
DAYSE MOREIRA DE MIRANDA	174986611392	83867	19/07/95
DENIZE DA SILVA CATIVO	000884913/84	00413	13/07/87
DEOLINDA DE FÁTIMA CORRÊA BARATA	001401313/84	00303	14/07/87
DEUSA MARIA G. DO NASCIMENTO	010508131/41	00985	16/06/87
DEUSMAR GOMES DA SILVA	002647113/41	00721	25/05/87
DEUZIUM TAUARA TAVARES DE SOUZA	00276013/33	00847	09/06/87

JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA DA COSTA	008317213/76	00810	04/06/87	OLIVANTHO TOSCANO DE VASCONCELOS	149841350	83901	13/12/96
JOSÉ ROBERTO DA SILVA LOBO	008564113/09	00158	06/07/87	ORLANDO DE MENEZES MARTINS	008993013/50	80007	26/12/96
JOSÉ ROBERTO NUNES LOPES	972521359	83814	08/12/95	ORLANDO MACIEL RODRIGUES	001729413/41	82512	27/11/87
JOSÉ RUBENS GONÇALVES JÚNIOR	008917413/68	83839	09/02/94	ORLANDA PINHEIRO SAMPAIO	000472113/09	82778	28/03/88
JOSÉ STENIO FEITOSA	003197113/68	82375	22/10/87	OSCAR DE MORAES MARQUES JÚNIOR	000472613/09	82380	22/10/87
JOSÉ ZENITO SOUSA DA SILVA	010906513/84	81605	12/07/87	OSMAR TEIXEIRA LIMA	009589813/09	82461	09/11/87
JUVENAL ANTÔNIO DA SILVA NETO	010726013/92	80797	03/06/87	OSVALDO LEAL DOS SANTOS	002977013/41	82474	11/11/87
KÁTIA CRISTINA CALANDRINE RODRIGUES	002328513/84	82606	16/12/87	OTONIEL BEZERRA CAVALCANTE FILHO	011413713/68	01292	30/06/87
KÁTIA NALU TAVARES DE SOUSA	001654313/33	00944	17/06/87	OZIAS DE SOUZA PACHECO	20721413/92		10/07/88
KLEBER DE SOUZA DIB TAXI	001654413/17	83808	15/02/93	PAULINA DA SILVA VITAL	002979413/17	00273	13/07/87
KLEBER JOSÉ DA ROCHA BRIGLIA	011721413/09	01350	01/07/87	PAULO DE LIMA MENDES JÚNIOR	010006613/76	00991	16/06/87
KLINGER DOS SANTOS PENA	002472313/50	80200	27/07/87	PAULO FERNANDO DOS S. CARACCILO	010007113/33	01142	23/06/87
LAERCIO BENEDITO DE SOUSA	009180513/92	00037	27/06/87	PAULO ROBERTO DA COSTA CUNHO	21271369	81791	23/07/87
LAISON FERNANDO GAYA	010908913/50	81712	15/10/87	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO MOTA	001732413/09	82312	15/09/87
LAURO FRANCO DE ALMEIDA	117234134	83862	22/05/95	PAULO ROBERTO N. GONÇALVES SIMÕES	010630213/25	81546	30/07/87
LAURO SODRÉ GOMES RIBEIRO	001288013/50	81347	04/09/87	PAULO SÉRGIO RIBEIRO CARACCILO	003224913/09	82949	29/02/88
LEOCADIO DE ALMEIDA CARVALHO NETO	01119213/25	81972	26/07/87	PAULO VIANA PERDIGÃO JÚNIOR	009275413/68	00678	01/06/87
LEONOR NAZARETH NELO CORREA	014555613/41	00098	03/07/87	PEDRO PAIVA MORAES	000482013/84	00829	05/06/87
LINDALVA ALMEIDA FARIAS	1055013/33		24/06/87	PERY AUGUSTO CALUMBY	000084713/50	82117	29/07/87
LINDENBERG PIMENTEL DOS SANTOS	2862613/50		08/07/87	RAIMUNDA DALICE DE SOUZA AMORIM	009427113/50	00671	18/05/87
LINDOLFO CARDOSO SILVA	001884813/41	01370	02/07/87	RAIMUNDO ALDO DA SILVA VITAL	247176313/09	83724	18/03/92
LORIVAL DOS SANTOS SILVA	9388913/09	1271	30/06/87	RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO	002990413/92	00565	15/05/87
LÚCIA DE FÁTIMA SERRA NUNES	011728113/68	00835	05/06/87	RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO	000216013/17	80011	26/12/86
LÚCIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA	010913913/50	00397	12/07/87	RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA	012405513/09	00754	29/03/87
LUIS AFONSO DE PROENÇA SEFER	11891333	00933	16/06/87	RAIMUNDO LUIZ DA SILVA	009430513/33	81694	22/07/87
LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIAS	9192513/09	83931	23/05/97	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	00943413/25	01297	30/06/87
LUIS CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	000172513/68	82688	15/01/88	RAIMUNDO NONATO GOMES LOPES	001103613/17	00686	19/05/87
LUIS CARLOS LOPES DAMASCENO	003291413/50	80143	17/09/87	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO MIRANDA	01228113/09	82951	29/05/88
LUIS CARLOS SÁ HOLANDA	010918913/17	83094	05/04/88	RAIMUNDO NONATO PAES LOUREIRO	1157571341	82086	16/09/87
LUIS CARLOS SIQUEIRA ALVES	010390113/68	00278	13/07/87	RAIMUNDO NONATO R. PACHECO	002996813/50	83733	26/04/88
LUIS CESAR DOS REIS SILVA	008573613/09	81701	22/07/87	RAIMUNDO NONATO SANTOS	001103313/84	00369	14/07/87
LUIS GONZAGA RIBEIRO LISBOA	000673113/84	82968	07/03/88	RAIMUNDO NONATO VILHENA MOIA	011809213/41	81743	23/07/87
LUIS GUANABARINO DA SILVA QUEBRA	001460513/68	00918	11/06/87	RAIMUNDO SÉRGIO BONFIM CARVALHO	003673313/84	00670	18/05/87
LUIS GUILHERME MONTEIRO CARDIAS	010390713/50	83116	11/04/88	RAIMUNDO SILVA BARATA	001506813/17	00304	14/07/87
LUIS OTÁVIO DE OLIVEIRA	1891213/09		30/07/87	RAIMUNDO TENÓRIO GOMES	000757113/09	83208	29/04/88
LUIS SANTANA COSTA MIRANDA	001667113/50	83205	28/01/88	RAQUÊL GOMES VITAL	01181013/25	83295	01/07/88
LUIS SIQUEIRA MAGALHÃES	00267913/84	83086	23/03/88	RAQUEL DA SILVA LIMA	009602413/17	82562	04/12/87
LUIZA HELENA FARIAS FIGUEIREDO	008735713/84	00667	18/05/87	RAYMUNDA FERNANDA AZEVEDO	011008113/50	83805	24/11/92
MACHADO PEREIRA	002872913/68	82505	24/11/87	REGINA LÚCIA CRUZ AMADOR	01011013/25	81746	23/07/87
MANOEL BENEDITO SOARES ALVES	000395513/17	81705	22/07/87	REGINA PIMENTEL MONTEIRO	002671713/17	00393	15/07/87
MANOEL DAS GRACAS COSTA	001669313/68	82715	21/01/88	REGINALDO BENSABATH DE JESUS	009604413/68	01154	24/06/87
MANOEL FRANCISCO LOBATO DA SILVA	002877313/09	01313	30/06/87	REGINALDO DE SOUSA LIMA	00123613/92	83196	26/05/88
MANOEL KZAN LOURENÇO	10922513/17		25/09/97	REINAR DE JESUS MOURÃO BARATA	000654513/68	82460	06/11/87
MANOEL LARTE DE MATOS	008577613/92	83510	21/11/91	RICARDO SOLANO PINHO DA COSTA	002672513/25	01034	19/06/87
MANOEL ZENALDO FONSECA LICATA	008937613/50	83774	01/04/92	RISONIDE LEAL PINHEIRO	1101621350	83254	19/02/80
MARCEL DA SILVA BARBOSA	002628313/84	81073	22/06/87	RITA DO SOCORRO PARDAL SILVA LIMA	012295013/84	01298	30/06/87
MARCELO DE NAZARE SILVA RENDEIRO	317949313/92		20/12/96	ROBERTA SANTOS FERNANDES	002522513/50	01040	16/06/87
MARCELO HERCULANO MALTEZ	000399213/68	00508	11/05/87	ROBERTO CÉLIO DE LIMA BRITTO	011817613/92	82955	01/03/88
MARCIA PROENÇA SERRA	187281613/25	83479	09/09/91	ROBERTO PIMENTEL MONTEIRO	003141113/09	00394	15/07/87
MARCIO ANTONIO HONCI	008325013/25	00568	15/05/87	RODOLFO LEVI DA CUNHA WANZELER	012297713/09	82784	29/01/88
MARCIO AUGUSTO DA SILVA JORDÃO	009204213/84	82829	25/10/88	ROMULO MAIORANA JÚNIOR	001237613/50	83342	02/04/90
MARCIO AUGUSTO LISBOA DOS SANTOS	129251392	83732	12/12/95	RONALDO PASSOS GUMARAS	000764213/25	82350	15/10/87
MARCOS VENICIO DE ARAÚJO	011740913/68	82954	04/03/88	ROQUE RESQUE VELOSOS	000856313/41	82336	16/09/87
MARIA AMÉLIA RODRIGUES MORGADO	189209013/09		01/05/97	ROSA DOS REIS SILVA	009435613/84	81709	22/07/87
MARIA AMÉLIA SOUZA DOS SANTOS	002886013/84	81785	09/09/87	ROSA HELENA TAMER	008356013/92	00156	07/07/87
MARIA ANTONIETA LIBONATI DE MELO	010399213/09	82508	24/11/87	ROSALI COSME BARATA	003231713/92	01133	22/06/87
MARIA AUGUSTA FONTES LOPES	012136813/76	00286	13/07/87	ROSANA DINIÇA PARDAL SILVA	009014713/41	82295	15/09/87
MARIA AUXILIADORA R. MARTINS	003352513/84	80999	14/09/87	ROSANA MATOS DE SOUSA	008628613/09	00039	07/07/87
MARIA AUXILIADORA TENÓRIO FERREIRA	002337013/68	82222	30/07/87	ROSANA PIMENTEL MONTEIRO	003011913/17	00212	10/07/87
MARIA BEATRIZ DA SILVA DIAS	002888113/09	00720	25/05/87	ROSÂNGELA MARTINS GUEDES	000504713/41	01452	16/07/87
MARIA CÉLIA DE SOUZA BRIGLIA	012564313/25	00145	07/07/87	ROSÂNGELA NOGUEIRA MIRANDA	009015713/17	82924	18/02/88
MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	002892413/84	00251	13/07/87	ROSEANE MARIA DOS REIS SILVA	009295813/17	82120	29/07/87
MARIA DA GRAÇA BENTES DE ALMEIDA	011525713/25	80023	20/01/87	ROSELY MATOS DE SOUSA	009436913/09	00463	16/07/87
MARIA DE BELEN DOS SANTOS SILVA	001683813/68	81753	23/07/87	ROSEANE MARIA DOS REIS SILVA	000509413/68	82856	09/02/88
MARIA DE FÁTIMA BATISTA SOARES	001295013/09	82542	18/08/87	RUI PINHEIRO ANDRADE	002257313/84	00210	10/07/87
MARIA DE FÁTIMA GOMES SILVA	00930813/41	01012	06/07/87	RUTH PIMENTEL MONTEIRO	008794413/41	82745	11/11/87
MARIA DE LOURDES LOPES DE BARROS	003356613/50	81448	17/07/87	SABINO LUSTOSA DE ARAÚJO	011590813/92	82999	27/10/87
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA VITAL	002908613/68	00274	13/07/87	SANDRA HELENA SANTOS DA CRUZ	000775513/09	81484	17/07/87
MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUSA	008589013/09	00048	16/07/87	SEBASTIÃO LIMA BARROSO	127694813/76	84919	15/12/87
MARIA DE NAZARÉ MARÇAL TENÓRIO	002910613/41	81449	17/07/87	SELMA MIRANDA AÍRES	003027213/41	80009	26/12/86
MARIA DE NAZARÉ PIMENTEL MONTEIRO	002911613/17	00392	15/07/87	SÉRGIO JOÃO DE ARAÚJO SALES	003027213/41	80009	26/12/86
MARIA DE NAZARETH CORRÊA FONTES	010939813/33	00977	16/06/87	SILVANA MARIA FERREIRA MESQUITA	002264213/41	01179	25/06/87
MARIA DO CARMO MENDES	002915413/41	01175	25/06/87	SILVESTRE SILVA RODRIGUES	002403213/09	01213	29/06/87
MARIA DO PERPETUO S. E. VASCONCELOS	012169813/84	00761	28/05/87	SILVIO AMARAL BRITO	002264713/50	0766	28/05/87
MARIA DO SOCORRO BARROSO CARVALHO	009561513/50	01037	19/06/87	SILVIO ROBERTO CARDOSO	298994913/41	83819	02/08/93
MARIA DO SOCORRO DE JESUS NEGRÃO	003118213/09	81450	17/07/87	TADÉU WANDERLEY DA SILVA	001376413/25	80937	05/10/87
MARIA HELENA MONTEIRO FERREIRA TEIXEIRA	01032113/17		17/07/87	TARCISIO MATOS DOS REIS	002406513/68	00546	12/05/87
MARIA INÊS COSTA MACHADO	011540013/17	00032	15/06/87	TATIANA DE NAZARÉ COELHO BRAGA	002406513/68	00546	12/05/87
MARIA JANETE DOS SANTOS TAVARES	002930913/17	81433	09/09/87	TELMIA GONÇALVES NUNES	299006813/92	83868	19/07/95
MARIA JOSÉ ALMEIDA LOPES	001920313/17	00345	14/07/87	TEODORA SANTOS OLIVEIRA	003035613/92	82256	30/07/87
MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	001078313/25	82082	29/07/87	TEOLINA FLORÉNCIA COSTA	00303613/68	00085	04/06/87
MARIA LUDMILA RODRIGUES DA SILVA	011542813/17	80316	14/07/87	TERESA MIE HOSKOWA	010796013/33	00949	18/05/87
MARIA LÚCIA FERREIRA GONÇALVES	002497513/09	81961	20/07/87	TERESINHA DIAS TRINDADE	003039413/17	00726	25/05/87
MARIA LÚCIA LIMA DA COSTA E SILVA	009980813/76	82130	29/07/87	VALDENICE BATISTA DOS SANTOS	00119813/84	82058	22/07/87
MARIA NEVES DO ROZÁRIO	001705213/68	82902	18/02/88	VALERIA DE FÁTIMA SOUSA SAAD	9116213/41	83871	29/11/95
MARIA NILDA MORAIS SANTOS	174981313/68	83900	13/12/95	VALERIANA SILVEIRA DE ARAÚJO	001120213/09	00285	13/07/87
MARIA REGINA ARAÚJO DO NASCIMENTO	010188413/17	00086	06/07/87	VALMIR PAULA PANTOJA	002273913/09	81967	28/07/87
MARIA SÔNIA GOMES BONIFÁCIO	001484813/25	81749	23/07/87	VALTER PAULA PANTOJA	003042713/17	81306	09/09/87
MARIANA DE JESUS C. DA SILVA	71961309	83538	28/11/91	VANIA SOARES DOS SANTOS	009034013/09	81654	18/07/87
MARIANA FERREIRA AMORAS	010615913/33	82959	01/07/88	VERA LÚCIA FARIAS FERNANDES	000977313/09	00040	06/07/87
MARIANA MORAES DA CUNHA	009987613/17	81497	17/07/87	VERA LÚCIA FREITAS AMORAS	010657613/92	82759	28/01/88
MÁRIO EDSON TELES AMADOR	001487813/41	82300	17/09/87	VESPASIANO CARDOSO CAVALCANTE	00121613/09	83782	02/04/92
MARISTELA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA	009577113/25	82850	17/04/88	VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA JÚNIOR	19842113/68	83788	20/09/97
MARTA NICOLE R. MORGADO	22676581392	83954	26/02/97	VICENTE MIRANDA DE A. FIGUEIRA NETO	23242121341	81753	27/10/97
MARY V. DE BRITO FREIRE	45541333	82473	28/08/91	VIRGÍLIO BRITO GOMES DE SOUZA	106477213/41	83758	26/03/92
MAURICIO DA SILVA LIMA	009579213/50	83517	30/11/87	VITAL GOMES RODRIGUES	002537713/41	01033	05/06/87
MAURICIO OLIVEIRA MACHADO	002355913/84	00129	21/06/87	WALLACIANA AMARAL DE SOUZA	00329213/76	00030	19/06/87
MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS	1043001350	83478	09/09/91	WALMIR SARMENTO PINTO	003050713/33	80458	01/10/87
MAURO JOSÉ PANTOJA FONTES	010963413/68	81316	17/09/87	WALTER MORAES MOREIRA	000792613/09	81558	17/07/87
MAYRA CRISTINA GUMARAS PROENÇA	232592313/09	83509	07/11/91	WILSON MODESTO FIGUEIREDO JÚNIOR	00980213/76	83880	02/08/95
MESSIAS JORGE SILVA QUEMEL	010964413/33	82144	29/07/87	YURI CARVALHO MARTINS	252693613/41	83767	01/04/92
MICHEL DIB TACHY	247360313/17	83322	20/03/90				
MIGUEL SALOMÃO QUADROS C. BRANCO	012227413/09	01203	16/06/87				
MOISÉS ALVES DOS SANTOS	010285013/25	01342	30/06/82				
MOISÉS CORRÊA FERREIRA	003284813/09	82510	30/11/87				
MOISÉS MARTINS PORTO	008983313/33	00707	20/05/87				
MOISÉS MOREIRA PENA	002206513/50	82490	18/11/87				
NAIDIR DA SILVA NEVES	012481113/17	83335	02/04/90				
NELSON FERRI DANTAS	002509413/50	82229	30/07/87				
NEUSALY VILHENA DIB TACHY	001940113/						

procuratório nos autos. No presente caso, a hipótese prevista na alínea "a", I, do art. 276, do Código Eleitoral, assinalada nas razões recursais é meramente indicativa, porque não fazeni os Recorrentes a necessária comprovação de infringência à disposição Constitucional ou infraconstitucional, tampouco a ocorrência de dissídio jurisprudencial, este, superficialmente mencionado, pois não foi feito o indispensável confronto analítico entre as decisões. Com efeito, a questão foi apreciada à luz da legislação que regula a matéria, portanto, está claro que não houve a pretendida violação legal arguida pelo Recorrente. Isto posto, considerando a ausência dos pressupostos de recorribilidade previstos no art. 276, I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém/PA, 05 de novembro de 1998. @ Desembargador ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT - Presidente

Processo nº 049/98-CRE**Recurso Especial**

Recorrentes: COLIGAÇÃO CAMINHANDO COM O TRABALHO e PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB.
Advogados: José Rubens B. de Leão e Outros
Recorrido: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Advogados: Robério Abdon D'Oliveira e Outros
Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Especial interposto com fundamento no art. 121, 4º, I, da Constituição Federal e art. 276, I, alínea "a", do Código Eleitoral, pela COLIGAÇÃO CAMINHANDO COM O TRABALHO e PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, contra a decisão consubstanciada nos Acórdãos 15.444, de 17/09/98, publicado no DOE de 22/09/98, e 15.526, de 13/10/98, publicado no DOE de 22/10/98, desta Corte de Justiça, que, à unanimidade rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral para processar e julgar a matéria e de ilegitimidade de partes, e, no mérito, por maioria, julgou improcedente a Representação, nos termos do Relatório conclusivo da Relatoria, vencidos os juizes José Ney Siqueira Mendes e Francisco Brasil Monteiro. Contra o Acórdão 15.444, o segundo Recorrente manifestou Embargos de Declaração, que, à unanimidade de votos, foram rejeitados através do Acórdão nº 15.526 supracitado. Preliminarmente insurgem-se os Recorrentes contra a juntada de documentos, por terceiro, estranho à relação processual após o encerramento da instrução processual. No mérito afirmam que nenhum das acusações formalizadas contra o Recorrido foi desmentida. Alegam que o Acórdão 15.444, apresenta literal e expressa colidência aos artigos 37, da Constituição Federal e artigos 73 I, e 77, da Lei 9.504/97. Afirmam que à vista das imagens do Governador ao município de Itupiranga, o que constata às expensas do dinheiro público, usando transporte aéreo de empresa contratada pela secretaria de Estado de Transportes-SETRANS, foram transportados o candidato Almir Gabriel, o pai do candidato a vice-governador, Coronel Alacide Nunes - que não possui nem exerce qualquer função do Poder Executivo, que justifique sua presença na aeronave, a não ser o laço familiar com o candidato Hildegard Nunes e o candidato a senador, Luiz Otávio Campos, dentre outros. Sustentam que a fita de videocassete e de gravação, juntado aos autos, mostra o festival de ilegalidades praticadas pelo Recorrido. Ainda, arguem que o ressarcimento pretendido pelo Recorrido é inadmissível porque o uso de avião é proibido aos Governadores. Também alegam que a decisão proferida pelo TRE/PA, em maioria de votos, colide com a própria prova inferta no processo de investigação, especialmente pela própria manifestação do Recorrido, reconhecendo a prática abusiva e ilegal atacada. Transcrevem comentários dos doutrinadores Olivar Conneglian e Hely Lopes Meirelles. Finalizam requerendo seja dado provimento ao recurso para julgar procedente a representação, aplicando as penas cominadas pelo inciso XIV, do artigo 22, da Lei Complementar nº 64/90. Preliminarmente impende esclarecer que trata-se de recurso especial e, como tal, deve preencher os pressupostos especiais de admissibilidade previstos no art. 276, inciso I, letras "a" e "b", do Código Eleitoral. Também, cumpre registrar que a Recorrente COLIGAÇÃO CAMINHANDO COM O TRABALHO não fez parte deste processo, inclusive não possui instrumento procuratório nos autos. No caso dos autos, a hipótese prevista na alínea "a", I, do art. 276, do Código Eleitoral, invocada nas razões recursais é meramente indicativa, porque não fazem os Recorrentes a necessária comprovação de infringência à disposição Constitucional ou infraconstitucional, tampouco a demonstração de dissídio jurisprudencial, este, superficialmente invocado, pois não foi feito o indispensável confronto analítico entre as decisões. A questão foi apreciada à luz da legislação que regula a matéria, portanto, está claro que não houve a pretendida violação legal arguida pelo Recorrente. Nestas condições, considerando a ausência dos pressupostos de recorribilidade previstos no art. 276, I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém/PA, 05 de novembro de 1998. @ Desembargador ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT - Presidente

EDITAL Nº 042/98

EM ADITAMENTO AO EDITAL Nº 40/98, O DOUTOR RONALDO VALLE, JUIZ ELEITORAL DA 1ª ZONA, BELÉM-PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos interessados, que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que após apurada verificação em nossos arquivos, resultou o levantamento dos mesários faltosos às Mesas Receptoras de Votos desta Zona Eleitoral, conforme relação abaixo, para apresentarem defesa no prazo de 30 DIAS, sob as penas da Lei.

SEÇÃO	NOME	ÓRGÃO
001	JOSÉ PAULO DA GAMA NASCIMENTO	PRODEPA
002	LUCILEIA AMORIM COSTA	SEMEC
008	ARIVALDO DE SOUSA LIEUTHIER	EMBRATEL
010	BRANDA LEX ARAUJO MARTINS	TELEPARÁ
012	MANOEL CARDOSO DOS REIS	TCM
014	RAIMUNDO GERALDO S. NASCIMENTO	CELPA
015	CARMEN ARAUJO DO CARMO	SEDUC
016	ANA CARMEN BARATA ARAUJO	TELEPARA
018	JORGE EUCLIDES BARBOSA BARROS	SEDUC
023	EXPEDITO GUIMARAES SILVA	SEDUC
031	ANA SUELY BAENA MELO	SEMEC
033	LEILA DO SOCORRO A. R. GIUSTI	CELPA
035	IRENE COSTA MIRANDA GONÇALVES	F.T. NEVES
040	ANA CRISTINA OLIVEIRA LIMA	CODEM
042	JOSIANNE DE ALMEIDA DIAS	UEPA
047	JOSELITO VIEIRA CORREIA	F.T. NEVES
051	MARIA DE NAZARE PALHETA E SILVA	F.T. NEVES
054	MANOEL DE JESUS MONTEIRO SOUZA	TRT
054	MARCIO JOSÉ CALANDRINI FERNANDES	F.T. NEVES
056	SUELI TELMA P. DE CARVALHO	SEPLAN
065	RAIMUNDA DA SILVA	TELEPARA
069	ROSANE REPOILHO VIEIRA	UEPA
071	MARIA FABIANA TORRES DE BRITO	SEMEC
073	MARIA CRISTINA SOUZA PAMPLONA	SEMEC
075	MARIA RITA MAIA MACHADO	SETEPS
078	CARLOS NAZARENO CORREA PADILHA	SEAD
081	JOÃO GUILHERME DA COSTA	TRT
086	HILMA RIBEIRO DUARTE	SEMEC
087	ANNA AUGUSTA MARINHO E SILVA	F.T. NEVES
090	ANTONIO ABREU DE FREITAS	SETEPS
094	ANGELA REGINA CONDE BRILHANTE	CELPA
0225	ADMILDE HENRIQUE ALVES DE SOUZA	SEDUC
0225	ANA CAROLINA PONTES DE ARAUJO	F.T. NEVES
0228	DAVID ISAAC FERREIRA LIMA	FUNAI
0231	BENEDITO GERMANO MELO	CELPA
0233	VANISA CRISTINA FERREIRA DE VILHENA	SEDUC

0238	CRISTINA MARIA DOS S. GONÇALVES	IBAMA
0243	ADALBERTO ASSUNÇÃO DA SILVA	CELPA
0245	MARIA MARGARIDA FIGUEIREDO AZEVEDO	SECTAM
0245	MOACIR DAMASCENO DE JESUS	CELPA
0246	CLAUDIA DO SOCORRO DA SILVA	SEDUC
0248	RUY GUILHERME COSTA SOLINO	CELPA
0253	CARINA GUILHON SIQUEIRA	UEPA
0254	ARMANDO LAMARÃO CORREA	CELPA
0254	SONIA MARIA MARQUES DE LIMA	SECON
0258	ROBERTO CLAUDIO DE JESUS SANTOS	SEFIN
0260	ANDREA LUZIA VAZ. PAES	UEPA
0260	GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	CELPA
0263	TELMA LEONOR MELO ANDRADE	CELPA
0265	MARIA HELENA DA SILVA COSTA	PRODEPA
0269	TARCILA GUEDES TOURINHO	TRT
0270	JHONNY M. M. R. CANEZAS	CELPA
0271	ANTONIO SERGIO BAYMA AMORIM	SEMEC
0271	JOSÉ C. M. FIGUEIREDO	CELPA
0280	GERCINO FERREIRA JUNIOR	CELPA
0283	SOFIA VASCONCELOS ALVES	UEPA
0285	GLIMA REGINA GONÇALVES ALENCAR	UEPA
0285	CLEIDSON CHARLES BATISTA	PRODEPA
0304	PEDRO PAULO ARAUJO SANTOS	PRODEPA
0317	EVERALDO DIAS NEGRÃO	EMBRATEL
0321	AUGUSTO DA COSTA MOTA	CELPA
0322	FRANCISCO DE SALES NEVES FILHO	CELPA
0327	WANDA MARIA PAIXÃO DE SOUSA	CELPA
0328	WILZA MARCIA GARCIA DA VIEGA	SEDUC
0331	FRANDI TANCREDI SOARES	PRODEPA
0336	MARIA JOSÉ COSTA E SOUSA	IPASEP
0343	MARIA LUZIA FIGUEIREDO DA CUNHA	TRT
0343	MARIA LUCIA FERREIRA M. PEREIRA	CELPA
0343	NATALINO SANTOS RIBEIRO	SEPA
0344	MARCIO DA COSTA MARINHO	SESPA
0346	REGINA LAURA DOS SANTOS CORREA	TELEPARA
0351	ELSA CECILIA CARDOSO HESKETH	IPASEP
0354	PAULO SERGIO DA P. A. DE CASTRO	CELPA
0356	ANA LUCIA SILVA RODRIGUES	CELPA
0380	FERNANDA MELO AMARAL	SEMA
0381	JOSE EVARISTO TORRES FREIRE	EMBRATEL
0394	GUILHERMINA M. DE B. ALMEIDA	CELPA
0395	KARLA MARIA CRUZ ROCHA	IPASEP
0402	JOSE RUY NEVES DO CARMO	CELPA
0407	JOSE CARLOS AMARAL XAVIER	SECTAM
0412	RITA MARIA RODRIGUES	IPASEP
0412	MARIA DE FATIMA TENORIO SOUZA	EMBRATEL
0412	JOSE CARDOSO DA SILVA	UEPA
0415	MARIA COELI AMORIM DE OLIVEIRA	UEPA
0434	MARIO JORGE LOPES DO VALE	CELPA

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito.

RONALDO VALLE
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

JUSTIÇA FEDERAL**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

JUIZ FEDERAL: Itagiba Catta Preta Neto
DIRETOR DE SECRETARIA: Clodoaldo Silveira Neto

BOLETIM 054/98
EXPEDIENTE DO DIA 30/10/98
AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:

No processo abaixo discriminado a MMA, Juiza Federal da 1ª Vara de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção de São Paulo, designou a audiência do dia 15 de dezembro de 1998, às 14:00 horas, para a oitiva da testemunha ANA LUCIA CARDOSO ROSAL, arrolada pela acusação.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
Processo nº 1997.39.00.2510-7
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu : DEUZIMAR CARVALHO DE MENEZES E OUTRO
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Advogada : Deise Tavares Magalhães

EXPEDIENTE DO DIA 03/11/98
DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 1998.39.00.6249-8
Impete. : INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A
Advogado : Carlos Góes
Impdo. : GERENTE REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS
DECISÃO : ...Concedo a liminar para determinar que o recurso interposto pela impetrante seja apreciado pela instância administrativa superior, conforme requerido na inicial. Dê-se ciência à autoridade coatora, para cumprimento da Ordem Judicial, por mandado. Ao contínuo, notifique-se a coatora do conteúdo da petição, entregando-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 10 dias, preste as informações que achar necessárias.

EM TEMPO:
EXPEDIENTE DO DIA 16/10/98
DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 1998.39.00.10069-9
Impete. : GAMALIEL MARTINS RAMOS ARAUJO LOPES
Advogado : José Maria Vieira Junior
Impdo. : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA UFPA
DECISÃO : ...Indefiro, pois, a liminar. Solicitem-se informações ao impetrado.

EXPEDIENTE DO DIA 19/10/98
DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 1998.39.00.7895-1

Impre. : JORGE LUIZ PEREIRA CAMPOS
Advogada : Socorro Ribeiro Bahia
Impdo. : DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL
DECISÃO : ...Indefiro o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, seus pressupostos. Vista ao MPF. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 20/10/98
AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:

No processo abaixo discriminado o MM. Juiz Federal desta Vara designou a audiência do dia 09 de fevereiro de 1999, às 15:00 horas, para a oitiva da testemunha PAULO BRITO, arrolada pela acusação.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
Processo nº 1997.39.00.4926-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Procurador : Carlos Wagner Barbosa Guimarães
Réu : ANTONIA GUEDES FERREIRA E OUTRO
Advogada : Raíssa Manoel Damous
Advogado : Valdir Maciel da Costa

DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
Processo nº 1998.39.00.6666-7
Autor : RAIMUNDO DUARTE DA COSTA
Advogada : Marcia do Socorro Rodrigues de Miranda
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DECISÃO : Defiro os benefícios da justiça gratuita. Assino o prazo de 10 dias para que o autor supra a irregularidade constante da procuração de fl. 8 e traga aos autos os documentos indispensáveis à propositura da ação, a teor do disposto no art. 283 do CPC, sob pena de indeferimento.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 1998.39.00.7744-9
Autor : ANTONIO LOPES DA COSTA E OUTROS
Advogado : Miguel Brasil Cunha e outro
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DECISÃO : Defiro os benefícios da justiça gratuita. Apresente o autor BENEDITO FERREIRA LEITE, no prazo de 10 dias, cópia da inicial do processo 96.5986-1, em tramitação junto à 5ª Vara Federal. Após, conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 1998.39.00.4468-0
Autor : GILDO ROBERTO DE FREITAS E OUTROS
Advogado : Marcos Valério Gomes de Almeida
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita para isentar os autores, tão-somente, do pagamento da verba honorária, se devida for... Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores recolham as custas judiciais. No mesmo prazo, emendem a inicial, nos termos do art. 282, III do CPC, sob pena de indeferimento. Ao setor de distribuição para retificar os nomes da 5ª e 10ª litisconsortes.

Processo nº 1998.39.00.5087-8
Autor : MANOEL LINO FERREIRA E OUTROS
Advogada : Wanda Lucila Correa Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita para isentar os autores, tão-somente, do pagamento da verba honorária, se devida for... Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores recolham as custas judiciais.

Processo nº 1998.39.00.5840-9
Autor : ODIR TEIXEIRA CASTRO E OUTROS
Advogada : Dulcineia Silva Pessoa
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita para isentar os autores, tão-somente, do pagamento da verba honorária, se devida for... Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores recolham as custas judiciais. Intime-se o autor RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS sobre o conteúdo na informação de fl. 60, bem como, junte cópia da petição inicial do processo ali mencionado.
Processo nº 1998.39.00.6674-3
Autor : MARIA JOSÉ MIRANDA E OUTROS
Advogada : Wanda Lucia Correa Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Indefiro os benefícios da justiça gratuita ao autor PEDRO BENEDITO MONTEIRO LOPES. Quanto aos demais, defiro parcialmente o pedido, para isentar os autores, tão-somente, do pagamento da verba honorária, se devida for... Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores recolham as custas judiciais, sob pena de indeferimento.

Processo nº 1998.39.00.6880-6
Autor : FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Marsal Antonio Crema
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : ...Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita para isentá-lo(s), tão-somente, do pagamento da verba honorária, se devida for. Apresentem os autores FRANCISCO DOS SANTOS e MADALENA RODRIGUES COELHO, no prazo de 10 dias, cópia das petições iniciais dos processos referidos na informação de fl. 03.

Processo nº 1998.39.00.7093-9
Autor : PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado : Marsal Antonio Crema
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : ...Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita para isentar os autores, tão-somente, do pagamento da verba honorária, se devida for. Assino o prazo de 10 dias para que o autor FRANCISCO DOS SANTOS RAMOS comprove sua opção pelo FGTS nos períodos pleiteados na inicial, sob pena de indeferimento em relação ao mesmo.

Processo nº 1998.39.00.9299-7
Autor : DELCYTA DOS SANTOS TAVARES
Advogada : Maria Madalena Garcia Quites e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro a gratuidade judicial. Cite-se.

Processo nº 1998.39.00.5226-6
Autor : NEUZILA AMACIA DA SILVA E OUTROS
Advogada : Wanda Lucia Correa Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 1998.39.00.7242-9
 Autor :JEFFERSON BOAVENTURA SAVINO DA COSTA E OUTROS
 Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO :Idêntica ao anterior.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Processo nº 1998.39.00.9191-4
 Jfíc. :MARIA DINESITANIA ROCHA CUNHA
 Advogada :Adalcinda da Silva Eleres
 Jfdo. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO :Defiro os benefícios da justiça gratuita. Promova a justificante, no prazo de 10 dias, a citação dos filhos havidos do casamento do de cujus indicando corretamente os endereços, sob pena de indeferimento da inicial.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCOS

Processo nº 1998.39.00.5167-5
 Embre. :COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARAENSE LTDA
 Advogada :Cristovina Pinheiro de Macedo
 Embdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DESPACHO :Intime-se a embargante para efetuar o preparo, no prazo legal, sob pena de deserção. Publique-se.

DECISÕES PROFERIDAS:**CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**

Processo nº 1998.39.00.4206-2
 Autor :JOSÉ DE RIBAMAR DE JESUS SILVA
 Advogado :Augusto de Jesus dos Santos Reis
 Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DECISÃO :...Não há o que possa fazer este juízo contra tal decisão do STF... Defiro aos autores os benefícios da justiça gratuita. Cite-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 1998.39.00.0754-0
 Autor :JOÃO BOSCO FONSECA RODRIGUES E OUTROS
 Advogado :Leonam Gondim da Cruz Junior
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DECISÃO :...Não há o que possa fazer este juízo contra tal decisão do STF... À seção de distribuição para incluir o nome da autora MARGARETE MARIA DE FIGUEIREDO GARCIA. Após, cite-se.

Processo nº 1998.39.00.1180-0

Autor :AIDA MARIA MOURA NUNES DE BRITO E OUTROS
 Advogado :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO :...Não há o que possa fazer este juízo contra tal decisão do STF... À seção de distribuição para retificar o nome da 1ª litisconsorte. Após, cite-se.

Processo nº 1998.39.00.1279-3

Autor :AFONSO GERSON FARIAS DA ROCHA E OUTROS
 Advogado :Miguel Baia Brito
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E OUTRO
 DECISÃO :...Não há o que possa fazer este juízo contra tal decisão do STF... Excluo da lide a União Federal, tendo em vista que a 1ª demandada possui personalidade jurídica própria, em consequência determino a remessa dos autos ao setor de distribuição para sua exclusão do pólo passivo.

Processo nº 1998.39.00.1133-9

Autor :MARIA ANTONIA SOUZA DE FIGUEIREDO E OUTROS
 Advogado :Leonam Gondim da Cruz Junior
 Réu :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 DECISÃO :...Não há o que possa fazer este juízo contra tal decisão do STF... Cite-se.

Processo nº 1998.39.00.0413-8

Autor :WALTEIZA CHAVES COSTA E OUTROS
 Advogada :Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio
 Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.0599-0

Autor :EDINA MARIA DA SILVA E OUTROS
 Advogado :Ronald Valentim Gomes Sampaio
 Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.1002-0

Autor :EVANILDO CARNEIRO DA SILVA
 Advogado :Em causa própria
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.1035-3

Autor :LUCIA DIAS LIMA E OUTROS
 Advogado :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.1181-2

Autor :ANDRE LUIZ MELLO AMARANTE E OUTROS
 Advogado :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.1185-3

Autor :FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA E OUTROS
 Advogado :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.1187-9

Autor :RAIMUNDO ALVES VIEIRA
 Advogado :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.1224-0

Autor :MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAÚJO E OUTROS
 Advogado :Alfredo Nelson Ribeiro
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.1701-3

Autor :MARIA DO SOCORRO SALES DE ANDRADE MACHADO E OUTRO
 Advogado :Leonam Gondim da Cruz Junior

Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.2432-9

Autor :HERWERTON DA COSTA VAZ
 Advogado :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.2575-5

Autor :HERCILIO PRADO DE CASTRO E OUTROS
 Advogado :Claudio Monteiro Gonçalves
 Réu :ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.3495-8

Autor :ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO
 Advogado :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.5984-8

Autor :MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
 Advogado :Fernando Facury Scaff
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.6979-0

Autor :SILVIA HELENA PORTILHO DE BARROS E OUTROS
 Advogado :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.3346-0

Autor :ADILSON JOSÉ LEITE ALVARES E OUTROS
 Advogado :Claudio Monteiro Gonçalves
 Réu :ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO :...Não há o que possa fazer este juízo contra tal decisão do STF... À seção de distribuição para retificar os nomes da 5ª e 7ª litisconsortes. Após, cite-se.

Processo nº 1998.39.00.6830-7

Autor :ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
 DECISÃO :...Não há o que possa fazer este juízo contra tal decisão do STF... À seção de distribuição para retificar a autuação, fazendo constar a União Federal no pólo passivo, excluindo o TRE. Após, cite-se.

Processo nº 1998.39.00.6931-0

Autor :AILSON PEREIRA SERRA E OUTROS
 Advogado :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO :...Não há o que possa fazer este juízo contra tal decisão do STF... Ao setor de distribuição para retificar o nome do 6º, 7º e 9º litisconsortes. Cite-se.

Processo nº 1998.39.00.7745-1

Autor :JOSÉ RAIMUNDO MARQUES BARROS E OUTROS
 Advogado :Miguel Brasil Cunha e outro
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DECISÃO :...Não há o que possa fazer este juízo contra tal decisão do STF... Defiro aos autores os benefícios da justiça gratuita. Cite-se.

Processo nº 1998.39.00.1183-8

Autor :ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.7746-4

Autor :NAILDE RESENDE DA SILVA E OUTROS
 Advogado :Miguel Brasil Cunha e outro
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.7747-7

Autor :JESSE GUIMARÃES RAMOS E OUTROS
 Advogado :Miguel Brasil Cunha e outro
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.9124-0

Autor :NAZARENO DE JESUS LOBATO DE CASTRO E OUTROS
 Advogado :Miguel Brasil Cunha e outro
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.12026-0

Autor :ENEIDA MARLISE LIMÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado :Alfredo Nelson Ribeiro
 Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 DECISÃO :...Não há o que possa fazer este juízo contra tal decisão do STF... À seção de distribuição para retificar o nome do 9º litisconsorte e proceder à exclusão do TRT da 8ª Região. Após, cite-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**Processo nº 1997.39.00.12403-1**

Autor :SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UFPA E OUTROS
 Advogado :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO :...Não há o que possa fazer este juízo contra tal decisão do STF... Indefero o pedido de fls. 338 por falta de amparo legal. Defiro, no entanto, o pedido de fls. 340, e determino que a secretaria proceda à juntada, nestes autos, da procuração acostada à contra-fé. Cite-se.

Processo nº 1998.39.00.5979-0

Autor :AGAPITO PIRES DE ALMEIDA E OUTROS
 Advogado :Alexandre Medeiros
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 DECISÃO :Defiro os benefícios da justiça gratuita. Acompanhando o recente posicionamento adotado pelo Colendo STJ, o qual firmou o entendimento que a União Federal não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir a citação da mesma. Ao setor de distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo. Após, cite-se a CEF.
CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Processo nº 1998.39.00.10032-4

Repte. :MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador :Ubiratan Cazerta
 Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DECISÃO :...Não havendo notícia de que algum dano concreto esteja na iminência de ocorrer, nego o pedido de concessão liminar do provimento. Cite-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:**CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL****Processo nº 00.33869-9**

Expte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador :Isaac Ramiro Bentes
 Excdto. :CAMILLO ULIANA
 SENTENÇA :...com fundamento no disposto no artigo 794, I, julgo extinta a presente execução e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Oficie-se à Comarca de Paragominas solicitando a suspensão das diligências deprecadas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 95.3754-8

Expte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador :Francisco Brasil Monteiro
 Excdto. :TRANSPORTADORA APIL LTDA
 SENTENÇA :...com fundamento no disposto no artigo 794, I, julgo extinta a presente execução e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Intime-se o executado pessoalmente, para recolher as custas judiciais. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 1997.39.00.10265-6

Expte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador :Francisco Brasil Monteiro
 Excdto. :BRS DISTRIBUIDORA LTDA
 SENTENÇA :...com fundamento no disposto no artigo 794, I, julgo extinta a presente execução e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 93.1912-0

Expte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador :Isaac Ramiro Bentes
 Excdto. :CURBEL IND. E COM. S/A
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 93.4783-3

Expte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador :Nuno José de Souza Miranda
 Excdto. :POSTO VER-O-PESO LTDA
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.6668-9

Expte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador :Francisco Brasil Monteiro
 Excdto. :FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO PAMPLONA
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.0115-0

Expte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador :Isaac Ramiro Bentes
 Excdto. :OSMARINA RODRIGUES DE SOUZA ME
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.0532-0

Expte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador :Francisco Brasil Monteiro
 Excdto. :DISMAG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGUILERA LTDA
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.2184-0

Expte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador :Francisco Brasil Monteiro
 Excdto. :MACIEL COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.2628-5

Expte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador :Francisco Brasil Monteiro
 Excdto. :COMERCIAL VENCEDORA LTDA
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.3048-3

Expte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador :Isaac Ramiro Bentes
 Excdto. :OSMARINA RODRIGUES DE SOUZA ME
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.3157-3

Expte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador :Isaac Ramiro Bentes
 Excdto. :TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.3196-8

Expte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador :Isaac Ramiro Bentes
 Excdto. :OFICINA MODELO LTDA
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.0925-0

Expte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador :Francisco Brasil Monteiro
 Excdto. :LEONARDO DE NORONHA TAVARES
 SENTENÇA :...DECLARO EXTINTA a presente execução, com base no art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais pela exequente. Publique-se. Registre-se. Após as cautelas de praxe, archive-se.

Processo nº 1998.39.00.2388-3

Expte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador :Francisco Brasil Monteiro
 Excdto. :AUTO PEÇAS MACAPA LTDA
 SENTENÇA :...com fundamento no dispositivo apontado, declaro extinta a presente execução, sem ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Após as cautelas legais, archive-se.

Processo nº 1998.39.00.8313-7

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador :Ludimar Calandriní Sindônio
Excd. :N. S. SANTOS COMERCIO ALIMENTOS ME
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.2689-9

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador :Isaac Ramiro Bentes
Excd. :PARATI PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
SENTENÇA :...julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, archive-se.

Processo nº 90.0959-6

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador :Isaac Ramiro Bentes
Excd. :HELIMAR PERFURAÇÕES MARÍTIMAS E TERRESTRES LTDA
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 94.3401-6

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador :Nuno José de Souza Miranda
Excd. :TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.3335-2

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador :Isaac Ramiro Bentes
Excd. :INCOCOL INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO E PESCAÇO LTDA
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.7797-2

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador :Francisco Brasil Monteiro
Excd. :JOMAG LTDA ME
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.2686-0

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador :Isaac Ramiro Bentes
Excd. :TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.4647-6

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador :Nuno José de Souza Miranda
Excd. :TROPICAL COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.3235-5

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador :Francisco Brasil Monteiro
Excd. :FERNANDO DA SILVA GOUVEIA
SENTENÇA :...com fundamento no disposto nos artigos 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente execução e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 1998.39.00.7446-1

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador :Francisco Brasil Monteiro
Excd. :PARA PERFUMES LTDA ME
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.3620-3

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador :Ludimar Calandriní Sindônio
Excd. :JANDIRA ROCHA BERNARDES
SENTENÇA :...cancelo a execução, com permissivo no rt. 26 da IEF, sem qualquer ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Após as cautelas legais, archive-se.

Processo nº 1998.39.00.4809-6

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador :Francisco Brasil Monteiro
Excd. :UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA
SENTENÇA :...julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Intime-se o executado para recolher as custas judiciais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, archive-se.

Processo nº 93.4772-8

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador :Isaac Ramiro Bentes
Excd. :L. A. BASTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E OUTRO
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS**Processo nº 00.7873-5**

Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador :Waldise Melo
Excd. :GEORGE JOSEPH VENTURIERI
SENTENÇA :...Declaro, em consequência, extinta a presente execução, sem ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 00.22595-9

Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador :Waldise Melo
Excd. :SOCIEDADE CIVIL JUNIOR PRE-ESCOLA
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 00.26702-3

Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procuradora:Waldise Melo
Excd. :FRANCISCO ANTONIO MEIRELES SOUREIRO
SENTENÇA :...com fundamento no disposto no artigo 794, I, julgo extinta a presente execução e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Levante-se a penhora. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 96.2131-7

Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador :Waldise Melo
Excd. :MARIO RODRIGUES DA COSTA
SENTENÇA :...Declaro, em consequência, extinta a presente execução.

Custas processuais na forma da lei. Determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**Processo nº 96.6082-7**

Exqte. :CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
Advogada :Cristina Maia de Mello Porto
Excd. :MARCIA CRISTINA GADELHA BARBOSA
SENTENÇA :...julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Intime-se o executado para recolher custas judiciais e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, archive-se.

Processo nº 96.6999-9

Exqte. :CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado :Milton José de Andrade Lobo
Excd. :AMANDIO PERDIÇÃO GUIMARÃES FILHO
SENTENÇA :...julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, archive-se.

Processo nº 96.7053-9

Exqte. :CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado :Marçal Marcellino da Silva Neto
Excd. :RUBENITA DE SOUZA MEIRELLES
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 96.7308-2

Exqte. :CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado :Marçal Marcellino da Silva Neto
Excd. :CLEYDE DINELLY DE SOUZA
SENTENÇA :...Homologo o pedido de desistência de fls. e, em consequência, declaro extinta a presente execução, com base no art. 267, VIII, do CPC. Custas pelo desistente. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Após, archive-se.

Processo nº 1997.39.00.0561-9

Exqte. :CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado :Milton José de Andrade Lobo
Excd. :LUIS ANTONIO MARTINS BARATA
SENTENÇA :...com fundamento no disposto no artigo 794, I, julgo extinta a presente execução e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 1997.39.00.1473-5

Exqte. :CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado :Marçal Marcellino da Silva Neto
Excd. :REGINALDO MAURO CUNHA DOREA
SENTENÇA :...julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Custas na forma da lei. Levante-se a penhora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, archive-se.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**Processo nº 91.2330-2**

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Excd. :HELIO DE MOURA MELO FILHO E OUTRO
SENTENÇA :...DECLARO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, I, e 795 do CPC. Custas pela exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Processo nº 92.0046-0

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Excd. :JOSÉ ANTONIO CAMPELO DE FARIAS
SENTENÇA :...DECLARO EXTINTA a presente execução, com base no art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais pela exequente. Publique-se. Registre-se. Após as cautelas de praxe, archive-se.

CLASSE 1100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO**Processo nº 1998.39.00.9331-5**

Embr. :LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA E OUTRO
Advogado :Roberto Santos Araújo
Embrdo. :FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA :...rejeito liminarmente os presentes embargos e o faço com arrimo no art. 739, I, do CPC, e determino o arquivamento destes autos após os registros de praxe e trânsito em julgado. Após o trânsito em julgado, junte-se cópia nos autos da execução.

Processo nº 1998.39.00.4823-3

Embr. :MARCA E MARKETING COM E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado :Marco Antonio Pitman Machado
Embrdo. :CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA
Advogado :Franklin Rabelo da Silva
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.9334-3

Embr. :CELIO CLAUDIO DE QUEIROZ LOBATO
Advogado :Roberto Santos Araújo
Embrdo. :FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.9912-0

Embr. :REGINALDO MAURO CUNHA DOREA
Advogada :Edilene Sandra Luz de Lima
Embrdo. :CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

**EXPEDIENTE DO DIA 22/10/98
DECISÕES PROFERIDAS:****CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL****Processo nº 1998.39.00.10479-4**

Impte. :CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS E OUTRO
Advogado :Monclar da Rocha Bastos
Impdo. :COMANDANTE DO 1º COMAR
DECISÃO :...Nego a liminar com fulcro nas razões do julgado acima. Solicitem-se informações. Após, ao MPF.

**EXPEDIENTE DO DIA 23/10/98
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:**

No(s) processo(s) abaixo discriminado(s) o Diretor da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 02/96, deste Juízo, abro vistas destes autos à Exequente, e encaminho à publicação no Diário Oficial do estado, o teor desta certidão para os efeitos da intimação."

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**Processo nº 91.1889-9**

Exqte. :CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Advogado :Carlos José Amorim Pinto
Excd. :JOSÉ MARIA DA SILVA E OUTRO

Processo nº 93.4339-0

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Rosomiro Clodoaldo Arrais B. Torres de Castro e outros
Excd. :RADIADOR PARAIBANO LTDA E OUTROS

Processo nº 94.4166-7

Exqte. :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado :Oswaldo José Pereira de Carvalho
Excd. :COOPERCOM COOPERATIVA COMUNITÁRIA C LTDA

CLASSE 4400 - EXECUÇÃO DIVERSA/OUTRAS**Processo nº 1997.39.00.4216-0**

Exqte. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAPOS
Advogado :Paulo Maurício Sales Cardoso
Excd. :MADEIREIRA PIRAUNA LTDA

DESPACHOS PROFERIDOS:**CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR****Processo nº 00.33005-1**

Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :ANGELA MARIA SOUZA DE FREITAS E OUTROS
Advogada :Cristovina Pinheiro de Macedo
Advogado :Reginaldo Derze Ferreira
Advogado :Francisco Eugênio Souza Regis e outra
DESPACHO :Comunique-se ao DPF e após, archive-se com as cautelas devidas.

Processo nº 1997.39.00.2510-7

Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :DEUZIMAR CARVALHO DE MENEZES E OUTRO
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Advogada :Deise Tavares Magalhães
DESPACHO :Tendo em vista que o acusado JOSÉ MARIA ARAÚJO DOS SANTOS não foi encontrado na última diligência realizada pelo oficial de justiça, encontrando-se em local incerto e não sabido, aplico-lhe a pena de revelia.

CLASSE 15501 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**Processo nº 1998.39.00.9341-7**

Recte. :AUGUSTO MORBACH NETO E OUTRO
Advogado :Hercules José da Silva
DESPACHO :Providencie a secretaria o traslado das peças indicadas às fls. 10 e após, remetam-se os autos ao MPF para contra-arrazoar o recurso interposto e indicar peças para traslado.

DECISÕES PROFERIDAS:**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL****Processo nº 1998.39.00.10497-2**

Impte. :TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA SALLE
Advogado :Diniz Lopes Ferreira
Impdo. :CHEFE DA SEÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DO INSS
DECISÃO :...Sem liminar. Solicitem-se informações. Após, ao MPF.

SENTENÇAS PROFERIDAS:**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL****Processo nº 1997.39.00.2975-5**

Exqte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador :João José Aguiar Carvalho
Excd. :PAULO CESAR MELO DE SOUZA
Advogada :Ana Claudia Cruz da Silva
SENTENÇA :...Satisfeito o crédito exequendo, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Após o trânsito em julgado, archive-se.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA,
NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 1ª.
SILVANA C. DE VASCONCELOS NUNES DE SOUSA
DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM 153/98
EXPEDIENTE DO DIA 06.10.98
SENTENÇA PROFERIDA

CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**NÚMERO: 96.5137-2**

AUTOR : ASSOC. DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBB
ADV. : SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO E OUTROS
RÉU : FAZENDA NACIONAL
SENT. : (...) Em face do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, em relação aos associados ULISSES FURTADO MUNIZ e VANGLEYS REIS VIANNA, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, do Código de Processo Civil Brasileiro. Condeno-os, ainda, no pagamento das custas a que deram causa. P.R.I.

**EXPEDIENTE DO DIA 07.10.98
DECISÃO PROFERIDA****CLASSE : 15800 - LIBRADE PROVISÓRIA****NÚMERO: 98.9889-0**

REQTE. : ALCIMAR SILVA DE ALCÂNTARA
ADV. : ANTONIO MARCOS ALENCAR
DEC. : (...) Em vista do exposto, indefiro o pedido de liberdade provisória, por ausentes os requisitos que autorizariam a sua concessão. Comunique-se, Intime-se. P.I.

SENTENÇA PROFERIDA

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 96.8611-7

AUTOR : JOÃO BOSCO SIMÕES DE SOUZA E OUTROS
 ADV. : ELIANE DE SOUZA E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 SENT. : (...) Em face do exposto, indefiro a petição inicial, relativamente aos autores ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, VITOR DOS SANTOS PEREIRA, JERÔNIMO SANTOS DA SILVA, OSVALDINO BATISTA DE OLIVEIRA e JOÃO MARIA PEREIRA SANTOS, e extingo o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, do Código de Processo Civil Brasileira. Condeno-os no pagamento das custas a que deram causa. P.R.I.

EM TEMPO:
SENTENÇA DO DIA 24.09.98

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 97.2860-9

AUTOR : MANOEL ODÍLIO GADELHA FRANCO E OUTROS
 ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 SENT. : (...) Ante o exposto, julgo procedente a presente demanda, promovida contra a UNIÃO FEDERAL, para condenar a Ré na incorporação do percentual de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) em favor dos autores, a partir de janeiro de 1993, incidente sobre o vencimento básico e nas demais verbas de natureza remuneratória, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo os valores serem apurados em liquidação de sentença e no pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas monetariamente, e computando-se os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, além das custas judiciais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor de condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

DESPACHO DO DIA 28.09.98

CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

NÚMERO: 98.7877-3

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 RÉU : MARIA DE NAZARÉ DOLZANE DA SILVA E OUTROS
 ADV. : JEFFERSON ANTONIO F. BACELAR
 DESP. : Defiro a vista requerida, pelo prazo de lei.

SENTENÇA DO DIA 30.09.98

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 97.0972-4

AUTOR : IOLANDA FRANCO DOS SANTOS E OUTROS
 ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 SENT. : (...) Ante o exposto, indefiro a inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, com base nos arts. 267, I e 295, VI, última parte do CPC, apenas com relação ao autor JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS, LÚCIO RIBEIRO DOS REIS e MARIA DE NAZARÉ CALIXTO DE SOUZA, prosseguindo-se o feito quanto aos demais. Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelos autores na inicial, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva ad causam nas demandas em que se reivindicam juros remuneratórios do FGTS, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, rejeito o requerido. À Distribuição para retificação do termo de autuação, após o que, cite-se a ré para contestar, querendo, no prazo legal. Custas, ex lege. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 1ª

DANIEL PAES RIBEIRO

SILVANA C. DE VASCONCELOS NUNES DE SOUSA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM ESPECIAL

CLASSE: 05204 - JUSTIFICAÇÃO

NÚMERO: 98.6812-9

JFTE : TEÓFILO PEREIRA DOS SANTOS
 ADV. : FERNANDO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESP. : (...) Certifico que, de ordem do MM. Juiz Federal, no exercício cumulativo deste Juízo, fica redesignada a audiência para o próximo dia 19 de novembro do ano em curso, às 15h30min., ficando os presentes, desde já, intimados para o ato vindouro."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL

JOÃO BATISTA RIBEIRO

DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO

LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 164/98

RESENHA DO DIA 29/10/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 98.2413-8

Autor.: MARIA DA GRAÇA DUARTE DO COUTO e OUTROS
 Adv.: Dr. Marsal Antônio Crema
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Mantenho o despacho de fl. 49. Intime-se.

Proc. nº 98.1784-6

Autor.: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA LINHARES e OUTROS
 Adv.: Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Aued
 DESPACHO: Mantenho o despacho de fl. 71. Intime-se.

Proc. nº 98.1916-0

Autor.: DALILA TRINDADE MORAES e OUTROS
 Adv.: Dr. Marsal Antônio Crema
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Mantenho o despacho de fl. 50. Intime-se.

Proc. nº 98.2592-0

Autor.: RAIMUNDO VIDINHA GOMES e OUTROS

Adv.: Dr. Marsal Antônio Crema
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Mantenho o despacho de fl. 47. Intime-se.

Proc. nº 98.3727-3

Autor.: GABRIEL TEIXEIRA e OUTROS
 Adv.: Dr. Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Mantenho o despacho de fl. 68. Intime-se.

Proc. nº 98.2655-2

Autor.: CLÁUDIO AUGUSTO COSTA DE SOUZA e OUTROS
 Adv.: Dr. Marsal Antônio Crema
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Aued
 DESPACHO: Mantenho o despacho de fl. 48. Intime-se.

Proc. nº 93.3982-2

Autor.: RAIMUNDO NONATO QUINTANILHA VALOIS
 Adv.: Dr. Deusdedit Freire Brasil
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Adv.: Dr. Maria de Fátima Oliveira
 DESPACHO: Requer o autor a execução do julgado na forma da legislação vigente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Intime-se.

Proc. nº 98.2578-3

Autor.: NEI CARDOSO DA SILVA
 Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTRO
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Mantenho o despacho de fl. 27. Comprove o autor a opção pelo regime do FGTS referente ao período pleiteado. Intime-se.

Proc. nº 98.6883-4

Autor.: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA e OUTROS
 Adv.: Dr. Marsal Antônio Crema
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Comprove o autor Carlos Batista de Araújo a data de opção pelo regime do FGTS, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 97.6022-0

Expte.: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
 Adv.: Dr. Christine Aline Lorenzo Santana
 Excedo.: JANDIR ARAGÃO GARCIA e OUTRO
 DESPACHO: Cumpra a Exequente a determinação contida no despacho de fl. 51.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 98.10155-7

Reque.: CÁTIA HELENA DO NASCIMENTO BAHIA
 Adv.: Dr. Cátia Helena do Nascimento Bahia
 Reqd.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 DESPACHO: Defiro o desentranhamento na forma requerida. Após, arquivem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatado DESPACHO com o seguinte teor: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

Procs. nºs 98.7663-9 e 98.7490-4

Embte.: HLM MAGAZINE LTDA e OUTRO e MARIA EMÍLIA GOMES BARBOSA FREIRE
 Adv.: Drs. Francisco Pompeu Brasil Filho e José Célio Santos Lima, respectivamente.
 Embdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv.: Joaquim Moreira Rocha

Proc. nº 92.0622-1

Embte.: VIACÃO PERPÉTUO SOCORRO LIMITADA
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
 Embdo.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
 DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Desentranhe-se às peças de fls. 50/60, entregando-as a Embargada mediante recibo. Após, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 98.10572-6

Impete.: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA
 Adv.: Dr. Marcos Ferraz de Paula
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DECISÃO: Vistos, etc... Assim sendo, presentes os pressupostos autorizativos, defiro parcialmente a medida liminar para assegurar à contribuinte o direito de compensar os valores relativos à parcela da contribuição ao PIS, na parte que exceda o valor devido com fulcro na Lei Complementar 7/70 e alterações posteriores, depois de corrigidos monetariamente, com valores decorrentes das contribuições vincentas sobre a mesma exação (PIS), até atingir o montante do indébito, assegurado à autoridade administrativa, por igual, a fiscalização e o controle do procedimento da compensação, desprezadas as restrições administrativas elencadas na petição inicial. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar informações no prazo de dez dias. Por último, dê-se vista ao representante do Ministério Público Federal e, oportunamente, venham-me os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. nº 98.10351-8

Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Reqd.: ARQUIVAMENTO DE PEÇAS REF. IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL FEITA PELA FADES
 DECISÃO: Vistos, etc... Isto posto, no caso vertente, havendo o representante do Ministério Público Federal, único titular da ação penal pública, requerido o arquivamento do feito em relação ao(s) denunciado(s), acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento do feito, nos termos do art. 28, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferida DECISÃO com o seguinte teor: Vistos, etc... Isto posto, no caso vertente, havendo o representante do

Ministério Público Federal, único titular da ação penal pública, requerido o arquivamento do feito em relação aos indicados, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento do feito, nos termos do art. 28, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Procs. nºs 97.7858-9 e 97.5357-1

Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. Eduardo de Oliveira Rodrigues
 Reqd.: FACILITAÇÃO/EXPLORAÇÃO PROSTITUIÇÃO P/ COMANDANTE DO NAVIO SPYROS QUANDO ATACADO NO PORTO DE BELÉM e OCORRÊNCIA DE FRAUDE NA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO P/ INSS A SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO, respectivamente

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferida DECISÃO com o seguinte teor: Vistos, etc... Isto posto, no caso vertente, havendo o representante do Ministério Público Federal, único titular da ação penal pública, requerido o arquivamento do feito em relação ao indicados, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento do feito, nos termos do art. 28, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Procs. nºs 96.1979-7 e 97.7974-2

Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. Eduardo de Oliveira Rodrigues
 Reqd.: FRAUDE NA AUTENTICAÇÃO DE GUIA DARF PELA EMPRESA TABA TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA e ALDENOR DE SOUZA BOHADANA, respectivamente

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos processos abaixo relacionados (8) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e/ou proventos dos servidores filiados ao Sindicato postulante, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (Lei 9469, art. 10, de 10/07/97), observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Procs. nºs 97.12622-4, 98.0271-1, 97.12619-1, 97.12640-2, 97.6171-7, 97.12631-3, 97.12635-4 e 97.4181-9

Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP e OUTROS
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Nos processos abaixo relacionados (5) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e/ou proventos dos servidores filiados ao Sindicato postulante, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (Lei 9469, art. 10, de 10/07/97), observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Procs. nºs 97.12647-1, 98.0281-3, 98.0347-3, 98.0290-2 e 98.0277-8

Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP e OUTROS
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e/ou proventos dos servidores filiados ao Sindicato postulante, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (Lei 9469, art. 10, de 10/07/97), observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Procs. nºs 97.12634-1 e 97.7677-8

Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP e OUTROS
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Nos processos abaixo relacionados (3) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e/ou proventos dos servidores filiados ao Sindicato postulante, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas

as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condono a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário (Lei 9469, art. 10, de 10/07/97), observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Procs. n.ºs 98.0298-4, 98.0278-0 e 98.0348-6

Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS
Adv.: Dr. Antonino Maia da Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n.º 95.709-6
Autor.: RAIMUNDO WALTER DE ALBUQUERQUE GONÇALVES
Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido articulado na petição inicial, porque "o art. 8, do ADCT, da atual Constituição não se aplica a promoções, por merecimento de militares, porquanto, se estivessem em serviço ativo a elas não teriam direito, uma vez que elas, por sua própria natureza, geram apenas expectativas de direito" (MS 3013-DI, 3ª Seção, Rel. Min. PEDRO ACIOLI, DJU 22/08/94, pág. 21189), bem assim por não existir direito adquirido contra texto constitucional seja ela resultante do Poder Constituinte Originário ou Derivado (RTJ 109/1175). Condono o vencido ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente, a contar da distribuição da ação (STJ - Súmula 14). Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n.º 98.0003-2
Impetr.: PRATA - PRESTADORA AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO LTDA
Adv.: Dr. José Barbosa Hissa
Impdo.: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
SENTENÇA: Vistos, etc... Escudando o azeo legal a Impetrante quedou-se inerte. Diante deste quadro fático, não resta outra alternativa senão determinar o cancelamento da distribuição, na forma prevista no art. 257, do Código de Processo Civil. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Oficie-se. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. n.º 97.744-5
Exeqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Nuno José de Souza Miranda
Exco.: JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 28, e o efetivo recolhimento das Custas Processuais, (fl. 33V), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n.º 97.8577-7
Exeqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Nuno José de Souza Miranda
Exco.: JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 15, e o efetivo recolhimento das Custas Processuais, (fl. 19V), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

BOLETIM Nº 162/98 RESENHA DO DIA 26/10/98 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Proc. n.º 98.8947-9
Impetr.: HAMEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Adv.: Dr. Luis Carlos Silva Mendonça
Impdo.: SUPERINTENDENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DESPACHO: Reserve-me para apreciar o pedido liminar após a juntada das informações prestadas pela autoridade coatora. Notifique-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Nos processos abaixo relacionados (4) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos do(s) autor(es), retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condono a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Procs. n.ºs 98.812-9, 98.7-3, 97.9974-2 e 97.12685-3
Autores.: CELSO NEY DE PAIVA SANTOS, HERON BERTHOLDO ADAM, FLORINDO FRANCISCO DINIZ E OUTRO e FRANCISCO BERNARDO DE

LIMA, respectivamente.
Adv.: Drs. Miguel Brasil Cunha, Antônio Ailton Ribeiro, Alin Silvio Afonso Garcia, Ângela da Conceição Palheta, respectivamente.
Réu.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - I COMAR, UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, UNIÃO FEDERAL (referente ao 3º e 4º procs.), respectivamente.
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Procs. n.ºs 96.4813-4

Autores.: RAIMUNDO ROQUE DE PAIVA E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior.
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam: a) JULGO IMPROCEDENTE o pedido de Autores com relação à incorporação nos seus proventos do percentual de 45%, decorrente da Lei n.º 8237/91, relativamente a outubro de 1991; e b) JULGO PROCEDENTE o segundo pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos proventos dos autor(es), retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condono a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n.º 98.6247-2
Impetr.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A BASA
Adv.: Dr. Ana Lúcia B da Silva
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
SENTENÇA: Vistos etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, concedo a segurança impetrada tornando definitiva a medida liminar para ordenar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de exigir a contribuição previdenciária sobre a conversão em pecúnia do abono assiduidade e licença-prêmio, ajuda de custo inferior a cinquenta por cento da remuneração e auxílio creche, concernente ao período de maio de 1988 a julho de 1993, objeto da notificação fiscal de lançamento de débito identificada na peça angular por vislumbra que tais verbas, por não revestirem de caráter salarial, não são integrantes da remuneração dos empregados e sobre elas não há de incidir a contribuição previdenciária. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 14000 - HABEAS CORPUS

Proc. n.º 98.10026-3
Impetr.: PEDRO CÍCERO CORRÊA CORRÊA
Adv.: Dr. Arcelino Ferreira Correa
Impdo.: SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, denego a ordem de habeas corpus impetrada em favor de Pedro Cícero Corrêa Corrêa por não vislumbra, na espécie, qualquer ameaça à liberdade ambulatoria do paciente julgando o pedido prejudicado, com fundamento legal, no art. 659, do Código de Processo Penal, porque o inquérito policial já foi relatado e remetido à Justiça Federal. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

BOLETIM Nº 163/98 INTIMAÇÃO

Pela presente publicação, ficam intimados os Drs. Carlos Alberto Queiroz Platilha e Talisman Secundino de Moraes Senior, advogados do acusado JOSÉ AGUIAR BARROSO nos autos do processo nº 98.875-8, de que nos autos da Carta Precatória nº 98.18889-2/12ª VARA FEDERAL/DF, extraída da mencionada ação penal, foi designada audiência para o dia 17.11.98, às 10:00 horas, a fim de inquirir a testemunha arrolada pela defesa, a qual por gozar de prerrogativa será ouvida em sua residência, localizada à SQS 213, Aptº 106, BRASILIA-DF.

RESENHA DO DIA 27/10/98 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Proc. n.º 96.0327-0
Exeqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Exco.: M R COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Adv.: Dr. Sofia Miranda Mufarrej
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente à fl. 17. Intime-se o Executado a juntar a estes autos, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de propriedade do bem oferecido à penhora à fl. 10.

Proc. n.º 96.0288-6
Exeqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Exco.: R M COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Adv.: Dr. Benedito Marques da Rocha
DESPACHO: Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais. Após, intime-se o Executado a efetuar o devido recolhimento da importância apurada.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Proc. n.º 98.10480-1
Repte.: MARIA FERNANDES BITTENCOURT PIRES
Adv.: Dr. Ana Maria Crispino
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO: Vistos, etc... Assim sendo, presentes os pressupostos autotizativos, defiro a medida liminar para ordenar a suspensão do leilão da unidade habitacional até ulterior deliberação do Juízo. Oficie-se ao leiloeiro e ao agente fiduciário. Cumprida a medida liminar aqui concedida, cite-se a Ré para, querendo, apresentar resposta no prazo legal.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Nos processos abaixo relacionados (4) foi proferida DECISÃO com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação ao valor atribuído à causa por vislumbra que foi fixado pelos impugnados o valor correspondente ao ganho econômico resultante da lide, tal qual prescrito na legislação processual que rege a matéria em

discussão. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, na forma da Lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Procs. n.ºs 98.7566-6, 98.7567-9, 98.7565-3, 98.6147-1
Repte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Reqdos.: MARIA HELENA DA ROCHA SORIANO E OUTROS, ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE E OUTROS, MARIA DULCILEA DE SOUZA CASTRO E OUTROS e MARIA VITÓRIA COSTA M. DA SILVA, respectivamente

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. n.º 95.72-5
Autor.: COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA.
Adv.: Dr. Luís Otávio Lobo P. Rodrigues
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, julgo parcialmente procedente o pedido articulado na petição inicial para autorizar a contribuinte a recalcular os resultados do exercício de 1990, ano-base 1989, levando-se em conta a inflação de 42,72% do mês de janeiro de 1989, bem assim a condenar a União a restituir as quantias indevidamente recolhidas, a serem comprovadas em execução de sentença, por intermédio da apresentação das guias de recolhimentos, corrigidas monetariamente, a contar da data de cada recolhimento indevido até a data do efetivo pagamento, utilizando-se os mesmos índices utilizados pela União para a cobrança de seus créditos, mais juros de mora, à taxa legal, contados da data do trânsito em julgado da sentença. Condono ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em cinco por cento sobre o valor atribuído à causa, monetariamente corrigidos a contar da distribuição da ação (STJ - Súmula 14), além do reembolso das custas processuais dispendidas. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II) com as cautelas e as homenagens de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos processos abaixo relacionados (3) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos do(s) autor(es), retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condono a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Procs. n.ºs 97.12133-4, 97.2877-3 e 97.2886-9
Autor.: ANA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS E OUTROS, MARIA OLINDA BASTOS DA COSTA E OUTROS e JOSÉ GOMES SABATINHA E OUTROS, respectivamente
Adv.: Drs. Sílvia Marina R. M. Mourão, Evandro de Oliveira Costa e José William Coelho Dias, respectivamente
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Nos processos abaixo relacionados (3) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos do(s) autor(es), retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condono a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Procs. n.ºs 97.12131-9, 97.6605-0 e 98.1215-1
Autor.: ALENA MARGARETH DARWICH MENDES E OUTROS, MARIA DAS GRAÇAS PAULA SILVA DE AZEVEDO E OUTROS e EDILVA MARIA GOMES DIAS, respectivamente
Adv.: Drs. Sílvia Marina R. M. Mourão, Reginaldo de Castro Maia e Leonam Gondim da Cruz Júnior, respectivamente
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos do(s) autor(es), retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condono a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Procs. n.ºs 97.12405-7 e 97.2467-4
Autor.: IZAURA BORGES LOBÃO e CIZALPINO SANTOS PEREIRA E OUTROS, respectivamente
Adv.: Drs. Edevaldo Assunção Caldas e Reginaldo de Castro Maia, respectivamente
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Nos processos abaixo relacionados (3) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos do(s) autor(es), retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condene a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Procs. n.ºs 97.12670-8, 97.10941-8 e 98.0842-4
Autor.: ONEIDE CARVALHO DA SILVA, RUBENITA SILVA DOS SANTOS e OTÁVIO MARTINS DA ROCHA E OUTRO, respectivamente
Adv.: Drs. Rosilene Silva Souza, Cleide Helena Avelar Fernandes e Miguel Brasil Cunha, respectivamente
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Nos processos abaixo relacionados (3) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos do(s) autor(es), retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condene a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Procs. n.ºs 97.12669-0, 97.5777-9 e 98.0068-7
Autor.: MARIA CELINA DE MATTOS ATHAYDE, RAIMUNDA EVANGELISTA CANTANHEDES E OUTRO e ADALGISA BARBOSA DA SILVA E OUTRO, respectivamente
Adv.: Drs. Rosilene Silva Souza, Miguel Brasil Cunha e Maria Aparecida Freire Brasil, respectivamente
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Proc. n.º 97.12277-3
Autor.: CARLOS JOSÉ ANDRADE DA CRUZ E OUTROS
Adv.: Dr. José Conde Brillante
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos do(s) autor(es), retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condene a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n.º 94.3435-0
Autor.: MANOEL DE JESUS PINTO DE MORAES
Adv.: Dr. Edilson José de Lisboa Agrassar
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido de desconstituição da deliberação tomada pelo Tribunal de Contas da União, à míngua de comprovação de que a mesma se reveste de irregularidade formal ou ilegalidade manifesta a contaminá-la, bem assim por ser defeso ao Poder Judiciário pronunciar-se sobre o mérito do ato administrativo impugnado. Condene o vencido ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído ao quarto, do Código de Processo Civil, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigidos monetariamente a contar desta data. Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. n.º 91.3169-0
Autor.: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP
Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira
Réu.: BARBOSA LIMA ENGENHARIA LTDA.

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente a ação principal por vislumbrar que a paralização da obra resultou não da morosidade da contratada na execução do contrato mas, em consequência, de supressão de verba alocada para essa finalidade no orçamento de 1989 da Portobrás, bem assim a reconvenção por ausência de demonstração dos prejuízos materiais experimentados em razão da resolução do contrato administrativo e por não poder se atribuir à pessoa jurídica ser sujeito passivo dos danos morais. Havendo sucumbência recíproca (CPC, art. 21) cada parte arcará com as custas processuais desembolsadas e honorários de seus respectivos advogados. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n.º 98.244-4
Impetr.: JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Fernando Facury Scalf
Impdo.: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM E OUTRO
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, concedo a segurança impetrada tal como formulada na petição inicial

para determinar que a autoridade indigitada de coatora se abstenha de exigir o imposto de renda na fonte sobre as parcelas não-salariais enumeradas na petição inicial, bem assim nas respectivas declarações de rendimentos, tornando, por consequência, definitiva a medida liminar concedida iníto litis. Excluo o Presidente das Centrais Elétricas do Pará S/A da lide por ser parte manifestamente ilegítima para figurar no pólo passivo da impetração, julgando em relação a ele extinto o processo sem julgamento do mérito. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado (STJ-Súmula 105). Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Oficie-se. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário, observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. n.º 98.6041-4
Impetr.: ANA IRENE DE ANDRADE CUNHA E OUTROS
Adv.: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, concedo a segurança impetrada para determinar que a autoridade apontada como coatora restabeleça o pagamento da aposentadoria por tempo de serviço que havia sido suspensa, a pedido dos Impetrantes, em cumprimento ao disposto na Lei 9528, de 10 de dezembro de 1997, com efeitos financeiros a contar da data da suspensão. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Oficie-se. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Proc. n.º 98.668-2
Impetr.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Fernando Facury Scalf
Impdo.: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM, SUPERINTENDENTE DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARÁ e PRESIDENTE DA COSANPA
Adv.: Drs. Sandra Socorro Lima dos Santos, Joaquim Moreira Rocha e Raimundo Nonato Paixão Teixeira.

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, concedo a segurança impetrada tal como formulada na petição inicial para determinar que a autoridade indigitada de coatora se abstenha de exigir o imposto de renda na fonte sobre as parcelas não-salariais enumeradas na petição inicial, bem assim nas respectivas declarações de rendimentos, tornando, por consequência, definitiva a medida liminar concedida iníto litis. Excluo o Presidente da Companhia de Saneamento do Pará da lide por ser parte manifestamente ilegítima para figurar no pólo passivo da impetração, julgando em relação a ele extinto o processo sem julgamento do mérito. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado (STJ-Súmula 105). Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Oficie-se. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário, observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. n.º 98.3424-2
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excd.: ROSÂNGELA FARIAS AZELA

SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 10, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas Processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, em razão do que, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória nº 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n.º 96.0867-1
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excd.: ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 16, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII do CPC. Sem Custas Judiciais. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, observadas as cautelas legais. P. R. I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Federal: LEÃO APARECIDO ALVES
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 1998 EXECUÇÕES FISCAIS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0022444-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO.: A. TIBÚRCIO FILHO

96.0022486-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO.: OMAR AHMAD HAMDAN

96.0022481-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO.: OMAR AHMAD HAMDAN

96.0022491-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO.: FERNANDES E MIRANDA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Isto posto, julgo extinta a Execução, sem qualquer ônus para as partes, na forma do art. 26 da LRF e c o art. 794, Inciso II, do Código de Processo Civil, em face da remissão total da dívida. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0023389-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
EXCDO.: CENTRO EDUCACIONAL "O PEQUENO PRINCEPE"

97.39.01.1111-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO.: AURÉLIO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

98.39.01.0062-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO.: MARABÁ MOTO SERRAS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

EXECUÇÕES DIVERSAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0008721-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXQDO.: AIEDA MATIAS DA SILVA

940003787-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXQDO.: MARIA DO SOCORRO MAGNO DA SILVA

94.0003789-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXQDO.: JOSÉ MARIA COELHO DEL AGUILAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Aguarde-se a manifestação da exequente por 30 (trinta) dias. 2. Após, se não houver manifestação, arquivem-se os autos.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.0002244-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXQDO.: TELMA DE JESUS SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

AÇÕES DIVERSAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
97.39.01.0170-1 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXQDO.: UBALDO PEREIRA GUIMARÃES E OUTRO
ADVOG.: PA/P3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Defiro o pedido de desbloqueio de 80% dos TDA's cujo demonstrativo de lançamento consta à fls. 325, sendo que dos 3.940 TDA's a serem desbloqueados em favor do expropriado, 394 TDA's, mais 98 TDA's dos 20% remanescentes deverão ser desbloqueados em favor do ITERPA, para pagamento do laudêmio. 2. Em relação aos TDA's remanescentes do demonstrativo de lançamento de fl. 29, libere-se ao ITERPA 10% (dez por cento), dando assim integral pagamento ao laudêmio devido pelo expropriando nestes autos. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 1998 AÇÕES ORDINÁRIAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0155-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR.: NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA
RÉU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Recebo a apelação, nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...).

EXECUÇÕES DIVERSAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.0008831-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: APA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXQDO.: LUIZ CARLOS FERREIRA ROSA E OUTRO
ADVOG.: PA3628A - RONALDO GIUSTI ABREU

98.39.01.0329-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: APA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXQDO.: GEDSON GOMES DA SILVA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Aguarde-se a manifestação da CEF por mais 30 (trinta) dias. 2. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0023285-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE.: CAPETINGA AGROPECUÁRIA S/A E OUTROS
ADVOG.: PA7060 - GILDO CORRÊA FERRAZ
ADVOG.: GO1805 - GERALDO SANTANA
ADVOG.: SP140178 - RANOLFO ALVES
ADVOG.: GO2042 - NAPOLEÃO SANTANA
EXQDO.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Procedem em parte as alegações das exequentes. O cálculo de fl. 775 partiu do valor correto de R\$ 1.851.967,28, fixado em 20.11.95, por sentença transitada em julgado (fls. 552/553 e 559/560). Faltou apenas a incidência dos juros de mora de 1% ao mês a partir do trânsito em julgado da sentença de conhecimento em 15.02.95 (fl. 487). Assim, não é possível acolher o cálculo de fl. 591 partindo de valor equívoco.

- R\$ 1.877.904,46. A data para início da atualização deve ser 18.04.95, pois a ela se reportou o INCRA (fl. 560). 2. Retornem os autos ao Contador para atualizar R\$ 1.851.967,28 a partir de 18.04.95 (fl. 491), com a incidência de juros de mora de 1% ao mês a partir de 15.02.95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0168-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIA FERREIRA DE CARVALHO E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOV. : OPA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCUR. : MARIA DEUSDETH M. VIEIRA REALE

98.39.01.0670-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JOSÉ LOPES NETO E OUTROS
 ADVOG. : PA7550 - HERNANDES ESPINOSA MARGALHO
 ADVOG. : AR539183 - CARLOS GUEDES DO AMARAL JUNIOR
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCUR. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 1. Comprove a FNS, em 5 (cinco) dias, que foi incorporado o percentual de 28,86% aos vencimentos dos exequentes, a partir de julho de 1998. 2. Manifestem-se os exequentes, em 05 (cinco) dias, sobre os termos da petição de fls. .../... (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
97.39.01.1555-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : FRANCISCA MENDES DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOV. : OPA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCUR. : MARIA DEUSDETH M. VIEIRA REALE

97.39.01.1556-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JÚLIO FERREIRA MOTA E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOV. : OPA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCUR. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0804-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : OTÁVIO PEREIRA VALENTE E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOV. : OPA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCUR. : MARIA DEUSDETH M. VIEIRA REALE

98.39.01.0140-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CIRENE CAVALCANTE MONTEIRO E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOV. : OPA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCUR. : MARIA DEUSDETH M. VIEIRA REALE

98.39.01.0167-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : DILSON MENDES FERREIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOV. : OPA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCUR. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0169-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JOSÉ FERNANDO DE CASTRO LOPES E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOV. : OPA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCUR. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0181-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CLAUDIMIRO WOLF MOURÃO FILHO E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOV. : OPA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCUR. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0182-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JOSÉ ANTONIO LOBO NUNES
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOV. : OPA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCUR. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0189-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ELZA LOPES DO VALE E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOV. : OPA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCUR. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0208-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : RAIMUNDO NONATO PRIMO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOV. : OPA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCUR. : MARIA DEUSDETH M. VIEIRA REALE

98.39.01.0289-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIA LIZ SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOV. : OPA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCUR. : MARIA DEUSDETH M. VIEIRA REALE

98.39.01.0291-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ADONIAS ALVES TOCANTINS E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOV. : OPA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCUR. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0303-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : REGINA CÉLIA SILVA ALBUQUERQUE E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOV. : OPA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

PROCUR. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.1074-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : HAMILTON FEITOSA CALDAS E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
 ADVOV. : OPA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCUR. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Comprove a FNS, em 05 (cinco) dias, que foi incorporado o percentual de 28,86% aos vencimentos dos exequentes, a partir de julho de 1998. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
97.39.01.0151-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXQDO : LEONCIO MIRANDA MARINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Defiro o pedido de suspensão do feito, por (noventa) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0996-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : ANTONIO RITO DAS GRAÇAS TAVARES
 EXQDO : AGROPECUÁRIA ESCALADA DO NORTE LTDA
 ADVOG. : SP12376 - AGENOR LUZ MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 (...) 4. Assim sendo, reformo a decisão de folha 301, para que seja expedido em favor da executada alvará de levantamento de 954 TDA's, devendo o restante ser levantado pelo INCRA. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0927-2 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 EXQDO : ROBSON DE SOUZA CALAIS E OUTROS
 ADVOG. : PA/P3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Em que pese os expropriados terem trazido aos autos Cerridão de Regularidade Fiscal do imóvel objeto desta expropriatória, devem trazer ainda, em 05 (cinco) dias, certidão expedida junto à Receita Federal em seus nomes, após o que apreciarei o pedido de levantamento

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS) art. 81 da LEF

DE: ZÉLIA GOMES DE ARAÚJO LEAL, brasileira, portadora do CPF 107.811.102-2

PROCESSO(S) : 96.21362-3

CDA(s) : PA-057801-86-5

Data da Inscrição : 30/10/86

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL epígrafa, proposta pela FAZENDA NACIONAL.

VALOR DO DÉBITO EM 31/01/97: R\$ 1.133,23

NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Marabá, Praça do Mogno - n. 6665 - Agrópolis Amapá, nesta cidade de Marabá.

e-mail: jfmapa@skorpionet.com.br

Marabá, 05 de novembro de 1998.

LEÃO APARECIDO ALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ-TU-219/98

A Doutora LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho, na Presidência da JCJ de Tucuruí, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-1386/98, em que é reclamante FRANCIEL RODRIGUES LIMA, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 26/11/98 às 08:05 h, que valerá como inaugural.

FICA V.S. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT.

FICA, TAMBÉM, CIENTE V.S. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MJ, JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 03/11/98. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Diretor de Secretaria em Substituição, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA:
LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS
 Juíza do Trabalho
 na Presidência da JCJ de Tucuruí

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9706/98
 A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16.12.1998, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º

bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCJ-583/96, em que são partes: NERI RODRIGUES DE SOUZA, exequente, e JOSÉ FELIPE A. PEREIRA, executado, bem esse que segue discriminado:
 UM TERMINAL TELEFÔNICO, PREFIXO 246-6500, CONTRATO 115.178, INSTALADO À TV. NINA RIBEIRO, Nº 69 - CANUDOS, PERTENCENTE A MAURÍCIO YOSHIKASU NIWA, ATUALMENTE, TENDO SIDO DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO ACIMA ATÉ 18/07/96. AVALIADO EM R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUATRO dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (04.11.1998).

Eu, MARIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
 Juíza do Trabalho Substituta,
 na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9708/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16.12.1998, às 13h05min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCJ-1019/97, em que são partes: EXPEDITO DE VASCONCELOS LEMOS, exequente, e CHRISANDRO LTDA, executada, bem esse que segue discriminado:

TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO Nº 268-0146, CONTRATO 6.475.671, DE PROPRIEDADE DE ROBERT MARTIN D'ALESSIO, AVALIADO EM R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUATRO dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (04.11.1998).

Eu, MARIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
 Juíza do Trabalho Substituta,
 na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No. 9ª JCJ - 341/98

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente da MM, 9ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 03/12/98, às 08:30 horas, no Depósito Público do TRT 8ª, sito à Trav. Manoel Evaristo, nº 242, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9ª JCJ-102/97, em que são partes: ALBENOR RIBEIRO FILHO, exequente, e MARTINI E TEIXEIRA LTDA, executada, constante do seguinte:

- 01 <UMA> MASSEIRA INDUSTRIAL DE 50 KG, DE PANIFICAÇÃO, DUAS VELOCIDADES, SUPERFECTA, COR BEGE, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-2.0000 <DOIS MIL REAIS>

- 01 <UM> CILINDRO DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL, SUPERFECTA, 60 CM, COR BEGE, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-1.000,00 <UM MIL REAIS>

- TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-3.000,00 <TRÊS MIL REAIS>

- REFERIDOS BENS ENCONTRAM-SE SOB A GUARDA DO FIEL DEPOSITÁRIO, SR. JORGE LEONI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, RESIDENTE NA ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 4,5 - PANIFICADORA CAMILA. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização do referido Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 03 de novembro de 1998. Eu, Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 340/98.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, ficam notificados JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA e LUIZ GUILHERME BARBALHO, que se encontram em lugares incertos e não sabidos, executados nos autos do processo trabalhista nº 9ª. JCJ-696/95, em que é exequente LUIZ CARLOS SAPUCAIA PINHEIRO, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SERÃO LEVADOS A LEILÃO ÚNICO, A SER REALIZADO NO DIA 03/12/98, ÀS 08:30 HS, NO DEPOSITO PÚBLICO DESTA JUSTIÇA, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 242-TELEGRAFO, DEVENDO V. Sª MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SEU INTERESSE EM REMIR A DÍVIDA"

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 03 de novembro de 1998. Eu, <Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, <Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
 Juiz do Trabalho

EDITAL Nº 110/98 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo:

TRT RO 1598/98 (AI 1002/98) Agravante: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN (Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros) e Agravado(s): LUIS AUGUSTO DOS SANTOS GOMES (Dra. Rosane Baglioli Darmiski e outros); TRT RO 1776/98 (AI 1003/98) Agravante: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN (Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros) e Agravado(s): GILBERTO CONCEIÇÃO LIMA (Dr. Hildenor Helcker de Aguiar Franco); TRT AI 2383/98 (AI 1004/98) Agravante: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA (Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho) e Agravado(s): MAURO VARGAS DO NASCIMENTO (Dra. Ivanilda Barbosa Pontes); TRT AP 2504/98 (AI 1005/98) Agravante: LOJAS VISÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (Dra. Francelle Esteves Coelho) e Agravado(s): LUIS FELIO RODRIGUES (Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros); TRT RO 2369/98 (AI 1006/98) Agravante: RIZA LOPES WISSER e Agravado(s): CREUZA MARIA NASCIMENTO DA SILVA (Dr. Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira); TRT RO 1087/98 (AI 1007/98) Agravante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB (Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho) e Agravado(s): TERIEZINHA DE JESUS ALVES DA SILVA (Dra. Ieda Livia de Almeida Brito e outros); TRT RO 2100/98 (AI 1008/98) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELPA R A (Dra. Paula Frassinetti Mattos) e Agravado(s): CARLOS ALBERTO A. PAIXÃO R A (Dra. Edilson Araújo dos Santos e outros); TRT RO 1548/98 (AI 1009/98) Agravante: COIMBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA (Dr. Rosomiro Arrais) e Agravado(s): HAMILTON FURTADO AMORIM (Dr. Carlos Alberto do Carmo Santos e outros); TRT AP 2780/98 (AI 1010/98) Agravante: M. S. G. ARAÚJO ABBREU CABES COMISSÁRIA AÉREA DE BELÉM (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros) e Agravado(s): PEDRO REGINALDO PEREIRA - Belém, 24 de setembro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 111/98 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 1698/98 (AI 1012/98) Agravante: EDIVALDO ACUNA SOUSA (Dra. Maria José Cabral Cavalli e outros) e Agravado(s): INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A (Dra. Simone Cruz Vieira); TRT AI 2599/98 (AI 1013/98) Agravante: MAPE ENGENHARIA LTDA (Dra. Erika Moreira Bechler e outros) e Agravado(s): HILDEBRANDO MENDONÇA SERRA (Dra. Olga Bayma da Costa); TRT RO 2101/98 (AI 1014/98) Agravante: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO DA SILVA, PAULO ROBERTO DA COSTA CHAGAS JÚNIOR, FERNANDO TUPIASSI BENTES (Dr. Emanuel do Nascimento Batalha e outros) e Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO AVULSO PORTUÁRIO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE (Dra. Floristânia Pereira Barbosa e outros); TRT RO 1120/98 (AI 1015/98) Agravante: BANCO DO BRASIL S/A (Dra. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros) e Agravado(s): LEILA LEILA FUKUSHIMA RODRIGUES (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros); TRT AP 1994/98 (AI 1016/98) Agravante: CITIBANK N.A. (Dr. Antônio Fernando Melo Corrêa da Rocha) e Agravado(s): ADRIANO JORGE BARBOSA FURTADO (Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida e outros); TRT AI 2366/98 (AI 1018/98) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - B A S A (Dr. Sérgio Oliva Reis e outros) e Agravado(s): CLEVER LOUREIRO DA SILVA, ELIZABETH DE SOUZA PINHO, EVANDRO DOUGLAS DA SILVA, FRANCISCO CARNEIRO DE MENDONÇA, HENRIK IBSEN ANDRADE LEMOS E OUTROS (S) (Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros); TRT RO 1231/98 (AI 1019/98) Agravante: ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADES S/A - E T E L (Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto e outros) e Agravado(s): ISMAEL MORRIS CORREIA (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros); TRT AP 2138/98 (AI 1020/98) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - C E L P A (Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros) e Agravado(s): ARGAS CRISPIM DE ALMEIDA (Dra. Olga Bayma da Costa e outros). Belém, 25 de setembro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 112/98 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 2035/98 (AI 1021/98) Agravante: JARI CELULOSE S/A (Dr. Marcelo Miranda Caetano) e Agravado(s): WALKIRIO DE SOUZA NASCIMENTO (Dr. Iracides Holanda de Castro); TRT RO 1557/98 (AI 1022/98) Agravante: MARIA NANETTE MESIDUTO BALDEZ, KÁTIA MARIA PAIVA SOARES MARQUES, JOSÉ EDILSON DE SOUZA RIBEIRO, CÉLIO JOSÉ MENDES DE SOUSA, RUDINARDY CAVALCANTE DE ARAÚJO (Dr. Marcelo Silva de Freitas) e Agravado(s): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - B A N E S P A (Dr. José Aloysio Cavalcante Campos e outros); TRT RO 0712/98 (AI 1023/98) Agravante: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA (Dra. Maria da Graça Meira Abnader e outros) e Agravado(s): HÉLIO DO PRADO MARTINS (Dr. Haroldo Souza Silva e outros) e SOCIEDADE GRENVILLE RESHEDENCE (Dr. Benedito Marques da Rocha); TRT RO 2116/98 (AI 1024/98) Agravante: R. M. DE SOUZA SANTOS - ME (Dr. Sérgio Oliva Reis e outros) e Agravado(s): ALDA LÚCIA FERNANDES DO CARMO (Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral); TRT RO 2198/98 (AI 1025/98) Agravante: ALONSO NUNES SPINDOLA (Dr. Iracides Holanda de Castro) e Agravado(s): BOMPREÇO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE (Dr. Francisco Soares Napolitano); TRT AP 2519/98 (AI 1026/98) Agravante: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - V A S P (Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva) e Agravado(s): ARMANDO PANTOJA DO COUTO (Dra. Maria Madalena Garcia Quintes); TRT RO 2197/98 (AI 1027/98) Agravante: OTÁVIO DA CUNHA BEMHOM (Dra. Karen Richardson) e Agravado(s): SEBASTIANA FARIAS MAGALHÃES (Dr. João Ayrigo da Silva); TRT AP 1859/98 (AI 1028/98) Agravante: ESTACAS FRANKI LTDA (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros) e Agravado(s): UBRACI MAIA DA CONCEIÇÃO (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros); TRT RO 1273/98 (AI 1030/98) Agravante: BANCO BRADIESCO S/A (Dr. Solon Couto Rodrigues Filho) e Agravado(s): DELAMAR CARDOSO RODRIGUES (Dr. Raimundo Nonato Ferreira de Lima). Belém, 28 de setembro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 113/98 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RMA 0603/98 (AI 1031/98) Agravante: AMATRA VIII - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (Dra. Rosa Maria Moraes Bahia) e Agravado(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; TRT RO 1883/98 (AI 1032/98) Agravante: MODELAR MOVÉIS E COLCHÕES LTDA (Dr. José Heina do Carmo Maués) e Agravado(s): ROSANGELA MARIA DE SARGES CARDOSO (Dr. José Lobato Maia e outros) e M. FIGUEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Dr. José Heina do Carmo Maués); TRT RO 1716/98 (AI 1033/98) Agravante: IVANILDE DE SOUZA ROCHA (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto) e Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA (Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros); TRT RO 2023/98 (AI 1034/98) Agravante: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA BARBOSA, CARMELO BENTES DAS CHAGAS, DEOLINDO DO CARMO, MANOEL ARMANDO MENDES DA SILVA, MANOEL FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS (Dr. José Ribamar Sousa Campos e outros) e Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE (Dr. Glairson Dias Figueiredo e outros); TRT AP 2496/98 (AI 1035/98) Agravante: THIEMAG ENGENHARIA LTDA (Dra. Nayara de Miranda Novais) e Agravado(s):

NAZARÉ CÉLIA CARMO DA SILVA (Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante e outros); TRT RO 1971/98 (AI 1036/98) Agravante: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR (Dr. Antônio Henrique Forte Moreno) e Agravado(s): JAIR JEAN SIQUEIRA CARDOSO (Dra. Olga Bayma da Costa e outros); TRT RO 2515/98 (AI 1037/98) Agravante: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A (Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna) e Agravado(s): DANIEL DE SOUZA MIRANDA (Dra. Mary Machado Scalécio e outros); TRT AP 0687/98 (AI 1038/98) Agravante: MANOEL DOMINGOS FILHO E GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD (Dr. Antônio Fernando M. C. da Rocha e outros) e Agravado(s): RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO JÚNIOR (Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros) e COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO (Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello e outros); TRT RO 1858/95 (AI 1039/98) Agravante: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos) e Agravado(s): RAIMUNDO NONATO BARREIRO BRITO (Dra. Edlene Gonçalves Lima); TRT AI 1933/98 (AI 1040/98) Agravante: TRANSBRAZILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA (Dr. Raimundo Barbosa Costa) e Agravado(s): BENEDITO ADILMO LISBOA RIBEIRO (Dra. Edlene Gonçalves Lima). Belém, 28 de setembro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 114/98 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 2814/98 (AI 1041/98) Agravante: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DOM JESUS LTDA (Dr. Milton Ferreira das Chagas) e Agravado(s): JOÃO RAMOS DA CONCEIÇÃO (Dr. Antônio Sarmiento Guedes); TRT RO 1697/98 (AI 1042/98) Agravante: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A (Dr. João José Maroja e outros) e Agravado(s): WAGNER LOPES DE ABREU (Dr. Jader Kahwage David e outros); TRT RO 2024/98 (AI 1043/98) Agravante: BANCO BRADIESCO S/A (Dr. Solon Couto Rodrigues Filho) e Agravado(s): LAURO TAVARES DA LUZ NETO (Dr. Ronaldo Bentes Batista e outros); TRT RO 1189/98 (AI 1044/98) Agravante: BANCO BRADIESCO S/A (Dr. José Maurício Menasche Nahon) e Agravado(s): LUIZ EDMUNDO DA SILVA DOS ANJOS (Dr. Ronaldo Bentes Batista e outros); TRT RO 1985/98 (AI 1045/98) Agravante: BANCO BRADIESCO S/A (Dr. Solon Couto Rodrigues Filho) e Agravado(s): PAULO SÉRGIO MELO DA SILVA (Dr. Ronaldo Bentes Batista e outros); TRT RO 1869/98 (AI 1046/98) Agravante: REFRIGERANTES IMPERIAL S/A (Dr. Osvaldino Silva Júnior) e Agravado(s): ALOISIO BARBOSA BARROS (Dr. Marcus Vinícius Guimarães de Souza e outros); TRT RO 2501/98 (AI 1047/98) Agravante: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA (Dra. Erika Moreira Bechler) e Agravado(s): MAURÍCIO SIQUEIRA VIEIRA (Dr. Silvio Cezar Maués Batista e outros); TRT RO 2034/98 (AI 1048/98) Agravante: LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA PALHETA (Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro) e Agravado(s): JARI CELULOSE S/A (Dra. Juracy Barata Jucá Neto); TRT RO 1556/98 (AI 1049/98) Agravante: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - B A N E S P A (Dr. João Fábio Madorra Franco) e Agravado(s): ANA MARIA MARTINS RAMOS DA SILVA (Dra. Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra e outros); TRT RO 2389/98 (AI 1050/98) Agravante: SANDRA CONCEIÇÃO QUEIROZ COSTA (Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros) e Agravado(s): CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTIPIOS BENEFICENTE - C A P E M I (Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo). Belém, 09 de outubro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 115/98 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 1616/98 (AI 1051/98) Agravante: IVAN CARLOS LIMA DE SOUZA (Dr. Sotenes Alves de Souza Júnior) e Agravado(s): M A L U - CONFECCOES E ELETRODOMESTICOS LTDA (Dr. Vanildo Costa de Oliveira); TRT RO 2040/98 (AI 1052/98) Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - E C T (Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros) e Agravado(s): AJAX BARRETO DE SOUZA (Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros); TRT AP 2140/98 (AI 1053/98) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - C E L P A (Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros) e Agravado(s): PAULO SÉRGIO LUZ DO ROSÁRIO (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros); TRT RO 1736/98 (AI 1054/98) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - C E L P A (Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros) e Agravado(s): JOÃO BATISTA SANTOS DE SOUZA (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros); TRT RO 1827/98 (AI 1057/98) Agravante: PARANHOS SILVA & CIA LTDA (Dra. Maria Aparecida Vidigal de Souza) e Agravado(s): VALDOMIRO DE SOUZA CORREA (Dr. João Ayrigo da Silva); TRT RO 2267/98 (AI 1058/98) Agravante: BOA TRANSPORTADORA LTDA E FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - F R I P A G O (Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros) e Agravado(s): IZAFRIFO - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL SANTA IZABEL LTDA, INTERFRIGOS DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA (Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros); TRT RO 2377/98 (AI 1059/98) Agravante: PENA BRANCA DO PARÁ S/A (Dr. Aloysio Augusto Martins Meira e outros) e Agravado(s): JEREMIAS FARIAS DOS SANTOS (Dra. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues) e Y. WATANABE (Dr. Antônio Mléo Gomes e outros). Belém, 09 de outubro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 116/98 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 2740/98 (AI 1061/98) Agravante: ANA LÚCIA DOLZANE PAVÃO (Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros) e Agravado(s): SOCIEDADE CIVIL ESCOLA PRIMÁRIA SUÍÇO BRASILEIRO CELESTE (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho e outros); TRT RO 2069/98 (AI 1062/98) Agravante: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL (Dra. Mônica de Melo Alves Ribeiro e outros) e Agravado(s): JOSÉ AFONSO SANTA BRIGIDA MONTEIRO (Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros); TRT RO 1221/98 (AI 1063/98) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - S E T E P S (Proc. Alexandre Augusto Lobato Bello) e Agravado(s): RAIMUNDO DE SOUZA TELES (Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros); TRT RO 2531/98 (AI 1064/98) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - T E L P A R A (Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva e outros) e Agravado(s): JOSÉ MARIA PINHEIRO (Dr. Edilson Araújo dos Santos); TRT AP 1116/98 (AI 1065/98) Agravante: BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A (Dra. Francelle Esteves Coelho e outros) e Agravado(s): NELMA RAIMUNDA DE ALMEIDA LEMOS (Dra. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outros); TRT AP 5905/97 (AI 1066/98) Agravante: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MADHIRA, LUIZ MARCOS COELHO DE SOUZA ARAÚJO, ODIMIR CASTELO BRANCO FURTADO, RUBEM CUNHA DOS SANTOS E OUTROS (Dra. Maria da Glória da Silva Maroja e outros) e Agravado(s): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - S E T R A N (Proc. Cláudio Monteiro Gonçalves); TRT AI 3014/98 (AI 1067/98) Agravante: ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU - I N T E R C A C A U (Dra. Maria da Glória da Silva Maroja e outros) e Agravado(s): JOSÉ HAMILTON RAIOL OLIVEIRA (Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho e outros); TRT 2170/98 (AI 1068/98) Agravante: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - P E T R O B R A S (Dra. Ana Vitória Coelho de Jesus e outros) e Agravado(s): ANA LÚCIA RODRIGUES DUARTE, FRANCISCO CARLOS SOUZA MESQUITA, HENRIQUE DINIZ FARIAS DE ALMEIDA, VICENTE PEREIRA DA SILVA, JOSÉ REGINALDO FERNANDES, E OUTROS (Dr. Edilson Araújo dos Santos); TRT RO 1790/98

(AI 1069/98) Agravante: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO (Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros) e Agravado(s): PEDRO GONÇALVES DA SILVA (Dra. Edlene Gonçalves Lima); TRT RO 2683/98 (AI 1070/98) Agravante: B R A S C O M P - COMPENSADOS DO BRASIL S/A (Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros) e Agravado(s): JOSIMAR MESQUITA CAVALCANTE (Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros). Belém, 09 de outubro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª TURMA DO EGREGIO TRT DA 8ª REGIÃO

de 12.11.98, QUINTA-FEIRA, com início a partir das 9 (NOVE) HORAS.

1. PROCESSO TRT RO 4069/98. RECORRENTE: TAISUKE ITO, Dr.ª Ely Fátima Oliveira de Souza. RECORRIDOS: LEONARDO DA CONCEIÇÃO E ANTONIA CÉLIA DOS SANTOS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Capanema.
2. PROCESSO TRT RO 3940/98. RECORRENTE: ESPÓLIO DE OSMAR PEREIRA DE SOUSA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDA: CILEIDE SIMÕES DE ALMEIDA. Dr. Roberto Alves Vinholte. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Santarém.
3. PROCESSO TRT RO 3901/98. RECORRENTE: ELEUTÉRIO BORSSATO. Dr. Paulo Masaharu Nagahama. RECORRIDO: IRMÃOS BOSSATO LTDA. Dr.ª Cássia de Fátima Pantoja. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.
4. PROCESSO TRT RO 4155/98. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr.ª Carla Nazaré da Gama Jorge Melém. IERCLIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.
5. PROCESSO TRT RO 4269/98. RECORRENTE: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDA: NALU SUELI MIRANDA PAIXÃO. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.
6. PROCESSO TRT RO 4703/98. RECORRENTES: BANCO DO BRASIL S.A. Dr. Lenewton das Graças Moraes Athayde. DELCINEY D'OLIVEIRA CAPUCHO. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.
7. PROCESSO TRT RO 4564/98. RECORRENTE: VARIG AGROPECUÁRIA S/A. Dr. José Durvalino Romão. RECORRIDA: MAGNÓLIA ANTONIA DE JESUS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Santarém.
8. PROCESSO TRT RO 4518/98. RECORRENTE: LUIZ GUILHERME DA TRINDADE ROCHA. Dr. Simão Isaac Benzecry. RECORRIDO: PARÁ TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Pedro Paulo da Mota Guerra Chermont Júnior. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.
9. PROCESSO TRT AI 4817/98. AGRAVANTE: JH. DE SOUZA - ME. Dr.ª Claudia Terezinha Camargo Guerreiro. AGRAVADA: RAIMUNDA ROQUE. Dr.ª Carmem Lucia Braun Queiroz. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.
10. PROCESSO TRT RO 3827/98. RECORRENTES: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPIENSE DE BEBIDAS LTDA. Dr.ª Graça Jacqueline da Cunha Lima. ALCÉMIR FERREIRA DA SILVA. Dr. Elias Salviano Farias. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.
11. PROCESSO TRT RO 4206/98. RECORRENTE: SUPERMERCADO JONIL LTDA. Dr. José Suerley de Aguiar da Cunha. RECORRIDA: PEDRINA FERREIRA COELHO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Santarém.
12. PROCESSO TRT RO 3895/98. RECORRENTE: MINERADORA RIO CAPIM CAULIM S/A. Dr. Antonio Olivio Rodrigues Serrano. RECORRIDA: ELIZELDA MAUÉS DA SILVA. Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Abetetuba.
13. PROCESSO TRT AP 4164/98. AGRAVANTE: SEVEL SEVERO VEÍCULOS LTDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. AGRAVADO: RAMON BARRETO DE OLIVEIRA. Dr. Augusto Bruno de Moraes Favacho. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.
14. PROCESSO TRT AP 4134/98. AGRAVANTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE PASSAGEIROS E CARGAS LIDER LTDA. Dr. Elias César da Silva Queiroz. AGRAVADO: BENEDITO LEONCIO OLIVEIRA LOBATO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Santarém.
15. PROCESSO TRT RO 4545/98. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA. Dr.ª Edlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiza Maria Luiza Brito. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.
16. PROCESSO TRT RO 4676/98. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO ARAÚJO. Dr.ª Edlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiza Maria Luiza Brito. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.
17. PROCESSO TRT RO 4679/98. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: BERNARDO JOSÉ DA SILVA. Dr.ª Edlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiza Maria Luiza Brito. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.
18. PROCESSO TRT AI 4502/98. AGRAVANTE: J. G. DO VALÉ LTDA (JOSÉ FIGUEIREDO G. DO VALÉ). Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte. AGRAVADO: MANOEL RODRIGUES PALHETA. Dr. Simão Isaac Benzecry. RELATOR: Juiza Maria Luiza Brito. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

19. **PROCESSO TRT RO 3986/98.** RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL. Dr.ª Márcia Valéria Melo e Silva. RECORRIDO: OSVALDO DA CRUZ FURTADO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 6ª CJ de Belém.

20. **PROCESSO TRT RO 4062/98.** RECORRENTE: EURÍPEDES FERREIRA DA SILVA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDA: VARIG AGROPECUÁRIA S.A. Dr.ª Lorena de Albuquerque Mello. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 1ª CJ de Santarém.

21. **PROCESSO TRT RO 4177/98.** RECORRENTE: DORIVAL DA SILVA CAMPOS. Dr. Ibrahim José das Mercês Rocha. RECORRIDA: INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Paulo Roberto Almeida Ammes. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 1ª CJ de Ananindeua.

22. **PROCESSO TRT RO 3748/98.** RECORRENTE: JOÃO LYRA CASTRO NETO. Dr.ª Ângela de Oliveira Monteiro. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. Dr. Francisco Sampaio de Menezes Júnior. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 1ª CJ de Belém.

23. **PROCESSO TRT RO 3905/98.** RECORRENTE: DOMINGOS MACHADO DOS SANTOS. Dr.ª Joseane Maria da Silva. RECORRIDA: SERVIMORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr.ª Cristina do Socorro Souza Alves da Silva. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 1ª CJ de Parauapebas.

24. **PROCESSO TRT AI 4796/98.** AGRAVANTE: ABASIE - ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA. Dr. José Neuliton dos Santos. AGRAVADO: ADÃO MENDES LIMA. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 1ª CJ de Conceição do Araguaia.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 6.11.98 RELAÇÃO 44/98 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4429/98. RECORRENTE: FAZENDA BARREIRA BRANCA. Dr.ª Aurenice Pinheiro Botelho. RECORRIDO: AURELINO SOARES ÂNGELO. Dr. Suelcy Medrado Barros. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: VALOR DO SALÁRIO RECEBIDO PELO AUTOR. ÔNUS DA PROVA - Tendo a reclamada, ao contestar o pedido, apresentado fato modificativo do direito do autor, atribui para si o ônus de provar o valor do salário, conforme alegado. Este é o ensinamento do artigo 818 da CLT, combinado com o artigo 333, inciso II do CPC. Não o fazendo, deve ser mantida a r. sentença que reconheceu o salário informado pelo reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REFORMAR A R. SENTENÇA PARA ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4678/98. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: HORAS IN ITINERE. O tempo gasto pelo empregado para se deslocar de sua residência até o local de trabalho, quando inexistente transporte regular e público, deve ser considerado parte da jornada normal, devendo ter remuneração equivalente a hora extra, quando ultrapassar a jornada normal diária de oito horas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 4431/98. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BRÉJO GRANDE DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Marruaz da Silva. RECORRIDA: MARIA DIVINA DA CONCEIÇÃO. Dr.ª Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: ENTE PÚBLICO - CONTRATAÇÃO PELO REGIME CELETISTA APÓS A CF/88 - A Constituição Federal, em seu artigo 39, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 19, exigia apenas que os entes públicos adotassem um único regime jurídico para seus servidores, não necessariamente de natureza estatutária, não havendo qualquer nulidade na contratação pelo regime celetista, desde que precedida de concurso público, como observado no presente feito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR A ARGUIÇÃO DA PRESCRIÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS À REMESSA EX OFFICIO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE DEPOSITADOS À CONTA VINCULADA NO DECORRER DO CONTRATO DE TRABALHO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 4205/98. RECORRENTE: ADILSON MEIRELES DOS SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - Se o entendimento majoritário desta E. Corte acompanha o C. TST, rejeitando a aplicação da prescrição quinquenal aos depósitos de FGTS, não há que se aplicar também a prescrição biennial, prevista no mesmo dispositivo constitucional, por idênticos fundamentos e por coerência, pois o FGTS não se caracteriza como verba de cunho meramente salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE INÉPCIA DA INICIAL, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 3948/98. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA. Dr. Adão Paes da Silva. RECORRIDOS: MARIA PEREIRA DOS SANTOS, LUCÍOLA OLIVEIRA DA SILVA, SONIA MARIA MORAES DESOUSA, JOANA DA EUCARISTIA ARAÚJO DE ALCANTARA, ROSA PIMENTEL RIBEIRO CUNHA, RAYMUNDO NASCIMENTO CARDOSO E MARIA CLÉIA PAIVA SILVA. Dr. Eliana Alcantarino Menescal. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: As URPs de abril/maio/88 são asseguradas aos servidores públicos federais.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ODETE ALVES, NEGAR-LHE PROVIMENTO, REJEITANDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO À APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 7/30 SOBRE O PERCENTUAL DAS URPS DE ABRIL/MAIO DE 1988 E ACOLHENDO EM RELAÇÃO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4135/98. RECORRENTE: E. P. B. EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA LTDA. Dr. Rubem Carlos de Sousa. RECORRIDO: IVAN JORGE DA SILVA COSTA. Dr.ª Kelli Rangel Vilela. RELATORA: Juiza Maria Luíza Brito. EMENTA: DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - Não há o que ser reformado na r. sentença a quo, quando o tempo de serviço do trabalhador foi confirmado através da prova testemunhal indicada pelo próprio empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA; ACOLHER O REQUERIMENTO DA D. PROCURADORIA DO TRABALHO E DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 01, DESTA E. TRIBUNAL, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4296/98. RECORRENTES: MIGUEL GRISOL LOPES DA SILVA. Dr.ª Leslie Fernanda Fernandes Fronechett. NORSERGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr.ª Kelli Rangel Vilela. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Maria Luíza Brito. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA - Estando provada nos autos a existência de horas extras, e constatando-se a clara intenção deliberada da reclamada de impedir que a verdade venha à tona, não trazendo para os autos justamente a folha de frequência dos meses em que o reclamante pleiteia o pagamento da parcela, deve ser deferido o pagamento das horas suplementares. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS NOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 1997 E REPERCUSSÕES LEGAIS, E EXCLUIR A INTEGRALIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAS SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; ACOLHER O REQUERIMENTO DA D. PROCURADORIA DO TRABALHO E DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 01, DESTA TRIBUNAL, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4085/98. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Dr. Luiz Carlos de Carvalho Viegas. RECORRIDO: ANTONIO BENTO DE OLIVEIRA-FILHO. Dr. Washington Caldas. RELATORA: Juiza Maria Luíza Brito. EMENTA: JULGAMENTO EXTRA PETITA - O simples fato do reclamante, na inicial, não referir, de modo expresso, que pleiteia horas in itinere, não invalida o seu direito, pois indicou corretamente o horário em que ficava à disposição da empresa e, por outro lado, o exercício do jus postulandi o dispensa da obrigação de utilizar termos técnicos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ODETE ALVES, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER O REQUERIMENTO DA D. PROCURADORIA DO TRABALHO E DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 01, DESTA E. TRIBUNAL, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3900/98. RECORRENTE: TRANSTUC - TRANSPORTES TUCURUI. Dr. Célio Fernandes Joaquim. RECORRIDO: RAIMUNDO AMÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA. Dr.ª Sílvia Eloisa Buchara Sodre. RELATORA: Juiza Maria Luíza Brito. EMENTA: CHAPA. DESCARACTERIZAÇÃO - Não pode ser considerado "chapa" aquele que prestou serviços para empresa transportadora, eis que seus serviços estão inseridos na atividade-fim da empresa, de quem recebia diretamente a contraprestação do serviço prestado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA; EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DETERMINO A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 01, DESTA TRIBUNAL, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3814/98. RECORRENTES: GERSON PESSOA DOS SANTOS, ERICH HORST PEPPER. Dr. Seno Petri. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Maria Luíza Brito. EMENTA: RESCISÃO INDIRETA. INEXISTÊNCIA. ASSINATURA DA CTPS DO EMPREGADO - A rescisão indireta só se verifica quando são impostas condições contratuais que prejudiquem, de imediato, o trabalhador, impedindo a subsistência de seus familiares, como ocorre em caso de atraso de pagamento de salários. A falta de anotação na CTPS do empregado é infração grave e deve ser levada ao conhecimento da autoridade administrativa competente, podendo, por outro lado, ser pleiteada após a extinção do vínculo empregatício, sem qualquer prejuízo da parte, mas não caracteriza falta do empregador capaz de justificar a rescisão indireta do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR PARA 03 (TRÊS) HORAS EXTRAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO, COM ADICIONAL DE 50%; ACOLHER O REQUERIMENTO DA D. PROCURADORIA E DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 01/98, DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL, REFERENTE AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4208/98. RECORRENTE: COMÉRCIO E

TRANSPORTE BARBOSA LTDA. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDO: DONILSON BENDELAQUE VILHENA. Dr. Antônio Gomes Guimarães. RELATORA: Juiza Maria Luíza de Brito. EMENTA: PEDIDO DE DEMISSÃO. INEXISTÊNCIA. COAÇÃO MORAL - Comprovado que o reclamante assinou o pedido de demissão na presença de Policiais Civis, sob a ameaça do empregador de que, não o fazendo, seria conduzido algemado à Delegacia, a fim de que fosse registrada a ocorrência, e de se admitir a inexistência do pedido, tendo em vista a existência de vício do consentimento, caracterizado pela coação moral por parte do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, LIMITAR O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS AO PERÍODO DE ABRIL/97 A ABRIL/98; ACOLHER O REQUERIMENTO DA D. PROCURADORIA DO TRABALHO, E DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 01, DESTA TRIBUNAL, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3778/98. RECORRENTE: HABIL MADEIRAS LTDA. Dr.ª Kelli Rangel Vilela. RECORRIDO: CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS. Dr.ª Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. EMENTA: CHAPA. VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Não se conhece de relação de emprego, quando inexistentes os elementos caracterizadores previstos no art. 3º da CLT, como é o caso dos trabalhadores braçais denominados chapa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUÍR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CPC, FICANDO PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, EM RELAÇÃO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 2458/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Dr. Aristarcho Expedito dos Santos Filho. AGRAVADOS: HELCIO JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, HELOISA MARIA MARTINS MEIRA ROESSING, HUGO DE SOUZA FORTE, HUGO MOLLER ROESSING, FELIZILDA GOMES DA SILVA, FRANCISCO JORGIE BATISTA CAVALCANTE, JEZEQUIEL PEREIRA DE ARAÚJO, IBRAHIM AYAN, JEFERSON ANTÔNIO DA SILVA PAIVA, JOÃO BATISTA MACEDO. Dr.ª Paula Frassinetti Mattos. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. EMENTA: RECURSO. CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso subscrito por procurador que não possui poderes arquivados nesta Justiça Especializada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE SUBSCRITO POR PROCURADOR QUE NÃO POSSUI PODERES ARQUIVADOS NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3728/98. AGRAVANTE: BANCO BANIERINDUS DO BRASIL S/A. Dr.ª Rosalba Fideles Maranhão. AGRAVADO: EUCLIDES DE SOUSA BORGES. Dr. Roberto Pereira Urbano. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. EMENTA: "Art. 10 (CLT). Qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2548/98. RECORRENTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDIUR. Dr.ª Maria do Socorro Costa Correa. RECORRIDOS: ABRAÃO LIMA DO NASCIMENTO, MIRACILDA DO SOCORRO DA COSTA SANTOS, ILZA REGINA D'ALMEIDA COUTO BARRETO, IRAN DA SILVA ARAÚJO, MARILDA NUNES BRITO E OUTROS. Dr.ª Tarcila Maria Souza de Campos. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. EMENTA: COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Se os autores foram contratados por empresa pública, sob a égide celetista, a competência para apreciar e julgar o feito é desta Justiça do Trabalho, a teor do art. 114 da Constituição Federal/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, FUNDADA EM DESERÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A CORREÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA CONSTAR SOMENTE O RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA, E DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXMA. JUÍZA REVISORA REQUERIU E LHE FOI DEFERIDA, JUSTIFICATIVA DE VOTO CONVERGENTE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3918/98. RECORRENTE: SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: FLAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO. Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira. MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS E DAHLIA RAMOS VASCONCELOS. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. EMENTA: "Enunciado 331, da Súmula de Jurisprudência do Colendo TST: (...); I (...); II (...); III (...); IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA, DETERMINANDO, CONTUDO, A SUA CORREÇÃO TÉCNICA A FIM DE SER EXCLUÍDA DA SUA CONCLUSÃO A PARCELA DE SALÁRIO RETIDO EM DOBRO E A FIM DE SER DECLARADA A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA EMPRESA LITSCONSORTE; E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ATRIBUIR À RECLAMADA O ÔNUS DE CALCULAR, REITER E RECOLHER OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, INCIDENTES SOBRE PARCELAS REMUNERATÓRIAS, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 3725/98. RECLAMANTES: EDIVALDO ROMÃO DA SILVA, ELIANE DO NASCIMENTO LIMA, MARIA HOSANA DOS SANTOS FERNANDES, VALMIR CARVALHO DUTRA E PEDRO FÉLIX DOS SANTOS. Dr. Djalma de Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ITATUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.
EMENTA: MUDANÇA DE REGIME - DEPÓSITOS DO FGTS - Faz jus o servidor aos depósitos fundiários, em virtude da mudança de regime jurídico celetista para estatutário, devendo ser observado a limitação da condenação a partir da vigência da CF/88 caso não haja comprovação de opção do empregado ao FGTS antes de 05/10/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR A INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO FGTS SOMENTE A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO AO REGIME FUNDIÁRIO, A SER COMPROVADA QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA E, NA FALTA DE COMPROVAÇÃO DESTA DATA, A PARTIR DE 05.10.88, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 4607/98. RECLAMANTE: MARIA LUÍZA FERREIRA DE ARAÚJO. Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.
EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - Se o entendimento majoritário desta R. Corte acompanha o C. TST, rejeitando a aplicação da prescrição quinquenal aos depósitos de FGTS, não há que se aplicar também a prescrição biennial, prevista no mesmo dispositivo constitucional, por idénticos fundamentos e por coerência, pois o FGTS não se caracteriza como verba de cunho meramente salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/PROCESSO TRT AP 4478/98. AGRAVANTE: CONFEDERAL VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Ester Cristina Carmalengo Pantaleão Siliprandi. AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO, DEPÓSITO RECURSAL - Mesmo que haja penhora de bens garantindo a execução, o depósito recursal é condição indispensável para a admissibilidade do Agravo de Petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4551/98. AGRAVANTE: CLIMACO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Dr. José Antunes. AGRAVADO: MANOEL ALVES DO NASCIMENTO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.
EMENTA: REAVALIAÇÃO DE BEM PENHORADO - IMPROCEDÊNCIA - Configura recurso meramente protelatório o pedido de reavaliação de bem penhorado sem o necessário amparo fático. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4233/98. RECORRENTE: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Dr. Erika Moreira Bechara. RECORRIDO: MAURO JOSÉ DIAS PINHEIRO. Dr. Regina Fátima Lemos Alves. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito.
EMENTA: FORÇA MAIOR, DESCARACTERIZAÇÃO - A simples alegação de que a empresa passa por dificuldades financeiras não caracteriza a força maior, nos termos do art. 502 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, E EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DA D. PROCURADORIA DO TRABALHO, DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 01/98, DESTA E. TRIBUNAL, REFERENTE AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, UNICAMENTE SOBRE AS PARCELAS REMUNERATÓRIAS, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4026/98. RECORRENTE: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Maria José Machado Torres. RECORRIDO: JOSÉ MARIA CHARCHAR. Dr. Antonio Augusto de Oliveira Alves. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito.
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - Nos termos do Precedente Normativo nº 119, do C. TST: "Fere o direito à plena liberdade de associação e de sindicalização cláusula constante de acordo, convenção coletiva ou sentença normativa fixando contribuição a ser descontada dos salários dos trabalhadores não filiados a sindicato profissional, sob a denominação de taxa assistencial ou para custeio do sistema confederativo. A Constituição da República, nos arts. 5º, inciso XX, e 8º, inciso V, assegura ao trabalhador o direito de livre associação e sindicalização". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; ACOPIAR O REQUERIMENTO DA D. PROCURADORIA DO TRABALHO E DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 01/98, DESTA E. TRIBUNAL, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4010/98. RECORRENTE: SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Cristina do Socorro Souza Alves da Silva. RECORRIDO: OLIVALDO FRANÇA RODRIGUES. Dr. Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito.
EMENTA: DOCUMENTOS JUNTADOS COM O RECURSO - Não se conhece de documentos juntados com o recurso, quando não provado o justo impedimento para fazê-lo de modo oportuno, uma vez comprovado que não se referem a fatos posteriores à sentença (inteligência do Enunciado nº 08 do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, DEIXAR DE CONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLs. 101/123, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA; ACOPIAR O REQUERIMENTO DA D. PROCURADORIA DO TRABALHO E DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 01, DESTA E. TRIBUNAL, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3924/98. RECORRENTE: COMPAR - COMPANHIA

PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDO: ENOCK DA SILVA MENEZES. Dr. Pedro Sérgio Vinente de Souza. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito.
EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. ÔNUS DA PROVA - Desincumbindo-se o autor satisfatoriamente do ônus de provar que exercia função diversa daquela anotada em sua CTPS, correia a r. sentença que determinou sua reificação, eis que as anotações na Carteira de Trabalho do empregado não geram presunção de verdade absoluta, mas apenas relativa, admitindo prova em contrário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; PREJUDICADO O EXAME DO REQUERIMENTO DA D. PROCURADORIA DO TRABALHO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3874/98. RECORRENTES: J.S. ENGENHARIA LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. EDSON COSTA DE ALENCAR. Dr. Isabel Pereira Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito.
EMENTA: INTERESSE DE DEFESA. REVELIA. INAPLICABILIDADE - Demonstrado pela parte o interesse de defesa, tanto pela presença de seu advogado quanto pelo seu comparecimento, embora ausente na hora do prego, mas estando presente no momento em que teve início a audiência inaugural, afasta-se a revelia e, conseqüentemente, a ficta confissão, por ausência de justificativa que autorize a aplicação da pena ao litigante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL NOTURNO, E DEFERIR A PARCELA DE SALÁRIO RETIDO DE FORMA SIMPLES; ACOPIAR O REQUERIMENTO DA D. PROCURADORIA, E DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 01, DESTA E. TRIBUNAL, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3847/98. RECORRENTE: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.
EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - Ao pedido de depósitos de FGTS aplica-se a prescrição do § 5º, do art. 23, da Lei nº 8.036/90, referendada pelo Enunciado 95 do C. TST, pois o FGTS não se caracteriza como verba de cunho meramente salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, XXIX, "A", DA CONSTITUIÇÃO DE 1988, CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR À RECLAMANTE O VALOR EQUIVALENTE AOS DEPÓSITOS DE FGTS QUE SERIAM DEVIDOS NO PERÍODO DE 05/10/88 A 28/01/93, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 4385/98. RECORRENTE: SEVERINA AMORIM. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.
EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - Se o entendimento majoritário desta E. Corte acompanha o C. TST, rejeitando a aplicação da prescrição quinquenal aos depósitos de FGTS, não há que se aplicar também a prescrição biennial, prevista no mesmo dispositivo constitucional, por idénticos fundamentos e por coerência, pois o FGTS não se caracteriza como verba de cunho meramente salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE INÉPCIA DA INICIAL, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 2222/98. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO AJURU - REFEITURIA MUNICIPAL. Dr. Sebastião de Sousa Maia. RECORRIDA: VALCÍRIA MENDES PANTOJA. Dr. Walmyr Moura Brezaz. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.
EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DECLARAÇÃO - Tendo a reclamante sido contratada na vigência do Regime Jurídico Único, declara-se a incompetência absoluta desta Justiça Especializada, em razão da matéria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOPIAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, À TEOR DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AO PROCESSO TRABALHISTA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3585/98. RECORRENTE: RUY JORGE DE FREITAS CORREA. Dr. Alin Silvio Afonso Garcia. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE. Dr. Christianne Penedo Danin. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito.
EMENTA: FGTS - IRREGULARIDADE DE DEPÓSITOS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO BIENAL E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE APRECIÉ O MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 4231/98. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETTRAN. Dr. Ana Cláudia Santana dos Santos. RECORRIDO: RAIMUNDO CEZÁRIO DA SILVA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito.
EMENTA: FGTS - IRREGULARIDADE DE DEPÓSITOS. PRESCRIÇÃO - É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos termos do Enunciado nº 95, do Coleado TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DA REMISSA EX OFFICIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL;

NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTADA A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO JÁ FIXADAS NA SENTENÇA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 4537/98. RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito.
EMENTA: I.SAQUE DE FGTS. MUDANÇA DE REGIME - Ocorrendo mudança de regime, tem o trabalhador direito ao levantamento dos valores que se encontrarem depositados em sua conta vinculada, em decorrência de contrato de trabalho anterior. II. FGTS - IRREGULARIDADE DE DEPÓSITOS. PRESCRIÇÃO - É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMISSA EX OFFICIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE INÉPCIA DA INICIAL, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AFASTADA A ARGUIÇÃO DE CARÊNCIA DE AÇÃO E DE PRESCRIÇÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 2936/98. RECLAMANTE: FRANCISCA DOS SANTOS COSTA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito.
EMENTA: I.SAQUE DE FGTS. MUDANÇA DE REGIME - Ocorrendo mudança de regime, tem o trabalhador direito ao levantamento dos valores que se encontrarem depositados em sua conta vinculada, em decorrência de contrato de trabalho anterior. II. FGTS - IRREGULARIDADE DE DEPÓSITOS. PRESCRIÇÃO - É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMISSA EX OFFICIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE INÉPCIA DA INICIAL, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AFASTADA A ARGUIÇÃO DE CARÊNCIA DE AÇÃO E DE PRESCRIÇÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4640/98. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Renata Milene Silva Pantoja. AGRAVADO: JOÃO FERNANDES DA SILVA. Dr. Antônio Leal. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUÇÃO - Nos termos do art. 262 do Regimento Interno deste E. Tribunal e do art. 523, parágrafo único, do CPC, o agravo de instrumento deverá ser instruído obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento, com a cópia da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e da procuração outorgada ao advogado do agravante, além de outras peças que a parte considerar necessárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR INFRINGIR A NORMA PRESCRITA NOS ARTS. 262 DO REGIMENTO INTERNO DESTA E. TRIBUNAL, E 523, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4692/98. RECORRENTE: WILSON ROCHA DO NASCIMENTO. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro. RECORRIDOS: MAGNUN SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA E S. O. S. MAGNUN PRIEST. SERV. ESPECIALIZADOS LTDA. TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dr. Wilson Carlos Pinto Bentes. CONDOMÍNIO DO CONJUNTO CITY PARK. Dr. Onécide Katoka Nogueira Lima. CONDOMÍNIO DA ALAMEDA D. ISABEL. Dr. Antônio Mafêo Gomes. INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARÁ S/C LTDA. (LABORATÓRIO PROF. RUY TELLES DE BORBOREMA). Dr. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: TOMADORAS DE SERVIÇO - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - Em que pese seja verdade que as litigantes tenham admitido a contratação dos serviços especializados das reclamadas, tal fato, porém, não implica na condenação solidária das tomadoras, se o reclamante não conseguiu demonstrar de forma inequívoca o emprego de sua força de trabalho em proveito de terceiros. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO ILUSTRADO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA O ÔNUS DE CALCULAR, REETER E RECOLHER OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS REMUNERATÓRIAS, CONFORME DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTA REGIÃO, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4693/98. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Samuel Teixeira da Silva. AGRAVADO: CHRISTIAN HANDERSON SOUZA DE BARROS. Dr. Maria das Graças Miranda Valente. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA - TR - CONSTITUCIONALIDADE - Na atual realidade jurídica são incabíveis as dúvidas quanto à constitucionalidade da Lei nº 8.177/91, visto que a matéria encontra-se pacificada pela disposição contida no § 6º do artigo 27 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe, verbis: "Continua aplicável aos débitos trabalhistas o disposto no artigo 39 da Lei nº 8.177/91". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 6 de novembro de 1998.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 12.11.98, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

01. PROCESSO TRT DC 8/98. DEMANDANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAL E CASAS DE SAÚDE DO

PARÁ, Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. DEMANDADO: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA EM GRUPO - SINAMGE. Dr. Pedro Luis Gonçalves Ramos. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira.

02. PROCESSO TRT MS 2830/98. IMPETRANTE: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ. Dr. Luis Roberto Coelho de Sousa Meira. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. LITISCONSORTE: SINTTEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. Impedida: Juiza Rosita Nassar.

03. PROCESSO TRT MS 4510/98. IMPETRANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Pedro Benito Pinheiro Filho. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. LITISCONSORTE: ARTHUR DA COSTA ALMEIDA e outros. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. Impedida: Juiza Rosita Nassar.

04. PROCESSO TRT SE AR 5708/97. AUTOR: ADEMAR CÂNDIDO DE LIMA. Drª Ana Maria Libório Grafulha. RÉU: MOURÃO & CARVALHO LTDA., "POUSADA ELLUS". Dr. Antonio Quaresma de Sousa Filho. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

05. PROCESSO TRT SE AR 6096/97. AUTORA: BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. RÉU: LUIZ DE SENA. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedido: Juiz Vanilson Hesketh.

06. PROCESSO TRT SE AR 2487/97. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Drª Maria das Graças Oliveira. RÉUS: DEUZARINA DA CONCEIÇÃO ALCÂNTARA e outros. Dr. Flávio Imbelloni de Farias. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

07. PROCESSO TRT SE AR 1949/98. AUTOR: NILSON CORDEIRO BARROSO (TRAPICHE TURISMO LTDA.). Dr. Olga Bayma da Costa. RÉU: MAURO VITOR MELO DE MORAES. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz José Conrado Santos.

08. PROCESSO TRT SE AA 636/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante. RÉUS: SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARÁ e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO. Drs. Raimundo César Ribeiro Caldas e João Buitividas. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

09. PROCESSO TRT SE AA 2969/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiza Maria Joaquina Rebelo.

10. PROCESSO TRT SE AA 2962/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ e RIO CAPIM CAULIM S/A. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh.

11. PROCESSO TRT SE AA 2779/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - SINTCOM e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CASTANHAL - SCVC. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso.

12. PROCESSO TRT SE AA 1735/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA e FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMP. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso.

SEÇÃO ESPECIALIZADA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 54/98

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos no seguinte processo: PROCESSO TRT SE AA 1261/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Fernando de Araújo Vianna (RECORRIDO). RÉUS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (RECORRENTE e RECORRIDO), SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO PARÁ (RECORRENTE e RECORRIDO) e SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO PARÁ (RECORRENTE e RECORRIDO). Belém, 09 de novembro de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 8ª JCJ-1467/97

EXEQUENTE: ZENADE FERREIRA MENEZES
EXECUTADO: PARLAMENTO BAR E RESTAURANTE LTDA
Pelo presente EDITAL fica notificado o EXECUTADO supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, para CIÊNCIA DE QUE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS Nº 223-5866 E 223-0348 FORAM ARRESTATOS JUNTO A TELEPARÁ S/A, FICANDO COMO FIEL DEPOSITÁRIO O SR MOACIR DE CARVALHO, do DEPARTAMENTO JURÍDICO, PELA TELEPARÁ S/A.

II, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Junta.

DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de OUTUBRO de 1998. Eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria,

subscrevi. *****
O JUIZ: **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO**
Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
PROCESSO Nº 8ª JCJ-843/98

EXEQUENTE: OSCARINA BAHIA RIBEIRO
EXECUTADO: MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 8ª JCJ de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 465,04, devida no processo supra.
PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 415,91
Juros de mora R\$ 14,88
FGTS R\$ 25,13
MULTA FGTS 40% R\$
VALOR PAGO R\$
CUSTAS R\$ 9,12
TOTAL DEVIDO R\$ 465,04

II, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de NOVEMBRO de 1998. Eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO**
JUIZ PRESIDENTE DA MM 8ª JCJ BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA PROCESSO Nº 8ª JCJ-471/97

EXEQUENTE: LUIS CARLOS CORDOVIL ALVES
EXECUTADO: ULTRASERV SERVIÇOS GERAIS LTDA
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 8ª JCJ de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 1.053,05, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 1.570,93
Juros de mora R\$
FGTS R\$
MULTA FGTS 40% R\$
VALOR DEPOSITADO R\$571,88 (-)
CUSTAS R\$
TOTAL DEVIDO R\$ 1.053,05

II, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de OUTUBRO de 1998. Eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO**
JUIZ PRESIDENTE DA MM 8ª JCJ BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 8ª JCJ-492/94

EXEQUENTE: ALDO GOMES
EXECUTADO: LOBEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Pelo presente EDITAL fica notificado o EXECUTADO supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, para CIÊNCIA DE QUE SERÁ TRANSFERIDO O VALOR DE R\$ 325,28 AO PROC 8ª JCJ 159/95, REFERENTE AO CRÉDITO DESSA EMPRESA NOS AUTOS SUPRA CITADO.

II, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Junta.

DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de OUTUBRO de 1998. Eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO**
Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 057/98

O DOUTOR ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS-PA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. CLÁUDIO HENRIQUE CAMPOS DE ALMEIDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-P-264/98, EM QUE É EXEQUENTE O SR. LINDOMAR DOS SANTOS CARDOSO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR EM 72 (SETENTA E DUAS) HORAS O BEM PENHORADO NOS AUTOS EM APREÇO OU PAGAR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE SER DE IMEDIATO DECRETADA SUA PRISÃO COMO INFIEL DEPOSITÁRIO. O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO NO PERÍODO DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 1998.

DADO e PASSADO, nesta Cidade de PARAGOMINAS -PARÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (22.10.98). EU, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE. E EU, MARIANA RAYOL PINTO, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pará. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL viram ou dele notícia tiverem

que, no dia 11 (onze) dias do mês de dezembro de 1998, às 08:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCJ/STM-109-01033/97, movido(a) por NEUZA DOS REIS BATISTA, CONTRA SIND-SANTAREM, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, BEM(NS) esse(s) encontrado(s) à disposição desta Junta e são os seguintes: UMA MÁQUINA DE COSTURA, INDUSTRIAL, SINGER, COR CINZA, Nº DE SÉRIE C93250321, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, EQUIPADA TAMBÉM COM MÓVEL, COR BEGE, E PEDAL, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS); CEM CAMISAS ESCOLARES, DE ESCOLAS MUNICIPAIS, TAMANHO ADULTO, PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.150,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dios bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. EU, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Santarém, 09 de OUTUBRO de 1998
LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA PELO PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17.12.98, às 10:00 horas, na sede desta JCJ à Av. Mendonça Furtado, 3280, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) Penhorado(s) nos autos do Processo nº JCJ/STM-1337/96, entre partes: MARIA JOSÉ DA SILVA, Exequente(s), e LATEX PASTORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Executado(n). Bem(ns) esse(s) que se encontra(m) à disposição deste Juízo:

"PARTICIPAÇÃO DE ORLANDO DOS SANTOS SILVA, CPF 024.035.952-68, SÓCIO GERENTE, NA EMPRESA AMAZÔNIA MEDICAMENTOS LTDA, CGC 04.539.722/0001-70, CORRESPONDENTE A R\$-2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), EMPRESA ESTA REGISTRADA NA JUCISPA SOB O Nº 15 2 0001492 0, E COM O ATO CONSTITUTIVO ARQUIVADO EM 11/04/1979; E UM APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO NO KX-F500, PERSONAL FACSIMILE, Nº DE SÉRIE 701444, FUNCIONANDO, COM A TECLA Nº 01 COM DEFÉITO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), AVALIADO(S), NA TOTALIDADE, EM R\$-2.450,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)"

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, (JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Analista Judiciário, digitei. E, eu (JOSÉ CARLOS TAVARES), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GVC - Nº 03/98 PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. HERBERT DA COSTA PIEDADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte necessário no Processo TRT MS 644/98, em que são partes: TINTAS RENNEN S/A, impetrante, EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JCJ DE BELÉM, impetrado e HERBERT DA COSTA PIEDADE, litisconsorte, que foi exarado despacho, cujo inteiro teor é o seguinte: "TINTAS RENNEN S/A impetrou Mandado de Segurança com pedido de liminar contra ato do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Meritíssima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo nº 2ª JCJ - 494/94. Interpôs Agravo de Petição junto a este Egrégio Tribunal, demonstrando seu inconformismo com a respeitável sentença de embargos à execução prolatada nos autos do processo citado anteriormente. Este recurso não foi conhecido porque deserto, fato pelo qual a levou a opor, primeiramente, Agravo de Instrumento, o qual manteve o despacho que considerou deserto o citado recurso. Em seguida, houve a interposição do Recurso de Revista, o que, porém, teve seu seguimento negado, nos termos do Enunciado 218 do Colendo Tribunal Superior de Trabalho, sendo interposto Agravo de Instrumento, que até o presente momento, não se verifica qualquer decisão. Diante dos fatos destacados, pugnou a impetrante seja sustada a realização da praça marcada para a venda do bem penhorado, através de liminar, e, no mérito, seja anulado o ato impugnado verificado anteriormente. A medida liminar foi concedida, através do despacho de folha 22 dos autos, por estarem configurados os requisitos legais do fumus boni iuris e do periculum in mora e, em especial, diante dos documentos juntados aos autos, folhas 10 verso e 18, sendo determinada, inclusive, a sustação do ato atacado (praça), evitando-se assim que a medida se tornasse ineficaz em se tratando de deferimento (Lei 1.533/51, artigo 6º, II). No caso em apreciação, não tem cabimento o presente mandado de segurança. A pretensão da impetrante é desconstituir ato da execução trabalhista praticado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Presidente da Meritíssima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém que determinou a hasta pública do bem penhorado. Para este tipo de procedimento existe recurso próprio - agravo de petição - nos termos do artigo 897, a, da Consolidação Obreira, o qual já teria sido interposto em momento oportuno, entretanto, não pudera ser conhecido porque encontrava-se deserto. E, nos termos da Lei 1533/51, artigo 5º, inciso II, que rege o Mandado de Segurança, está claro que "Não se dará mandado de segurança quando se tratar: II - de despacho ou decisão judicial, quando haja recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correção." Por oportuno, deve-se lembrar que este ato também contraria a Súmula nº 267 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a qual destaca: "Não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correção. Ante todo o exposto, indefiro o mandado de segurança, liminarmente, com esteio no artigo 8º da Lei 1.533/51. Custas pela impetrante, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Notifique-se a impetrante e o litisconsorte acerca do inteiro teor deste despacho. Belém, 29 de outubro de 1998 a) VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO - Juiz Relator".

Feito no Gabinete do Juiz Vicente Cidade do Nascimento, da Terceira Turna do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito.

MARCELO ARAÚJO BRITO
Assessor de Juiz